

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIV • Nº 104

Ministério Público Estadual

Recife, quinta-feira, 8 de junho de 2017

Palmares: MP se reúne com prefeitos de cidades atingidas pelas chuvas

Encontro apontou limites e permissões decorrentes da decretação do estado de emergência

Em reunião com os prefeitos das cidades atingidas pelas fortes chuvas fortes das últimas semanas, o procurador-geral de Justiça Francisco Dirceu Barros fez um alerta: o estado de emergência não é um salvo conduto para o gasto desenfreado de dinheiro público. O aviso foi feito durante o encontro realizado na manhã dessa quarta-feira (7), na Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul (Famasul), em Palmares, um dos 27 municípios em que foi decretado estado de emergência. Além de orientações sobre uso de verbas públicas e outros procedimentos, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou aos

prefeitos que cancelem as festividades juninas programadas.

“Não faz o menor sentido um município solicitar recursos federais e estaduais, ter centenas de pessoas desalojadas e realizar festa. Sabemos que é uma tradição, mas o MPPE recomenda que seja cancelada. Caso contrário, vamos pedir explicações sobre o dinheiro utilizado”, disse Francisco Dirceu Barros aos prefeitos, em encontro articulado com a Associação Municipalista de Pernambuco (Amupe).

“Fomos mais uma vez atingidos por essa tragédia, como em 2010. Estamos nos dedicando tanto a sanar esses danos causados pela enchente que não seria

responsável fazer um gasto com festa”, afirmou o prefeito de São Benedito do Sul (Mata Sul), Júnior Amorim. “É uma questão de bom senso”, complementou o procurador-geral de Justiça.

Tendo atuado como promotor de Justiça em Correntes (Mata Sul) na ocasião da enchente de 2010, o procurador-geral afirmou que muitas irregularidades foram apuradas durante o processo de distribuição de donativos e na concessão de casas para as famílias que perderam seus lares. “Queremos evitar que, ao fim do estado de emergência, tenhamos que correr atrás dos danos ao erário. Não queremos travar a administração nem governar os municípios, mas sim

prevenir que malfeitos ocorram”, destacou.

A atuação do MPPE em coibir possíveis irregularidades já começou. Em Ribeirão, também na Mata Sul, o promotor de Justiça Marcelo Greenhalgh Santos instaurou dois procedimentos para apurar denúncias na distribuição de cestas básicas no município. O primeiro, um inquérito civil, visa investigar denúncia sobre a aquisição, por parte da prefeitura, de 10 mil cestas básicas ao custo de R\$ 650.600. Já o segundo, uma requisição de documentos, pede a relação das dispensas de licitação feitas desde a decretação de calamidade. “Estamos iniciando essa investigação. Precisamos saber se

não há exagero no número de cestas, como também se o valor unitário –R\$ 65,60– está de acordo com o praticado no mercado”, explicou Francisco Dirceu.

“O que se pode fazer é cumprir a lei. Apesar de ter um decreto de emergência, isso não autoriza a gastar, comprar ou contratar de qualquer jeito. O município não é desobrigado a indicar a quem comprou, nem mesmo deixar de ter o processo todo de prestação de contas”, explicou o coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, Mavíael Souza, que prestou esclarecimentos aos prefeitos presentes.



Os estagiários do Ministério Público de Pernambuco foram convocados para a palestra *Para onde eu vou?*, a ser realizada no dia 14 de junho, às 14h, no auditório do Centro Cultural Rossini Alves Couto. A palestra, elaborada pela Divisão Ministerial de Estágio do Ministério Público de Pernambuco junto com a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, será ministrada pela psicóloga Graça Eustáquio, que abordará o cenário atual da juventude, como dúvidas, medos, inseguranças, sonhos, transformações e frustrações, além de incentivar o altruísmo.

Mais informações pelo (81) 3182-7338, de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h.

ÁGUA IMPRÓPRIA PARA CONSUMO

MP consegue condenação da Compesa em Calçado

O Juízo de Calçado acolheu parcialmente o pedido do MPPE e condenou a Compesa ao pagamento de R\$ 200 mil como indenização por danos morais e materiais coletivos em razão do fornecimento de água fora dos padrões mínimos de potabilidade por mais de um ano.

Além do pagamento de indenização, a companhia também deverá realizar a análise da água coletada na estação de tratamento que serve à cidade, na frequência estabelecida pela legislação, e fornecer imediatamente água própria para o consumo humano, corrigindo eventuais irregularidades na prestação do serviço. Em caso de descumprimento dessa última determinação, a Compesa estará sujeita a multa semanal no valor de R\$ 20 mil.

De acordo com a promotora de Justiça Mariana Cândido, o MP ajuizou ação civil após análise do relatório da V Gerência Regional de Saúde, que constatou um surto de doenças diarreicas, sendo o motivo o consumo da água fornecida pela Compesa fora dos padrões de potabilidade. A Companhia também estava violando o direito do consumidor de acesso às informações sobre os resultados dos testes de potabilidade, que devem ser fornecidas anualmente.

O juiz Rafael Sampaio Leite ressaltou, no texto da decisão, ser “intolerável o ilícito praticado pela ré, diante da gravidade e de sua repercussão social”.

i Mais informações
www.mppe.mp.br

ARQUIPÉLAGO DE FERNANDO DE NORONHA

Cartilha do MP tira dúvidas sobre controle migratório

A fim de esclarecer as constantes dúvidas sobre as obrigações e direitos dos moradores da Ilha de Fernando de Noronha em relação ao controle migratório, o MPPE, elaborou a cartilha informativa *Controle Migratório em Fernando de Noronha: perguntas e respostas*, com o intuito de esclarecer o tema.

O controle migratório é um conjunto de procedimentos que regulamenta o acesso dos visitantes e turistas. Esse instrumento é fundamental para preservar o meio ambiente, promovendo o equilíbrio da natureza com a presença humana e garantindo melhores condições aos habitantes locais.

“Sempre surgem demandas a res-

peito do controle migratório, tanto dos moradores regulares, quanto dos moradores que querem se regularizar. O objetivo dessa cartilha é esclarecer a população sobre os seus direitos e obrigações”, ressaltou o promotor de Justiça com atuação no Distrito Estadual, André Rabelo.

A fiscalização do número de habitantes é realizada através da administração distrital, que cadastra as pessoas, concedendo a elas um documento chamado de Carteira de Identificação de Residente Permanente ou Carteira de Identificação de Morador Temporário. A cada dois anos a administração promove o recadastramento dos residentes,

enquanto que para os moradores temporários esse procedimento é semestral.

Conforme esclarece a cartilha, uma medida adotada para controlar o fluxo de pessoas é a cobrança da Taxa de Preservação Ambiental, paga pelos não residentes que visitam Noronha. O valor da taxa é calculado proporcionalmente ao tempo de permanência no local, e tudo que é arrecadado deve ser aplicado para a manutenção dos pontos turísticos e dos ecossistemas naturais, assim como em obras que beneficiem a população local e temporária.

Por meio da publicação do MPPE, é possível entender como devem ser feitos os trâmites para o paga-

mento da TPA, que deverá ser entregue na chegada ao Aeroporto da Ilha. A não realização do pagamento da taxa não implicará na retenção de pessoas no Distrito ou no impedimento da entrada, porém o devedor será inscrito na Dívida Ativa do Estado e estará sujeito a cobrança judicial.

A isenção do valor da taxa é assegurada aos moradores nativos, aos moradores permanentes, servidores públicos ou não, que comprovem residir no há mais de 10 anos ininterruptos. Aos moradores temporários também é assegurada a isenção da taxa.

i Mais informações
www.mppe.mp.br

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Francisco Dirceu Barros**

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.079/2017

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da Tabela de Substituição Automática e a sugestão da Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça Cíveis da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 69 da Lei Orgânica do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **MÔNICA ERLINE DE SOUZA LEÃO**, 11ª Promotora de Justiça Cível da Capital, de 3ª entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 25º Promotor de Justiça Cível da Capital, em conjunto ou separadamente, no período de 01/06/2017 a 30/06/2017.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/06/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 07 de junho de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.080/2017

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP e da Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a solicitação formalizada por meio do Ofício nº 225/2017 - PJ, processo nº 0013239-0/2017, com os motivos nele justificados;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Indicar a dispensa, do Promotor de Justiça abaixo indicado, para oficial perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, conforme a seguir:

COMARCA	ZONA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO
Barreiros	042ª	Reus Alexandre Serafini do Amaral	A partir de 01/06/2017

II - Determinar que os Promotor de Justiça ora indicado comunique a data da dispensa do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

III - O Promotor que deixar de exercer a função eleitoral deverá repassar todos as informações necessárias ao preenchimento do referido relatório ao novo promotor que assumirá as funções na Zona Eleitoral.

IV - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/06/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 07 de junho de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.081/2017

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE, nos termos do artigo 5º, § 1º da Resolução 30/2008-CNMP;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais,

RESOLVE:

I - Indicar os Promotores de Justiça para oficiarem perante a Justiça Eleitoral, de primeira instância, durante as férias/licenças/afastamentos dos titulares, conforme a seguir:

COMARCAS	ZONAS	PROMOTORES DE JUSTIÇA	PERÍODO	MOTIVO
Água Preta	038ª	João Paulo Pedrosa Barbosa	De 01/06/2016 a 30/06/2016	Face licença maternidade
Altinho	048ª	George Diógenes Pessoa	De 01/06/2016 a 30/06/2016	Face férias
Amaraji	031ª	Elson Ribeiro	De 01/06/2016 a 30/06/2016	Face férias
Barreiros	042ª	Bianca Stella Azevedo Barroso	De 01/06/2016 a 30/06/2016	Face vacância
Belém de São Francisco	073ª	Rodrigo Altobello Ângelo Abatayguara	De 01/06/2016 a 30/06/2016	Face licença
Floresta	072ª	José da Costa Soares	De 01/06/2016 a 30/06/2016	Face férias
Gameleira	029ª	Marcelo Grenhalgh de Cerqueira Lima e Moraes Penalva Santos	De 01/06/2016 a 30/06/2016	Face férias
Igarassu	085ª	Maria da Conceição Nunes da Luz	De 01/06/2016 a 30/06/2016	Face férias
Itambé	027ª	Fabiana Kiuska Seabra dos Santos	De 12/06/2016 a 22/06/2016	Face férias
Jaboatão dos Guararapes	147ª	Ana Clézia Ferreira Nunes	De 01/06/2016 a 30/06/2016	Face licença maternidade
Parnamirim	078ª	Fernando Portela Rodrigues	De 01/06/2016 a 30/06/2016	Face vacância
Pedra	058ª	Hugo Eugênio Ferreira Gouveia	De 01/06/2016 a 30/06/2016	Face férias
Petrolina	145ª	Tilemon Gonçalves Dos Santos	De 01/06/2016 a 30/06/2016	Face afastamento
Recife	005ª	Deluse Amaral Rolim Florentino	De 05/06/2016 a 22/06/2016	Face férias
Recife	007ª	Shirley Patriota Leite	De 01/06/2016 a 22/06/2016	Face afastamento
Recife	149ª	Alen de Souza Pessoa	De 08/06/2016 a 22/06/2016	Face férias
Recife	150ª	Geovana Andréa Cajueiro Belfort	De 07/06/2016 a 15/06/2016	Face férias
Santa Cruz do Capibaribe	109ª	Sílvia Amélia de Melo Oliveira	De 29/05/2016 a 17/06/2016	Face férias
Venturosa	120ª	Henrique do Rego Maciel Souto Maior	De 01/06/2016 a 30/06/2016	Face férias
Vitória de Santo Antão	102ª	Vera Rejane Alves Santos Mendonça	De 05/06/2016 a 16/06/2016	Face licença médica

II - Determinar que os Promotores de Justiça ora indicados comuniquem o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

III - O envio do relatório é obrigatório e será, nos anos não eleitorais, trimestral, até o quinto dia útil dos meses de abril, julho, outubro e janeiro do ano seguinte. Em ano eleitoral, o envio será semestral, até o quinto dia dos meses de julho e janeiro do ano seguinte.

IV - O Promotor que deixar de exercer a função eleitoral deverá repassar todos as informações necessárias ao preenchimento do referido relatório ao novo promotor que assumirá as funções na Zona Eleitoral.

V - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE nº 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

VI - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 29/05/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 07 de junho de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.082/2017

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros da 4ª e da 5ª Circunscrição Ministerial, por meio da Portaria PGJ nº 990/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, via e-mail, oriundo da 4ª Circunscrição Ministerial com sede em Arcoverde-PE;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, via e-mail, oriundo da 5ª Circunscrição Ministerial com sede em Garanhuns-PE;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, via e-mail, oriundo da 13ª Circunscrição Ministerial com sede em Jaboatão dos Guararapes-PE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 990/2017, de 26.05.2017, publicada no DOE do dia 27.05.2017, para:

Onde se lê:

PLANTÃO DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM ARCOVERDE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
16.06.2017*	Sexta-feira*	13h às 17h	Arcoverde	Henrique do Rego Maciel Souto Maior
26.06.2017**	Segunda-feira**	13h às 17h	Arcoverde	Hugo Eugênio Ferreira Gouveia

PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM GARANHUNS

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
11.06.2017	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida

PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
24.06.2017	Sábado	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Carolina Maciel de Paiva
25.06.2017	Domingo	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Dinamerico Wanderley Ribeiro de Sousa

Leia-se:

PLANTÃO DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM ARCOVERDE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
16.06.2017*	Sexta-feira*	13h às 17h	Arcoverde	Hugo Eugênio Ferreira Gouveia
26.06.2017**	Segunda-feira**	13h às 17h	Arcoverde	Henrique do Rego Maciel Souto Maior

*Em virtude do feriado de Corpus Christi (dia 15.06); **Recesso.



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Maria Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

OUIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

SECRETÁRIO-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Evângela Andrade

JORNALISTAS
Alana Moreira, Izabela Cavalcanti, Miguel Rios, Bruno Bastos, Rafael Sabóia e Wilfred Gadelha

ESTAGIÁRIOS
Dayanne Dias e Diego Melo (Jornalismo), Gabriel Buonafina (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICIDADE
Andréa Corradini, Leonardo Martins

DIAGRAMAÇÃO
Bruno Bastos e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM GARANHUNS

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
11.06.2017	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Reus Alexandre Serafini do Amaral

PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
24.06.2017	Sábado	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Dinamerico Wanderley Ribeiro de Sousa
25.06.2017	Domingo	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Carolina Maciel de Paiva

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 07 de junho de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.083/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de prontidão das audiências de custódia, por meio da Portaria PGJ nº 1.001/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, via Ofícios nº 042 e 043/2017, oriundos da 11ª Circunscrição Ministerial com sede em Limoeiro;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.001/2017, de 29/05/2017, publicada no DOE de 30/05/2017, para:

Onde se lê:

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 8 – LIMOEIRO
Cumaru, Feira Nova, Limoeiro, Passira, Salgadinho, Bom Jardim, Casinhas, João Alfredo, Machados, Orobó, São Vicente Férrer, Surubim, Vertente do Lério

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
06.06.2017	Terça-feira	Limoeiro	Fabiano Morais de Holanda Beltrão
07.06.2017	Quarta-feira	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
08.06.2017	Quinta-feira	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
14.06.2017	Quarta-feira	Limoeiro	Fabiano Morais de Holanda Beltrão

Leia-se:

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 8 – LIMOEIRO
Cumaru, Feira Nova, Limoeiro, Passira, Salgadinho, Bom Jardim, Casinhas, João Alfredo, Machados, Orobó, São Vicente Férrer, Surubim, Vertente do Lério

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
06.06.2017	Terça-feira	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
07.06.2017	Quarta-feira	Limoeiro	Fabiano Morais de Holanda Beltrão
08.06.2017	Quinta-feira	Limoeiro	Fabiano Morais de Holanda Beltrão
14.06.2017	Quarta-feira	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva

II – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 06.06.2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 07 de junho de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.084/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de prontidão das audiências de custódia, por meio da Portaria PGJ nº 1.001/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, via Ofício nº 130/2017, oriundo da 12ª Circunscrição Ministerial com sede em Vitória de Santo Antão;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, via Ofício nº 056/2017, oriundo da 14ª Circunscrição Ministerial com sede em Serra Talhada;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.001/2017, de 29/05/2017, publicada no DOE de 30/05/2017, para:

Onde se lê:

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 4 – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Amaraji, Chã de Alegria, Escada, Glória do Goitá, Pombos, Primavera, Vitória de Santo Antão, Chã Grande, Gravatá

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
07.06.2017	Quarta-feira	Vitória de Santo Antão	Francisco Assis da Silva
12.06.2017	Segunda-feira	Vitória de Santo Antão	Elson Ribeiro

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 13 – SERRA TALHADA
Betânia, Calumbi, Flores, Santa Cruz da Baixa Verde, São José do Belmonte, Serra Talhada, Triunfo

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
09.06.2017	Sexta-feira	Serra Talhada	Diogo Gomes Vital

Leia-se:

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 4 – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Amaraji, Chã de Alegria, Escada, Glória do Goitá, Pombos, Primavera, Vitória de Santo Antão, Chã Grande, Gravatá

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
07.06.2017	Quarta-feira	Vitória de Santo Antão	Elson Ribeiro
12.06.2017	Segunda-feira	Vitória de Santo Antão	Francisco Assis da Silva

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 13 – SERRA TALHADA
Betânia, Calumbi, Flores, Santa Cruz da Baixa Verde, São José do Belmonte, Serra Talhada, Triunfo

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
09.06.2017	Sexta-feira	Serra Talhada	Felipe Akel Pereira de Araújo

II – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 07.06.2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 07 de junho de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou os seguintes despachos:

Dia: 06/06/2017

Expediente n.º: 038/17

Processo n.º: 0012764-2/2017

Requerente: **DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Considerando o disposto no Artigo 11 da Resolução PGJ 007/2016, defiro o pagamento de 01 (UMA) diária parcial no valor de R\$ 194,63 ao Bel. DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO, Promotor de Justiça de Tamandaré, para participar de duas audiências a serem realizadas na Central de Depoimento Acolhedor, localizado no Centro Integrado da Criança e do Adolescente-CICA, em Recife-PE no dia 19.05.2017. Com saída e retorno no mesmo dia. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 13º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem no prazo de 15 dias). Encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 070/17

Processo n.º: 0013118-5/2017

Requerente: **FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Considerando o disposto no Artigo 11 da Resolução PGJ 007/2016, defiro o pagamento de 02 (DUAS) diárias no valor total de R\$ 778,52, ao Bel. FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHÃES, Promotor de Justiça, para tratar de assuntos de trabalho em Petrolina-PE no período de 29 a 31.05.2017, com saída no dia 29 e retorno no dia 31.05.2017. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 13 da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem no prazo de 15 dias). Encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: CI 17/2017 FN

Processo n.º: 0013236-6/2017

Requerente: **ANDRE MUCIO RABELO DE VASCONCELOS**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Considerando o disposto no Artigo 11 da Resolução PGJ 007/2016, defiro o pagamento de 05 (CINCO) diárias no valor total de R\$ 2.625,60, bem como de passagens aéreas, ao Bel. ANDRÉ MÚCIO RABELO DE VASCONCELOS, 15º Promotor de Justiça Criminal da Capital, com a finalidade comparecer a inauguração da reforma do Fórum Distrital no dia 02.06, bem como realizar pauta judicial, em Fernando de Noronha-PE, no período de 05 a 08.06.2017, com saída no dia 02 e retorno no dia 08.06.2017. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 13 da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem no prazo de 15 dias). Encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 037/2017

Processo n.º: 0013262-5/2017

Requerente: **MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO**

Assunto: Comunicações

Despacho: *Considerando o disposto no Artigo 11 da Resolução PGJ 007/2016, defiro o pagamento de 02 (DUAS) diárias no valor total de R\$ 1.901,92, bem como de passagens aéreas, à Bela. MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO, SubProcuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, para participar 10ª Sessão Ordinária do CNMP, em Brasília-DF no dia 23.05.2017, com saída no dia 22 e retorno no dia 24.05.2017. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 13 da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem no prazo de 15 dias). Encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 05/17

Processo n.º: 0013282-7/2017

Requerente: **JULIO CESAR SOARES LIRA**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Considerando o disposto no Artigo 11 da Resolução PGJ 007/2016, defiro o pagamento de 01 (UMA) diária no valor de R\$ 389,26 ao Bel. JÚLIO CÉSAR SOARES LIRA, 2º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, para participar de visitas de inspeção nos presídios de Arcoverde-PE e Salgueiro-PE nos dias 15 e 16.05.2017. Com saída no dia 15 e retorno no dia 16.05.2017. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 13 da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem no prazo de 15 dias). Encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: CGMP 1493/2017

Processo n.º: 0013575-3/2017

Requerente: **FRANCISCO ORTENCIO DE CARVALHO**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Considerando o disposto no Artigo 11 da Resolução PGJ 007/2016, defiro o pagamento de 02 (DUAS) diárias no valor total de R\$ 778,52 ao Bel. FRANCISCO ORTENCIO DE CARVALHO, Assessor da Corregedoria Geral do MPPE, referente a viagem de Correição Ordinária Nº 005/2017, a se realizar nas cidades de Serra Talhada, Flores/Calumbi, Triunfo/S. C. da Baixa Verde, Betânia e Custódia/PE no período de 05 a 07.06.2017, com saída no dia 05 e retorno no dia 07.06.2017. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 13 da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem no prazo de 15 dias). Encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: CGMP 1492/2017

Processo n.º: 0013578-6/2017

Requerente: **PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Considerando o disposto no Artigo 11 da Resolução PGJ 007/2016, defiro o pagamento de 02 (DUAS) diárias no valor total de R\$ 856,90 ao Bel. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, Corregedor-Geral do MPPE, referente a viagem de Correição Ordinária Nº 005/2017, a se realizar nas cidades de Serra Talhada, Flores/Calumbi, Triunfo/S. C. da Baixa Verde, Betânia e Custódia/PE no período de 05 a 07.06.2017, com saída no dia 05 e retorno no dia 07.06.2017. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 13 da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem no prazo de 15 dias). Encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: OF 115/17GD

Processo n.º: 0013711-4/2017

Requerente: **SÍLVIO JOSÉ MENEZES TAVARES**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Considerando o disposto no Artigo 11 da Resolução PGJ 007/2016, defiro o pagamento de 02 (DUAS) diárias no valor total de R\$ 1.828,76, bem como de passagens aéreas ao Bel. SÍLVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, Diretor da Escola Superior do Ministério Público, para participar do Seminário Nacional de Incentivo à Autocomposição no Ministério Público, a se realizar em Brasília-DF nos dias 22 e 23.06.2017, com saída no dia 21 e retorno no dia 23.06.2017. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 13 da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem no prazo de 15 dias). Encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: OF 113/17-GD

Processo n.º: 0013965-6/2017

Requerente: **ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Considerando o disposto no Artigo 11 da Resolução PGJ 007/2016, defiro o pagamento de 02 (DUAS) diárias no valor total de R\$ 1.828,76, bem como de passagens aéreas ao Bel. SÍLVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, Diretor da Escola Superior do Ministério Público, para participar da 3ª Reunião Ordinária do Colégio de Diretores e Aperfeiçoamento Funcional dos Ministérios Públicos do Brasil, a se realizar em Brasília-DF nos dias 29 e 30.06.2017, com saída no dia 28 e retorno no dia 30.06.2017. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 13 da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem no prazo de 15 dias). Encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: CGMP 1494/2017
 Processo n.º: 0013979-2/2017
 Requerente: **HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Considerando o disposto no Artigo 11 da Resolução PGJ 007/2016, defiro o pagamento de 02 (DUAS) diárias no valor total de R\$ 778,52 ao Bel. HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER, Assessor da Corregedoria Geral do MPPE, para participar de correição nas Promotorias de Justiça de Serra Talhada, Flores/ Calumbi, Triunfo/Santa Cruz da Baixa Verde, Betânia e Custódia/ PE no período de 05 a 07.06.2017, com saída no dia 05 e retorno no dia 07.06.2017. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 13 da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem no prazo de 15 dias). Encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: s/n/2017
 Processo n.º: 0014047-7/2017
 Requerente: **PETRUCIO JOSE LUNA DE AQUINO**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Considerando o disposto no Artigo 11 da Resolução PGJ 007/2016, defiro o pagamento de 03 (TRÊS) diárias no valor total de R\$ 2.743,14, bem como de passagens aéreas, ao Bel. PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO, Promotor de Justiça, para participar da V Mostra de Tecnologia do Ministério Público e do I Fórum Nacional dos Secretários e Diretores de TIC do Ministério Público, na cidade de Porto Alegre-RS entre os dias 07 e 09/06/2017, com saída no dia 06 e retorno no dia 09/06/2017. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 13 da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem no prazo de 15 dias). Encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 09.06.2017
 Processo n.º: 0014183-8/2017
 Requerente: **YELENA DE FATIMA MONTEIRO ARAUJO**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Considerando o disposto no Artigo 11 da Resolução PGJ 007/2016, defiro o pagamento de 01 (UMA) diária parcial no valor de R\$ 194,63 à Bela. YÉLENA DE FÁTIMA MONTEIRO ARAÚJO, 48ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, para participar de reunião com a Comissão de Desenvolvimento do Agreste-CODEAM, em Garanhuns-PE no dia 09.06.2017. Com saída e retorno no mesmo dia. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 13 da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem no prazo de 15 dias). Encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 020/17
 Processo n.º: 0014169-3/2017
 Requerente: **ÂNGELA MÁRCIA FREITAS DA CRUZ**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Defiro o pedido. Ao Apoio do Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 027/17
 Processo n.º: 0014184-0/2017
 Requerente: **LUIS SAVIO LOUREIRO DA SILVEIRA**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Considerando o disposto no Artigo 11 da Resolução PGJ 007/2016, defiro o pagamento de 02 (DUAS) diárias no valor total de R\$ 778,52, bem como de passagens aéreas ao Bel. LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA, Coordenador do CAOP Criminal, para participar de Sessão do Tribunal do Júri, a se realizar em Petrolina-PE no dia 08.06.2017, com saída no dia 07 e retorno no dia 09.06.2017. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 13 da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem no prazo de 15 dias). Encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.*

Procuradoria Geral de Justiça, 07 de junho de 2017.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou os seguintes despachos:

Dia: 06/06/2017

Expediente n.º: 3650/17
 Processo n.º: 0012210-6/2017
 Requerente: **MARCO AURÉLIO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Cientificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, archive-se.*

Expediente n.º: s/n/17
 Processo n.º: 0013901-5/2017
 Requerente: **ANA CAROLINA PAES DE SA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Já providenciado através da Portaria POR-PGJ nº 1.058/2017, de 02/06/2017, publicada no DOE no dia 03/06/2017. Archive-se.*

Procuradoria Geral de Justiça, 07 de junho de 2017.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria Técnica em Matéria Administrativa - Constitucional

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Doutora Maria Helena da Fonte Carvalho, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-constitucional, com fundamentos na manifestação do Promotor de Justiça Dr. Sérgio Gadelha Souto exarou os seguintes despachos:

Dia: 06/06/2017
 Auto nº 2016/2170767
 SIIG nº 0333388-7/2014
 Origem: CI CMGP nº 087/2014
 Interessado: JOSYANE SILVA BEZERRA MORAIS DE SIQUEIRA, Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas
 Assunto: Acumulação de funções gratificadas por servidores
 Acolho, por seus próprios fundamentos, a manifestação da ATMA-C e determino a imediata vedação ao pagamento a servidor no âmbito do Ministério Público de Pernambuco de mais de uma função gratificada, ou de função gratificada cumulada com adicional decorrente da participação em grupo de trabalho ou comissão (permanente ou temporária), tudo nos termos da atual legislação que rege a matéria. Publique-se. Dê-se baixa no Sistema de Autos Arquimedes. Encaminhem-se os autos para a Secretária Geral do Ministério Público, para conhecimento e providências cabíveis.

Dia: 06/06/2017
 Auto nº 2017/2637875
 SIIG nº 009200-2/2017
 Natureza: Procedimento Administrativo
 Origem: Ofício nº 005/2017/COORD8ª
 Interessada: Bianca Stella Azevedo Barroso
 Assunto: Criação de promotorias de Justiça em Escada e Ipojuca
 Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, no sentido de encaminhar os autos, por guia de tramitação, para a Corregedoria geral do Ministério Público para pronunciamento quanto a necessidade de criação de mais cargo de Promotor de Justiça em Escada e dois cargos de Promotor de Justiça em Ipojuca, sendo um criminal e o outro cível com atuação na Cidadania. Publique-se.

Recife, 06 de junho de 2017

MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
(Atuando sob delegação dada pela Portaria PGJ nº 188/2017)

O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, com fundamentos na manifestação do Promotor de Justiça Dr. Sérgio Gadelha Souto exarou os seguintes despachos:

Dia: 06/06/2017

Auto nº 2008/15628
 SIIG nº 0026748-0/200746796-5/2014
 Origem: Ofício nº 111/07-1ª PJ
 Interessado: Maria Lizandra Lira de Carvalho e outros
 Assunto: Requer criação de novas promotorias de Justiça e redefinição de atribuições das demais em Igarassu.
 Acolho integralmente a nova Manifestação da ATMA-C, diante da necessidade de criação de dois cargos de Promotor de Justiça em Igarassu, ao tempo em que determino: 1) que seja comunicado à Assessoria Ministerial de Planejamento e Estratégia Organizacional a necessidade de criação de dois Promotorias de Justiça em Igarassu para o exercício financeiro de 2018, com posterior comunicação a esta Assessoria; 2) que os autos sigam para o Colégio de Procuradores de Justiça para redefinição das atribuições extrajudiciais das Curadorias das quatro PJs existentes, enquanto os novos cargos não são criados; 3) Após, o posicionamento do Colégio de Procuradores de Justiça quanto à redefinição de atribuições, sejam os autos devolvidos a ATMA-C, devendo permanecer suspensos na Secretária desta Assessoria até remessa da proposta orçamentária para o ano de 2018, situação em que, à vista desta, devem vir os autos conclusos. Publique-se. Comunique-se à Coordenação das Promotorias de Justiça de Igarassu.

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Doutora Maria Helena da Fonte Carvalho, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-constitucional, com fundamentos na manifestação do Procurador de Justiça Dr. Carlos Roberto Santos exarou os seguintes despachos:

Dia: 06/06/2017

Proc. nº 2017-2672672
 Procedimento Administrativo
 Interessado: José Correia de Araújo
 Assunto: Encaminha cópia da Lei Estadual nº 16.023/2017
 Acolho a manifestação da ATMA por seus próprios fundamentos, pelo que determino sejam encaminhadas cópias da manifestação ao Promotor interessado. Publique-se. Após, archive-se.

Dia: 06./06/2017

Auto nº 2017/2665231
 Procedimento Administrativo
 Interessada: Sara Souza Silva
 Assunto: Solicitação Edital de Exercício Cumulativo de Promotor
 Acolho o parecer da ATMA por seus próprios fundamentos, e indefiro o pedido por não encontrar amparo no regramento constante da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015. Publique-se.

Dia: 07/06/2017

Procedimento Administrativo
 SIIG nº: 0004186-1/2015
 Interessado: Paulo Augusto Freitas Oliveira, Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça.
 Assunto: Resolução CNMP nº. 73/2011, referente ao acúmulo de funções com o exercício do magistério por membros.
 Encaminhe-se ao Colégio de Procuradores de Justiça o texto da Resolução elaborado pela ATMA, referente ao acúmulo do exercício das funções ministeriais com o exercício do magistério por membros do MPPE, nos moldes da Resolução CNMP nº 73/2011, alterada pelas Resoluções CNMP nº 132/2015 e nº 133/2015, conforme deliberação da 4ª Sessão Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça. Publique-se.

Dia: 07/06/2017

Auto nº 2017/2669124
 RECURSO ADMINISTRATIVO
 RECORRENTE: TRANSPARÊNCIA BRASIL
 RECORRIDO: OUIDOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 ASSUNTO: RECURSO CONTRA DECISÃO DO OUIDOR
 Acolho a manifestação da ATMA-Constitucional por seus próprios

fundamentos, pelo que determino sejam encaminhados os presentes autos ao Ouvidor do Ministério Público do Estado de Pernambuco para apreciação. Publique-se.
 Autos nº 2017/2670406 e nº 2017/2670251
 SIIGs nº 0001692-0/2017 e nº 0008604-0/2017
 Origem: Ofício ANAMPPE nº 05/2016 e Ofício SINDEMPPE nº 035/2017

Interessados: Associação dos Analistas do Ministério Público de Pernambuco (ANAMPPE) e Sindicato dos Servidores do Ministério Público de Pernambuco (SINDEMPPE)
 Assunto: Ampliação de prazo para obrigatoriedade de perícia médica no caso de afastamento por motivo de doença
 Acolho, por seus próprios fundamentos, a manifestação da ATMA-C, e determino o envio do Projeto de Lei que segue em anexo à Assembleia Legislativa do Estado, tudo nos moldes da legislação que rege a matéria. Publique-se.**A Excelentíssima Senhora**

Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Doutora Maria Helena da Fonte Carvalho, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-constitucional, com fundamentos na manifestação do Promotor de Justiça Dr. Antônio Fernandes Oliveira exarou os seguintes despachos:

Dia: 07/06/2017

Auto nº 2010/14314
 SIIG nº 10276-7/2010
 Natureza: Procedimento Administrativo
 Interessado: Salomão Abdo Aziz Ismael Filho, Promotor de Justiça
 Assunto: Requer exclusão do item 3.8 do Convênio nº 16/2007, entre o MPPE e o TCE/PE
 Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-constitucional, no sentido de arquivar o presente procedimento, por perda do objeto, ante o encerramento do prazo de vigência do convênio nº 021/2012. Publique-se. Comunique-se ao CAOP Patrimônio Público.

Conselho Superior do Ministério Público

EXTRATO DA ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 31 de maio de 2017

Horário: 14h

Local: Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE.

Presidência: Dr. Francisco Dirceu Barros

Conselheiros Presentes: Drs. Francisco Dirceu Barros, Renato da Silva Filho-Corregedor em exercício, Eleonora de Souza Luna, Gilson Roberto de Melo Barbosa, Valdir Barbosa Júnior (substituindo o Conselheiro Dr. Ivan Wilson Porto), Sineide Maria de Barros Silva Canuto e Charles Hamilton dos Santos Lima.

Representante da AMPPE: Dr. Roberto Brayner

Secretário: Dr. Petrúcio José Luna.

Consustanciada em ata eletrônica, gravada em áudio (Formato MP3). Dando início aos trabalhos o Presidente do Conselho, Dr. Francisco Dirceu, cumprimentou todos os presentes. Solicitou que o Secretário desse prosseguimento com a verificação da constituição do quorum regimental. Tendo o Secretário constatado o comparecimento dos Conselheiros acima mencionados, ausência justificada do Corregedor Dr. Paulo Roberto Lapenda Figueiroa que se encontra em Petrolina pela Corregedoria, da Conselheira Drª. Adriana Gonçalves Fontes em razão de problema de saúde na família e do Conselheiro Dr. Ivan Wilson Porto que se encontra de licença. Com a correspondente constituição do quorum regimental foi passada a palavra ao Presidente que declarou aberta a sessão, passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: **I – Comunicação:** O Presidente do Conselho, Dr. Francisco Dirceu, relatou a situação que se encontra os municípios atingidos pelas fortes chuvas e informou que restabeleceu o comitê de crise para acompanhamento. O Corregedor, em exercício, Dr. Renato da Silva Filho colocou a Corregedoria a disposição dos Promotores de Justiça e do Gabinete para ajudar na recuperação dos autos. O Presidente do Conselho, Dr. Francisco Dirceu, colocou para apreciação o requerimento do Dr. Josenildo da Costa Santos. O Colegiado, à unanimidade, **DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO À CORREGEDORIA PARA INFORMAÇÃO QUANTO ÀS MODIFICAÇÕES DE ATRIBUIÇÕES DA PROMOTORIA DO REQUERENTE.** O Conselheiro Charles Lima relatou incidente ocorrido na sede das Promotorias de Justiça da Capital na Av. Visconde de Suassuna, quando na última segunda-feira a polícia civil se dirigiu para cumprir um mandado de prisão de um terceirizado que lá trabalhava. Relatou a sua preocupação quanto às vulnerabilidades que todos nós estamos expostos e a necessidade de se introduzir uma política de segurança institucional que leve em conta também a verificação de antecedentes das pessoas que trabalham no MPPE. A Conselheira Drª. Eleonora Luna pediu que também seja feito em relação aos estagiários. O Conselheiro Dr. Charles Hamilton relatou, ainda, que há demandas de segurança das Promotorias de Justiça Criminais da Capital que foram repassadas à Secretária Geral do MPPE e que até o presente momento não foram solucionadas. Relatou ainda que até quarta-feira (31/05/17) não havia sido publicado o Relatório Gestão Fiscal referente ao 1º Quadrimestre de 2017, considerou que, sendo o Ministério Público “pedra no telhado dos outros”, não seria conveniente não cumprir os prazos da Lei de Responsabilidade Fiscal. O Presidente do Conselho, Dr. Roberto Brayner, registrou que nos últimos anos houve uma melhoria significativa na segurança institucional, mas é preciso fazer um maior investimento, pois muitos membros sentem a necessidade de melhoria nesse aspecto principalmente ante o aumento da violência. O Presidente do Conselho, Dr. Francisco Dirceu, informou que está adotando várias medidas nessa área, inclusive, no próximo mês estará testando uma experiência exitosa do Ministério público do Espírito Santo. Continuando, registrou que já tinha determinado a implantação da medida de segurança institucional em relação aos terceirizados, mas irá ampliá-lo aos estagiários. Por fim, comentou o resultado da pesquisa em relação ao Ministério Público. No tocante à Pesquisa apresentada pelo Procurador Geral de Justiça, o Conselheiro Charles Lima parabenizou à PGJ por retomar a prática de pesquisas para orientação das ações institucionais, lembrando que durante a gestão de Francisco Sales foi realizada também

pesquisa de opinião com a população e que muitos dos pontos destacados naquela outra pesquisa se repetiram na atual. Destacou que uma das áreas mais cobradas era o combate à corrupção e, neste ponto, das duas, uma: ou não estamos trabalhando a contento no enfrentamento à corrupção, ou o trabalho realizado não está evidenciado para a população. Por fim, considerando que os dois casos em que o MPPE ficou fixado na memória dos pesquisados (Serrambi e Estelita), percebe-se que a divulgação dos trabalhos empreendidos pelos Promotores de Justiça (e que são muitos os exemplos de boas iniciativas da parte dos membros do MPPE) tem mais potencial para o esclarecimento da população sobre o papel do MP do que a realização de propagandas institucionais dissociadas da efetiva atuação dos membros do MPPE. **II - Aprovação de Ata:** Colocada em apreciação a Ata da 20ª Sessão Ordinária/2017 do Conselho Superior do Ministério Público, foi aberta à discussão. Colocada em votação, foi aprovada, **II - Comunicações diversas:** Colocadas em apreciação pelo Presidente do Conselho os itens: **III.I – Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's:** Doc. 8110307, SIIG 0011840-5/2017, Doc. 8138691, Doc. 8125782, Doc. 8143448, Doc. 8125082, Doc. 8114948, Doc. 8126900, Doc. 8114759 e SIIG 0012029 – 5/2017. **III.II – Conversão de PP's em IC's:** Doc. 8185404, Doc. 8096804, Doc. 8185834, SIIG 0011270-2/2017, SIIG 0011268-0/2017, Auto 2016/2463521, Doc. 8108842, Doc. 8117117, Doc. 8159896 e Doc. 8057403. **III.III – Prorrogação de Prazo:** Doc. 8180079, Doc. 8186381, Doc. 8186275, Doc. 8175495, Doc. 8159219, Doc. 8189917, Auto 2013/1048423, Doc. 8117052, Doc. 8178417 e Doc. 8115452. **III.IV – Recomendação:** SIIG 0010644-6/2017, Doc. 8055197, Doc. 8095212, Doc. 8115737, Doc. 8138175, Doc. 8144897 e Doc. 8055156. **III.V – Diversos:** SIIG 0013373-8/2017 e SIIG 0008743-4/2017. Tendo sido **RETIRADO O SIIG 0013373-8/2017. DETERMINANDO, À SECRETARIA, A SUA INCLUSÃO EM PAUTA DA SESSÃO DO DIA 14/6/2017, COM COMUNICAÇÃO A TODOS INTERESSADOS,** e aberta à discussão em relação aos demais e, não havendo questionamentos, o Conselho Superior, **À UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECÊ-LOS E DETERMINAR QUE A SECRETARIA: A) OFICIE OS PROMOTORES DE JUSTIÇA QUE ENCAMINHARAM RECOMENDAÇÕES PARA QUE INFORMEM AS MEDIDAS EFETIVAS NO SENTIDO DE SEREM CUMPRIDAS AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS; B) OFICIE OS PROMOTORES DE JUSTIÇA QUE ENCAMINHARAM TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA QUE ACOMPANHEM O CUMPRIMENTO E CASO NÃO SEJA CUMPRIDO TOMEM AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS; C) PROCEDA ÀS DEVIDAS ANOTAÇÕES PARA EFEITO DE CONTAGEM DE PRAZO; D) ENCAMINHAR O SIIG 0008743-4/2017 DO ITEM III.V AO GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, POR ATRIBUIÇÃO E E) ARQUIVE-SE OS DEMAIS: ALÉM DE PROCEDER COM OS ENCAMINHAMENTOS NA FORMA ESTABELECIDA PELAS RESOLUÇÕES DESTES CONSELHO. IV - Processos de Distribuições Anteriores:** O Presidente da AMPPE, Dr. Roberto Brayner, pediu licença para se ausentar e convidou a todos para estar presente mais tarde na abertura do Congresso Regional da Associação do Ministério Público. Dr. Renato da Silva Filho assumiu a Presidência em razão da necessidade de se ausentar do Dr. Francisco Dirceu. O Conselheiro Dr. Charles Hamilton trouxe o(s) processo(s): 2017/2612934, 5ª Promotoria de Justiça Criminal de Caruaru, relatando e votando pelo arquivamento. 2017/2612758, 3ª Promotoria de Justiça Cível de Caruaru, relatando e votando pelo arquivamento. s/nº, Relatório Correição ordinária 27/2017, 2ª Promotoria de Justiça Cível de Caruaru, relatando e votando pelo arquivamento. 2017/2612978, 9ª Promotoria de Justiça Criminal de Caruaru, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator, tendo declarado impedido o Dr. Renato da Silva Filho. A Conselheira Drª. Sineide Canuto trouxe o(s) processo(s): 2017/2612849, 2ª Promotoria de Justiça da Defesa da Cidadania de Caruaru, relatando e votando pelo arquivamento. 2017/2612956, 8ª Promotoria de Justiça Criminal de Caruaru, relatando e votando pelo arquivamento. 2017/2614182, 2ª Promotoria de Justiça da Defesa da Cidadania de Caruaru, relatando e votando pelo arquivamento. 2017/2614124, 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora, tendo declarado impedido o Dr. Renato da Silva Filho. O Conselheiro Dr. Gilson Barbosa trouxe o(s) processo(s): 2017/2050502, 53ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator, tendo declarado impedido o Dr. Renato da Silva Filho. A Conselheira Drª. Eleonora Luna trouxe o(s) processo(s): 2016/2416733, 1ª Promotoria de Justiça Cível da Capital, relatando e votando pelo arquivamento. 2016/2481881, 3ª Promotoria de Justiça Cível de Paulista, relatando e votando pelo arquivamento. 2017/2612908, 3ª Promotoria de Justiça da Defesa da Cidadania de Caruaru, relatando e votando pelo arquivamento. 2017/2612887, 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, relatando e votando pelo arquivamento. 2017/2659816, 3ª Promotoria de Justiça da Defesa da Cidadania da Capital, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora, tendo declarado impedido o Dr. Renato da Silva Filho. O Conselheiro Dr. Charles Hamilton trouxe o(s) processo(s): 2016/2196323, 2016/1941573, 2016/2459150, 2015/2069239 e 2015/2022546, pelo qual dá conhecimento da decisão monocrática pela homologação do arquivamento, nos termos da previsão normativa. A Conselheira Drª. Sineide Canuto trouxe o(s) processo(s): 2016/231483, 2016/2201357, 2016/2464931, 2017/2582583, 2016/2438232, 2016/2334582, 2016/2383313, 2016/2494131, 2016/2275695, 2015/1962169 (2015/2007542), 2011/560440, 2012/608868 e 2016/2314962, pelo qual dá conhecimento da decisão monocrática pela homologação do arquivamento, nos termos da previsão normativa. O Conselheiro Dr. Gilson Barbosa trouxe o(s) processo(s): 2014/1572359, 2015/1921155 e 2016/2498900, pelo qual dá conhecimento da decisão monocrática pela homologação do arquivamento, nos termos da previsão normativa. O Conselheiro Dr. Renato da Silva Filho trouxe o(s) processo(s): 2017/2558315, 2011/46009, 2016/2312057, 2016/2464401, 2012/626425, 2016/2448849, 2016/2334912, 2015/2063259, 2012/795955 e 2016/2397987, pelo qual dá conhecimento da decisão monocrática pela homologação do arquivamento, nos termos da previsão normativa. 2012/628091, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator. O Presidente do Conselho, em exercício, agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

Pelo presente, publico a relação de Promotores de 1ª Entrância que requereram Remoção aos respectivos editais. Informo que os eventuais pedidos de desistência, bem como questionamentos das informações consignadas, deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, junto à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público. Lembramos, ainda, que o horário de funcionamento do Protocolo Geral da Procuradoria Geral de Justiça é das 8h às 18h.

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescente	SITUAÇÃO
1	1	Merecimento	Promotor de Justiça de Saloá	JORGE GONCALVES DANTAS JUNIOR	2198	6354	6354	0	0	0	25/08/1973	Constitucional	Habilitado (a)
2	1	Merecimento	Promotor de Justiça de Saloá	JOSE FRANCISCO BASILIO DE SOUZA DOS SANTOS	2198	4314	4314	0	147	547	30/07/1976	Constitucional	Habilitado (a)
3	1	Merecimento	Promotor de Justiça de Saloá	DANIELLY DA SILVA LOPES	1868	2512	2512	615	0	0	04/03/1983	Constitucional	Habilitado (a)
4	1	Merecimento	Promotor de Justiça de Saloá	MARCELO TEBET HALFELD	937	2140	2140	0	0	0	04/08/1981	1º Sucessivo	Habilitado (a)
5	1	Merecimento	Promotor de Justiça de Saloá	ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR	1355	1981	1981	0	2918	1345	17/04/1979	2º Sucessivo	Habilitado (a)
6	1	Merecimento	Promotor de Justiça de Saloá	DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO	1355	1981	1981	0	2865	0	18/04/1982	2º Sucessivo	Habilitado (a)
7	1	Merecimento	Promotor de Justiça de Saloá	ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO	937	1853	1853	0	5320	0	30/07/1971	3º Sucessivo	Habilitado (a)
8	1	Merecimento	Promotor de Justiça de Saloá	CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA	812	1633	1633	0	0	0	11/07/1980	5º Sucessivo	Habilitado (a)
9	1	Merecimento	Promotor de Justiça de Saloá	EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA	1322	1322	1322	6356	0	0	19/03/1973	5º Sucessivo	Habilitado (a)
10	1	Merecimento	Promotor de Justiça de Saloá	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA	614	614	614	1926	0	0	30/07/1986	6º Sucessivo	Habilitado (a)
11	1	Merecimento	Promotor de Justiça de Saloá	CARLOS EUGÊNIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES	614	614	614	1257	0	0	10/02/1987	7º Sucessivo	Habilitado (a)
12	1	Merecimento	Promotor de Justiça de Saloá	HENRIQUE DO REGO MACIEL SOUTO MAIOR	614	614	614	1186	0	0	25/11/1987	7º Sucessivo	Habilitado (a)
13	1	Merecimento	Promotor de Justiça de Saloá	MANUELA XAVIER CAPISTRANO LINS	614	614	614	703	0	0	11/12/1981	7º Sucessivo	Habilitado (a)
14	1	Merecimento	Promotor de Justiça de Saloá	FILIFE WESLEY LEANDRO PINHEIRO DA SILVA	614	614	614	583	0	0	24/07/1987	8º Sucessivo	Habilitado (a)
15	1	Merecimento	Promotor de Justiça de Saloá	THINNEKE HERNALSTEENS	614	614	614	315	0	0	21/04/1982	8º Sucessivo	Habilitado (a)
16	1	Merecimento	Promotor de Justiça de Saloá	RODRIGO ALTOBELLO ANGELO ABATAYGUARA	401	401	401	1655	0	0	12/02/1985	9º Sucessivo	Habilitado (a)
17	1	Merecimento	Promotor de Justiça de Saloá	DIOGO GOMES VITAL	401	401	401	1470	0	0	05/12/1988	10º Sucessivo	Habilitado (a)
18	1	Merecimento	Promotor de Justiça de Saloá	MANOELA POLIANA ELEUTERIO DE SOUZA	401	401	401	1000	0	0	21/04/1984	12º Sucessivo	Habilitado (a)
19	1	Merecimento	Promotor de Justiça de Saloá	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS	401	401	401	528	0	0	08/03/1988	13º Sucessivo	Habilitado (a)
20	1	Merecimento	Promotor de Justiça de Saloá	JOSÉ DA COSTA SOARES	308	308	308	0	0	0	12/08/1981	14º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescente	SITUAÇÃO
1	2	Antiguidade	Promotor de Justiça de Passira	MARCELO TEBET HALFELD	937	2140	2140	0	0	0	04/08/1981	1º Sucessivo	Habilitado (a)
2	2	Antiguidade	Promotor de Justiça de Passira	FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO	937	1981	1981	2859	1679	0	06/12/1976	1º Sucessivo	Habilitado (a)
3	2	Antiguidade	Promotor de Justiça de Passira	DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO	1355	1981	1981	0	2865	0	18/04/1982	2º Sucessivo	Habilitado (a)
4	2	Antiguidade	Promotor de Justiça de Passira	MARIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS	812	1853	1853	2153	0	0	05/03/1982	2º Sucessivo	Habilitado (a)
5	2	Antiguidade	Promotor de Justiça de Passira	BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	937	1853	1853	469	0	0	13/08/1981	3º Sucessivo	Habilitado (a)
6	2	Antiguidade	Promotor de Justiça de Passira	ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO	937	1853	1853	0	5320	0	30/07/1971	3º Sucessivo	Habilitado (a)
7	2	Antiguidade	Promotor de Justiça de Passira	FABIANA DE SOUZA SILVA ALBUQUERQUE	1633	1633	1633	690	0	0	19/09/1972	4º Sucessivo	Habilitado (a)
8	2	Antiguidade	Promotor de Justiça de Passira	EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA	1322	1322	1322	6356	0	0	19/03/1973	5º Sucessivo	Habilitado (a)
9	2	Antiguidade	Promotor de Justiça de Passira	SARAH LEMOS SILVA	812	1322	1322	1565	0	0	28/10/1985	5º Sucessivo	Habilitado (a)
10	2	Antiguidade	Promotor de Justiça de Passira	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA	614	614	614	3372	0	0	25/07/1980	6º Sucessivo	Habilitado (a)
11	2	Antiguidade	Promotor de Justiça de Passira	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA	614	614	614	1926	0	0	30/07/1986	6º Sucessivo	Habilitado (a)
12	2	Antiguidade	Promotor de Justiça de Passira	CARLOS EUGÊNIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES	614	614	614	1257	0	0	10/02/1987	7º Sucessivo	Habilitado (a)
13	2	Antiguidade	Promotor de Justiça de Passira	HENRIQUE DO REGO MACIEL SOUTO MAIOR	614	614	614	1186	0	0	25/11/1987	7º Sucessivo	Habilitado (a)
14	2	Antiguidade	Promotor de Justiça de Passira	MANUELA XAVIER CAPISTRANO LINS	614	614	614	703	0	0	11/12/1981	7º Sucessivo	Habilitado (a)
15	2	Antiguidade	Promotor de Justiça de Passira	FILIFE WESLEY LEANDRO PINHEIRO DA SILVA	614	614	614	583	0	0	24/07/1987	8º Sucessivo	Habilitado (a)
16	2	Antiguidade	Promotor de Justiça de Passira	THINNEKE HERNALSTEENS	614	614	614	315	0	0	21/04/1982	8º Sucessivo	Habilitado (a)
17	2	Antiguidade	Promotor de Justiça de Passira	RODRIGO ALTOBELLO ANGELO ABATAYGUARA	401	401	401	1655	0	0	12/02/1985	9º Sucessivo	Habilitado (a)
18	2	Antiguidade	Promotor de Justiça de Passira	DIOGO GOMES VITAL	401	401	401	1470	0	0	05/12/1988	10º Sucessivo	Habilitado (a)
19	2	Antiguidade	Promotor de Justiça de Passira	MANOELA POLIANA ELEUTERIO DE SOUZA	401	401	401	1000	0	0	21/04/1984	12º Sucessivo	Habilitado (a)
20	2	Antiguidade	Promotor de Justiça de Passira	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS	401	401	401	528	0	0	08/03/1988	13º Sucessivo	Habilitado (a)
21	2	Antiguidade	Promotor de Justiça de Passira	JOSÉ DA COSTA SOARES	308	308	308	0	0	0	12/08/1981	14º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescente	SITUAÇÃO
1	3	Merecimento	Promotor de Justiça de Ipubi	FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO	937	1981	1981	2859	1679	0	06/12/1976	1º Sucessivo	Habilitado (a)
2	3	Merecimento	Promotor de Justiça de Ipubi	ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO	937	1853	1853	0	5320	0	30/07/1971	3º Sucessivo	Habilitado (a)
3	3	Merecimento	Promotor de Justiça de Ipubi	FABIANA DE SOUZA SILVA ALBUQUERQUE	1633	1633	1633	690	0	0	19/09/1972	4º Sucessivo	Habilitado (a)
4	3	Merecimento	Promotor de Justiça de Ipubi	CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA	812	1633	1633	0	0	0	11/07/1980	5º Sucessivo	Habilitado (a)
5	3	Merecimento	Promotor de Justiça de Ipubi	EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA	1322	1322	1322	6356	0	0	19/03/1973	5º Sucessivo	Habilitado (a)
6	3	Merecimento	Promotor de Justiça de Ipubi	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA	614	614	614	3372	0	0	25/07/1980	6º Sucessivo	Habilitado (a)
7	3	Merecimento	Promotor de Justiça de Ipubi	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA	614	614	614	1926	0	0	30/07/1986	6º Sucessivo	Habilitado (a)
8	3	Merecimento	Promotor de Justiça de Ipubi	CARLOS EUGÊNIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES	614	614	614	1257	0	0	10/02/1987	7º Sucessivo	Habilitado (a)
9	3	Merecimento	Promotor de Justiça de Ipubi	HENRIQUE DO REGO MACIEL SOUTO MAIOR	614	614	614	1186	0	0	25/11/1987	7º Sucessivo	Habilitado (a)
10	3	Merecimento	Promotor de Justiça de Ipubi	MANUELA XAVIER CAPISTRANO LINS	614	614	614	703	0	0	11/12/1981	7º Sucessivo	Habilitado (a)
11	3	Merecimento	Promotor de Justiça de Ipubi	FILIFE WESLEY LEANDRO PINHEIRO DA SILVA	614	614	614	583	0	0	24/07/1987	8º Sucessivo	Habilitado (a)
12	3	Merecimento	Promotor de Justiça de Ipubi	THINNEKE HERNALSTEENS	614	614	614	315	0	0	21/04/1982	8º Sucessivo	Habilitado (a)
13	3	Merecimento	Promotor de Justiça de Ipubi	RODRIGO ALTOBELLO ANGELO ABATAYGUARA	401	401	401	1655	0	0	12/02/1985	9º Sucessivo	Habilitado (a)
14	3	Merecimento	Promotor de Justiça de Ipubi	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS	401	401	401	528	0	0	08/03/1988	13º Sucessivo	Habilitado (a)
15	3	Merecimento	Promotor de Justiça de Ipubi	JOSÉ DA COSTA SOARES	308	308	308	0	0	0	12/08/1981	14º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescente	SITUAÇÃO
1	4	Antiguidade	Promotor de Justiça de Agrestina	LEÔNIO TAVARES DIAS	937	2367	2367	0	0	0	10/02/1979	1º Sucessivo	Habilitado (a)
2	4	Antiguidade	Promotor de Justiça de Agrestina	FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO	937	1981	1981	2859	1679	0	06/12/1976	1º Sucessivo	Habilitado (a)
3	4	Antiguidade	Promotor de Justiça de Agrestina	ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR	1355	1981	1981	0	2918	1345	17/04/1979	2º Sucessivo	Habilitado (a)
4	4	Antiguidade	Promotor de Justiça de Agrestina	MARIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS	812	1853	1853	2153	0	0	05/03/1982	2º Sucessivo	Habilitado (a)
5	4	Antiguidade	Promotor de Justiça de Agrestina	ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO	937	1853	1853	0	5320	0	30/07/1971	3º Sucessivo	Habilitado (a)
6	4	Antiguidade	Promotor de Justiça de Agrestina	FABIANA DE SOUZA SILVA ALBUQUERQUE	1633	1633	1633	690	0	0	19/09/1972	4º Sucessivo	Habilitado (a)
7	4	Antiguidade	Promotor de Justiça de Agrestina	CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA	812	1633	1633	0	0	0	11/07/1980	5º Sucessivo	Habilitado (a)
8	4	Antiguidade	Promotor de Justiça de Agrestina	EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA	1322	1322	1322	6356	0	0	19/03/1973	5º Sucessivo	Habilitado (a)
9	4	Antiguidade	Promotor de Justiça de Agrestina	SARAH LEMOS SILVA	812	1322	1322	1565	0	0	28/10/1985	5º Sucessivo	Habilitado (a)
10	4	Antiguidade	Promotor de Justiça de Agrestina	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA	614	614	614	3372	0	0	25/07/1980	6º Sucessivo	Habilitado (a)
11	4	Antiguidade	Promotor de Justiça de Agrestina	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA	614	614	614	1926	0	0	30/07/1986	6º Sucessivo	Habilitado (a)
12	4	Antiguidade	Promotor de Justiça de Agrestina	CARLOS EUGÊNIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES	614	614	614	1257	0	0	10/02/1987	7º Sucessivo	Habilitado (a)
13	4	Antiguidade	Promotor de Justiça de Agrestina	HENRIQUE DO REGO MACIEL SOUTO MAIOR	614	614	614	1186	0	0	25/11/1987	7º Sucessivo	Habilitado (a)
14	4	Antiguidade	Promotor de Justiça de Agrestina	MANUELA XAVIER CAPISTRANO LINS	614	614	614	703	0	0	11/12/1981	7º Sucessivo	Habilitado (a)
15	4	Antiguidade	Promotor de Justiça de Agrestina	THINNEKE HERNALSTEENS	614	614	614	315	0	0	21/04/1982	8º Sucessivo	Habilitado (a)
16	4	Antiguidade	Promotor de Justiça de Agrestina	RODRIGO ALTOBELLO ANGELO ABATAYGUARA	401	401	401	1655	0	0	12/02/1985	9º Sucessivo	Habilitado (a)
17	4	Antiguidade	Promotor de Justiça de Agrestina	DIOGO GOMES VITAL	401	401	401	1470	0	0	05/12/1988	10º Sucessivo	Habilitado (a)
18	4	Antiguidade	Promotor de Justiça de Agrestina	MANOELA POLIANA ELEUTERIO DE SOUZA	401	401	401	1000	0	0	21/04/1984	12º Sucessivo	Habilitado (a)
19	4	Antiguidade	Promotor de Justiça de Agrestina	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS	401	401	401	528	0	0	08/03/1988	13º Sucessivo	Habilitado (a)
20	4	Antiguidade	Promotor de Justiça de Agrestina	JOSÉ DA COSTA SOARES	308	308	308	0	0	0	12/08/1981	14º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescente	SITUAÇÃO
1	5	Merecimento	Promotor de Justiça de Feira Nova	DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO	1355	1981	1981	0	2865	0	18/04/1982	2º Sucessivo	Habilitado (a)
2	5	Merecimento	Promotor de Justiça de Feira Nova	BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	937	1853	1853	469	0	0	13/08/1981	3º Sucessivo	Habilitado (a)
3	5	Merecimento	Promotor de Justiça de Feira Nova	ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO	937	1853	1853	0	5320	0	30/07/1971	3º Sucessivo	Habilitado (a)
4	5	Merecimento	Promotor de Justiça de Feira Nova	FABIANA DE SOUZA SILVA ALBUQUERQUE	1633	1633	1633	690	0	0	19/09/1972	4º Sucessivo	Habilitado (a)
5	5	Merecimento	Promotor de Justiça de Feira Nova	CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA	812	1633	1633	0	0	0	11/07/1980	5º Sucessivo	Habilitado (a)
6	5	Merecimento	Promotor de Justiça de Feira Nova	EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA	1322	1322	1322	6356	0	0	19/03/1973	5º Sucessivo	Habilitado (a)
7	5	Merecimento	Promotor de Justiça de Feira Nova	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA	614	614	614	3372	0	0	25		

8	5	Merecimento	Promotor de Justiça de Feira Nova	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA	614	614	614	1926	0	0	30/07/1986	6º Sucessivo	Habilitado (a)
9	5	Merecimento	Promotor de Justiça de Feira Nova	CARLOS EUGÊNIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES	614	614	614	1257	0	0	10/02/1987	7º Sucessivo	Habilitado (a)
10	5	Merecimento	Promotor de Justiça de Feira Nova	HENRIQUE DO REGO MACIEL SOUTO MAIOR	614	614	614	1186	0	0	25/11/1987	7º Sucessivo	Habilitado (a)
11	5	Merecimento	Promotor de Justiça de Feira Nova	MANUELA XAVIER CAPISTRANO LINS	614	614	614	703	0	0	11/12/1981	7º Sucessivo	Habilitado (a)
12	5	Merecimento	Promotor de Justiça de Feira Nova	FILIFE WESLEY LEANDRO PINHEIRO DA SILVA	614	614	614	583	0	0	24/07/1987	8º Sucessivo	Habilitado (a)
13	5	Merecimento	Promotor de Justiça de Feira Nova	THINNEKE HERNALSTEENS	614	614	614	315	0	0	21/04/1982	8º Sucessivo	Habilitado (a)
14	5	Merecimento	Promotor de Justiça de Feira Nova	DIOGO GOMES VITAL	401	401	401	1470	0	0	05/12/1988	10º Sucessivo	Habilitado (a)
15	5	Merecimento	Promotor de Justiça de Feira Nova	MANOELA POLIANA ELEUTERIO DE SOUZA	401	401	401	1000	0	0	21/04/1984	12º Sucessivo	Habilitado (a)
16	5	Merecimento	Promotor de Justiça de Feira Nova	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS	401	401	401	528	0	0	08/03/1988	13º Sucessivo	Habilitado (a)
17	5	Merecimento	Promotor de Justiça de Feira Nova	JOSÉ DA COSTA SOARES	308	308	308	0	0	0	12/08/1981	14º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescência	SITUAÇÃO
1	6	Antiguidade	Promotor de Justiça de Aliança	EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO	812	2367	2367	0	0	0	18/12/1982	1º Sucessivo	Habilitado (a)
2	6	Antiguidade	Promotor de Justiça de Aliança	JANINE BRANDÃO MORAIS	1208	1981	1981	1877	0	0	13/11/1979	1º Sucessivo	Habilitado (a)
3	6	Antiguidade	Promotor de Justiça de Aliança	ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR	1355	1981	1981	0	2918	1345	17/04/1979	2º Sucessivo	Habilitado (a)
4	6	Antiguidade	Promotor de Justiça de Aliança	DANIEL GUSTAVO MENEZES MORENO	1355	1981	1981	0	2865	0	18/04/1982	2º Sucessivo	Habilitado (a)
5	6	Antiguidade	Promotor de Justiça de Aliança	DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE CARVALHO CLEMENTINO	937	1981	1981	0	2519	0	29/10/1979	2º Sucessivo	Habilitado (a)
6	6	Antiguidade	Promotor de Justiça de Aliança	FABIANA MACHADO RAIMUNDO DE LIMA	1355	1853	1853	2470	0	0	11/04/1977	2º Sucessivo	Habilitado (a)
7	6	Antiguidade	Promotor de Justiça de Aliança	MARIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS	812	1853	1853	2153	0	0	05/03/1982	2º Sucessivo	Habilitado (a)
8	6	Antiguidade	Promotor de Justiça de Aliança	BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	937	1853	1853	469	0	0	13/08/1981	3º Sucessivo	Habilitado (a)
9	6	Antiguidade	Promotor de Justiça de Aliança	ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO	937	1853	1853	0	5320	0	30/07/1971	3º Sucessivo	Habilitado (a)
10	6	Antiguidade	Promotor de Justiça de Aliança	FABIANA DE SOUZA SILVA ALBUQUERQUE	1633	1633	1633	690	0	0	19/09/1972	4º Sucessivo	Habilitado (a)
11	6	Antiguidade	Promotor de Justiça de Aliança	EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA	1322	1322	1322	6356	0	0	19/03/1973	5º Sucessivo	Habilitado (a)
12	6	Antiguidade	Promotor de Justiça de Aliança	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA	614	614	614	3372	0	0	25/07/1980	6º Sucessivo	Habilitado (a)
13	6	Antiguidade	Promotor de Justiça de Aliança	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA	614	614	614	1926	0	0	30/07/1986	6º Sucessivo	Habilitado (a)
14	6	Antiguidade	Promotor de Justiça de Aliança	CARLOS EUGÊNIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES	614	614	614	1257	0	0	10/02/1987	7º Sucessivo	Habilitado (a)
15	6	Antiguidade	Promotor de Justiça de Aliança	HENRIQUE DO REGO MACIEL SOUTO MAIOR	614	614	614	1186	0	0	25/11/1987	7º Sucessivo	Habilitado (a)
16	6	Antiguidade	Promotor de Justiça de Aliança	MANUELA XAVIER CAPISTRANO LINS	614	614	614	703	0	0	11/12/1981	7º Sucessivo	Habilitado (a)
17	6	Antiguidade	Promotor de Justiça de Aliança	THINNEKE HERNALSTEENS	614	614	614	315	0	0	21/04/1982	8º Sucessivo	Habilitado (a)
18	6	Antiguidade	Promotor de Justiça de Aliança	RODRIGO ALTOBELLO ANGELO ABATAYGUARA	401	401	401	1655	0	0	12/02/1985	9º Sucessivo	Habilitado (a)
19	6	Antiguidade	Promotor de Justiça de Aliança	DIOGO GOMES VITAL	401	401	401	1470	0	0	05/12/1988	10º Sucessivo	Habilitado (a)
20	6	Antiguidade	Promotor de Justiça de Aliança	MANOELA POLIANA ELEUTERIO DE SOUZA	401	401	401	1000	0	0	21/04/1984	12º Sucessivo	Habilitado (a)
21	6	Antiguidade	Promotor de Justiça de Aliança	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS	401	401	401	528	0	0	08/03/1988	13º Sucessivo	Habilitado (a)
22	6	Antiguidade	Promotor de Justiça de Aliança	JOSÉ DA COSTA SOARES	308	308	308	0	0	0	12/08/1981	14º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescência	SITUAÇÃO
1	7	Merecimento	Promotor de Justiça de Venturosa	JORGE GONCALVES DANTAS JUNIOR	2198	6354	6354	0	0	0	25/08/1973	Constitucional	Habilitado (a)
2	7	Merecimento	Promotor de Justiça de Venturosa	TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA	1994	2367	2367	0	0	0	10/02/1981	1º Sucessivo	Habilitado (a)
3	7	Merecimento	Promotor de Justiça de Venturosa	MARCELO TEBET HALFELD	937	2140	2140	0	0	0	04/08/1981	1º Sucessivo	Habilitado (a)
4	7	Merecimento	Promotor de Justiça de Venturosa	ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR	1355	1981	1981	0	2918	1345	17/04/1979	2º Sucessivo	Habilitado (a)
5	7	Merecimento	Promotor de Justiça de Venturosa	ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO	937	1853	1853	0	5320	0	30/07/1971	3º Sucessivo	Habilitado (a)
6	7	Merecimento	Promotor de Justiça de Venturosa	FABIANA DE SOUZA SILVA ALBUQUERQUE	1633	1633	1633	690	0	0	19/09/1972	4º Sucessivo	Habilitado (a)
7	7	Merecimento	Promotor de Justiça de Venturosa	CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA	812	1633	1633	0	0	0	11/07/1980	5º Sucessivo	Habilitado (a)
8	7	Merecimento	Promotor de Justiça de Venturosa	EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA	1322	1322	1322	6356	0	0	19/03/1973	5º Sucessivo	Habilitado (a)
9	7	Merecimento	Promotor de Justiça de Venturosa	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA	614	614	614	1926	0	0	30/07/1986	6º Sucessivo	Habilitado (a)
10	7	Merecimento	Promotor de Justiça de Venturosa	CARLOS EUGÊNIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES	614	614	614	1257	0	0	10/02/1987	7º Sucessivo	Habilitado (a)
11	7	Merecimento	Promotor de Justiça de Venturosa	HENRIQUE DO REGO MACIEL SOUTO MAIOR	614	614	614	1186	0	0	25/11/1987	7º Sucessivo	Habilitado (a)
12	7	Merecimento	Promotor de Justiça de Venturosa	MANUELA XAVIER CAPISTRANO LINS	614	614	614	703	0	0	11/12/1981	7º Sucessivo	Habilitado (a)
13	7	Merecimento	Promotor de Justiça de Venturosa	THINNEKE HERNALSTEENS	614	614	614	315	0	0	21/04/1982	8º Sucessivo	Habilitado (a)
14	7	Merecimento	Promotor de Justiça de Venturosa	DIOGO GOMES VITAL	401	401	401	1470	0	0	05/12/1988	10º Sucessivo	Habilitado (a)
15	7	Merecimento	Promotor de Justiça de Venturosa	MANOELA POLIANA ELEUTERIO DE SOUZA	401	401	401	1000	0	0	21/04/1984	12º Sucessivo	Habilitado (a)
16	7	Merecimento	Promotor de Justiça de Venturosa	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS	401	401	401	528	0	0	08/03/1988	13º Sucessivo	Habilitado (a)
17	7	Merecimento	Promotor de Justiça de Venturosa	JOSÉ DA COSTA SOARES	308	308	308	0	0	0	12/08/1981	14º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescência	SITUAÇÃO
1	8	Antiguidade	Promotor de Justiça de Quipapá	JORGE GONCALVES DANTAS JUNIOR	2198	6354	6354	0	0	0	25/08/1973	Constitucional	Habilitado (a)
2	8	Antiguidade	Promotor de Justiça de Quipapá	FABIANA DE SOUZA SILVA ALBUQUERQUE	1633	1633	1633	690	0	0	19/09/1972	4º Sucessivo	Habilitado (a)
3	8	Antiguidade	Promotor de Justiça de Quipapá	EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA	1322	1322	1322	6356	0	0	19/03/1973	5º Sucessivo	Habilitado (a)
4	8	Antiguidade	Promotor de Justiça de Quipapá	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA	614	614	614	1926	0	0	30/07/1986	6º Sucessivo	Habilitado (a)
5	8	Antiguidade	Promotor de Justiça de Quipapá	CARLOS EUGÊNIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES	614	614	614	1257	0	0	10/02/1987	7º Sucessivo	Habilitado (a)
6	8	Antiguidade	Promotor de Justiça de Quipapá	HENRIQUE DO REGO MACIEL SOUTO MAIOR	614	614	614	1186	0	0	25/11/1987	7º Sucessivo	Habilitado (a)
7	8	Antiguidade	Promotor de Justiça de Quipapá	MANUELA XAVIER CAPISTRANO LINS	614	614	614	703	0	0	11/12/1981	7º Sucessivo	Habilitado (a)
8	8	Antiguidade	Promotor de Justiça de Quipapá	THINNEKE HERNALSTEENS	614	614	614	315	0	0	21/04/1982	8º Sucessivo	Habilitado (a)
9	8	Antiguidade	Promotor de Justiça de Quipapá	RODRIGO ALTOBELLO ANGELO ABATAYGUARA	401	401	401	1655	0	0	12/02/1985	9º Sucessivo	Habilitado (a)
10	8	Antiguidade	Promotor de Justiça de Quipapá	DIOGO GOMES VITAL	401	401	401	1470	0	0	05/12/1988	10º Sucessivo	Habilitado (a)
11	8	Antiguidade	Promotor de Justiça de Quipapá	MANOELA POLIANA ELEUTERIO DE SOUZA	401	401	401	1000	0	0	21/04/1984	12º Sucessivo	Habilitado (a)
12	8	Antiguidade	Promotor de Justiça de Quipapá	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS	401	401	401	528	0	0	08/03/1988	13º Sucessivo	Habilitado (a)
13	8	Antiguidade	Promotor de Justiça de Quipapá	JOSÉ DA COSTA SOARES	308	308	308	0	0	0	12/08/1981	14º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescência	SITUAÇÃO
1	9	Merecimento	Promotor de Justiça de Lagoa de Itaenga	BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	937	1853	1853	469	0	0	13/08/1981	3º Sucessivo	Habilitado (a)
2	9	Merecimento	Promotor de Justiça de Lagoa de Itaenga	ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO	937	1853	1853	0	5320	0	30/07/1971	3º Sucessivo	Habilitado (a)
3	9	Merecimento	Promotor de Justiça de Lagoa de Itaenga	FABIANA DE SOUZA SILVA ALBUQUERQUE	1633	1633	1633	690	0	0	19/09/1972	4º Sucessivo	Habilitado (a)
4	9	Merecimento	Promotor de Justiça de Lagoa de Itaenga	CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA	812	1633	1633	0	0	0	11/07/1980	5º Sucessivo	Habilitado (a)
5	9	Merecimento	Promotor de Justiça de Lagoa de Itaenga	EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA	1322	1322	1322	6356	0	0	19/03/1973	5º Sucessivo	Habilitado (a)
6	9	Merecimento	Promotor de Justiça de Lagoa de Itaenga	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA	614	614	614	3372	0	0	25/07/1980	6º Sucessivo	Habilitado (a)
7	9	Merecimento	Promotor de Justiça de Lagoa de Itaenga	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA	614	614	614	1926	0	0	30/07/1986	6º Sucessivo	Habilitado (a)
8	9	Merecimento	Promotor de Justiça de Lagoa de Itaenga	CARLOS EUGÊNIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES	614	614	614	1257	0	0	10/02/1987	7º Sucessivo	Habilitado (a)
9	9	Merecimento	Promotor de Justiça de Lagoa de Itaenga	HENRIQUE DO REGO MACIEL SOUTO MAIOR	614	614	614	1186	0	0	25/11/1987	7º Sucessivo	Habilitado (a)
10	9	Merecimento	Promotor de Justiça de Lagoa de Itaenga	MANUELA XAVIER CAPISTRANO LINS	614	614	614	703	0	0	11/12/1981	7º Sucessivo	Habilitado (a)
11	9	Merecimento	Promotor de Justiça de Lagoa de Itaenga	FILIFE WESLEY LEANDRO PINHEIRO DA SILVA	614	614	614	583	0	0	24/07/1987	8º Sucessivo	Habilitado (a)
12	9	Merecimento	Promotor de Justiça de Lagoa de Itaenga	THINNEKE HERNALSTEENS	614	614	614	315	0	0	21/04/1982	8º Sucessivo	Habilitado (a)

13	9	Merecimento	Promotor de Justiça de Lagoa de Itaenga	RODRIGO ALTOBELLO ANGELO ABATAYGUARA	401	401	401	1655	0	0	12/02/1985	9º Sucessivo	Habilitado (a)
14	9	Merecimento	Promotor de Justiça de Lagoa de Itaenga	DIOGO GOMES VITAL	401	401	401	1470	0	0	05/12/1988	10º Sucessivo	Habilitado (a)
15	9	Merecimento	Promotor de Justiça de Lagoa de Itaenga	MANOELA POLIANA ELEUTERIO DE SOUZA	401	401	401	1000	0	0	21/04/1984	12º Sucessivo	Habilitado (a)
16	9	Merecimento	Promotor de Justiça de Lagoa de Itaenga	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS	401	401	401	528	0	0	08/03/1988	13º Sucessivo	Habilitado (a)
17	9	Merecimento	Promotor de Justiça de Lagoa de Itaenga	JOSÉ DA COSTA SOARES	308	308	308	0	0	0	12/08/1981	14º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescente	SITUAÇÃO
1	10	Antiguidade	Promotor de Justiça de Exu	ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR	1355	1981	1981	0	2918	1345	17/04/1979	2º Sucessivo	Habilitado (a)
2	10	Antiguidade	Promotor de Justiça de Exu	DIOGENES LUCIANO NOGUEIRA MOREIRA	1853	1853	1853	3510	0	0	11/02/1981	2º Sucessivo	Habilitado (a)
3	10	Antiguidade	Promotor de Justiça de Exu	CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA	812	1633	1633	0	0	0	11/07/1980	5º Sucessivo	Habilitado (a)
4	10	Antiguidade	Promotor de Justiça de Exu	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA	614	614	614	3372	0	0	25/07/1980	6º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescente	SITUAÇÃO
1	11	Merecimento	Promotor de Justiça de Moreilândia	DIOGENES LUCIANO NOGUEIRA MOREIRA	1853	1853	1853	3510	0	0	11/02/1981	2º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescente	SITUAÇÃO
1	12	Antiguidade	Promotor de Justiça de Parnamirim	DIOGENES LUCIANO NOGUEIRA MOREIRA	1853	1853	1853	3510	0	0	11/02/1981	2º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescente	SITUAÇÃO
1	13	Merecimento	Promotor de Justiça de Terra Nova	DIOGENES LUCIANO NOGUEIRA MOREIRA	1853	1853	1853	3510	0	0	11/02/1981	2º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescente	SITUAÇÃO
1	14	Antiguidade	Promotor de Justiça de Lagoa Grande	CARLAN CARLO DA SILVA	3997	3997	3997	0	0	0	27/04/1973	Constitucional	Habilitado (a)
2	14	Antiguidade	Promotor de Justiça de Lagoa Grande	ROSANE MOREIRA CAVALCANTI	2114	3669	3669	0	0	0	19/04/1976	Constitucional	Habilitado (a)
3	14	Antiguidade	Promotor de Justiça de Lagoa Grande	CINTIA MICAELLA GRANJA	2512	2512	2512	1107	0	0	16/02/1981	Constitucional	Habilitado (a)
4	14	Antiguidade	Promotor de Justiça de Lagoa Grande	TANUSIA SANTANA DA SILVA	1646	2245	2245	547	0	0	12/09/1981	1º Sucessivo	Habilitado (a)
5	14	Antiguidade	Promotor de Justiça de Lagoa Grande	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA	614	614	614	1926	0	0	30/07/1986	6º Sucessivo	Habilitado (a)
6	14	Antiguidade	Promotor de Justiça de Lagoa Grande	CARLOS EUGÊNIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES	614	614	614	1257	0	0	10/02/1987	7º Sucessivo	Habilitado (a)
7	14	Antiguidade	Promotor de Justiça de Lagoa Grande	HENRIQUE DO REGO MACIEL SOUTO MAIOR	614	614	614	1186	0	0	25/11/1987	7º Sucessivo	Habilitado (a)
8	14	Antiguidade	Promotor de Justiça de Lagoa Grande	RODRIGO ALTOBELLO ANGELO ABATAYGUARA	401	401	401	1655	0	0	12/02/1985	9º Sucessivo	Habilitado (a)
9	14	Antiguidade	Promotor de Justiça de Lagoa Grande	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS	401	401	401	528	0	0	08/03/1988	13º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescente	SITUAÇÃO
1	15	Merecimento	Promoto de Justiça de Orocó	TANUSIA SANTANA DA SILVA	1646	2245	2245	547	0	0	12/09/1981	1º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescente	SITUAÇÃO
1	16	Antiguidade	Promotor de Justiça de Santa Maria da Boa Vista	CARLAN CARLO DA SILVA	3997	3997	3997	0	0	0	27/04/1973	Constitucional	Habilitado (a)
2	16	Antiguidade	Promotor de Justiça de Santa Maria da Boa Vista	ROSANE MOREIRA CAVALCANTI	2114	3669	3669	0	0	0	19/04/1976	Constitucional	Habilitado (a)
3	16	Antiguidade	Promotor de Justiça de Santa Maria da Boa Vista	CINTIA MICAELLA GRANJA	2512	2512	2512	1107	0	0	16/02/1981	Constitucional	Habilitado (a)
4	16	Antiguidade	Promotor de Justiça de Santa Maria da Boa Vista	TANUSIA SANTANA DA SILVA	1646	2245	2245	547	0	0	12/09/1981	1º Sucessivo	Habilitado (a)
5	16	Antiguidade	Promotor de Justiça de Santa Maria da Boa Vista	ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR	1355	1981	1981	0	2918	1345	17/04/1979	2º Sucessivo	Habilitado (a)
6	16	Antiguidade	Promotor de Justiça de Santa Maria da Boa Vista	CARLOS EUGÊNIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES	614	614	614	1257	0	0	10/02/1987	7º Sucessivo	Habilitado (a)
7	16	Antiguidade	Promotor de Justiça de Santa Maria da Boa Vista	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS	401	401	401	528	0	0	08/03/1988	13º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescente	SITUAÇÃO
20	17	Merecimento	Promotor de Justiça de Carnaíba	CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA	812	1633	1633	0	0	0	11/07/1980	5º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescente	SITUAÇÃO
1	18	Antiguidade	Promotor de Justiça de Tuparetama	AURINILTON LEÃO CARLOS SOBRINHO	1633	1633	1633	0	0	0	24/04/1981	5º Sucessivo	Habilitado (a)
2	18	Antiguidade	Promotor de Justiça de Tuparetama	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS	401	401	401	528	0	0	08/03/1988	13º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescente	SITUAÇÃO
1	19	Merecimento	Promotor de Justiça de São José da Coroa Grande	FABIANA DE SOUZA SILVA ALBUQUERQUE	1633	1633	1633	690	0	0	19/09/1972	4º Sucessivo	Habilitado (a)
2	19	Merecimento	Promotor de Justiça de São José da Coroa Grande	EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA	1322	1322	1322	6356	0	0	19/03/1973	5º Sucessivo	Habilitado (a)

3	19	Merecimento	Promotor de Justiça de São José da Coroa Grande	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA	614	614	614	3372	0	0	25/07/1980	6º Sucessivo	Habilitado (a)
4	19	Merecimento	Promotor de Justiça de São José da Coroa Grande	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA	614	614	614	1926	0	0	30/07/1986	6º Sucessivo	Habilitado (a)
5	19	Merecimento	Promotor de Justiça de São José da Coroa Grande	CARLOS EUGÊNIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES	614	614	614	1257	0	0	10/02/1987	7º Sucessivo	Habilitado (a)
6	19	Merecimento	Promotor de Justiça de São José da Coroa Grande	HENRIQUE DO REGO MACIEL SOUTO MAIOR	614	614	614	1186	0	0	25/11/1987	7º Sucessivo	Habilitado (a)
7	19	Merecimento	Promotor de Justiça de São José da Coroa Grande	MANUELA XAVIER CAPISTRANO LINS	614	614	614	703	0	0	11/12/1981	7º Sucessivo	Habilitado (a)
8	19	Merecimento	Promotor de Justiça de São José da Coroa Grande	THINNEKE HERNALSTEENS	614	614	614	315	0	0	21/04/1982	8º Sucessivo	Habilitado (a)
9	19	Merecimento	Promotor de Justiça de São José da Coroa Grande	RODRIGO ALTOBELLO ANGELO ABATAYGUARA	401	401	401	1655	0	0	12/02/1985	9º Sucessivo	Habilitado (a)
10	19	Merecimento	Promotor de Justiça de São José da Coroa Grande	DIOGO GOMES VITAL	401	401	401	1470	0	0	05/12/1988	10º Sucessivo	Habilitado (a)
11	19	Merecimento	Promotor de Justiça de São José da Coroa Grande	MANOELA POLIANA ELEUTERIO DE SOUZA	401	401	401	1000	0	0	21/04/1984	12º Sucessivo	Habilitado (a)
12	19	Merecimento	Promotor de Justiça de São José da Coroa Grande	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS	401	401	401	528	0	0	08/03/1988	13º Sucessivo	Habilitado (a)
13	19	Merecimento	Promotor de Justiça de São José da Coroa Grande	JOSÉ DA COSTA SOARES	308	308	308	0	0	0	12/08/1981	14º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescência	SITUAÇÃO
1	20	Antiguidade	Promotor de Justiça de Itapissuma	LIANA MENEZES SANTOS	812	2140	2140	0	0	0	30/06/1981	1º Sucessivo	Habilitado (a)
2	20	Antiguidade	Promotor de Justiça de Itapissuma	ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR	1355	1981	1981	0	2918	1345	17/04/1979	2º Sucessivo	Habilitado (a)
3	20	Antiguidade	Promotor de Justiça de Itapissuma	DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE CARVALHO CLEMENTINO	937	1981	1981	0	2519	0	29/10/1979	2º Sucessivo	Habilitado (a)
4	20	Antiguidade	Promotor de Justiça de Itapissuma	MARIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS	812	1853	1853	2153	0	0	05/03/1982	2º Sucessivo	Habilitado (a)
5	20	Antiguidade	Promotor de Justiça de Itapissuma	BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	937	1853	1853	469	0	0	13/08/1981	3º Sucessivo	Habilitado (a)
6	20	Antiguidade	Promotor de Justiça de Itapissuma	ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO	937	1853	1853	0	5320	0	30/07/1971	3º Sucessivo	Habilitado (a)
7	20	Antiguidade	Promotor de Justiça de Itapissuma	EMMANUEL CAVALCANTI PACHECO	812	1633	1633	1121	0	0	26/04/1979	4º Sucessivo	Habilitado (a)
8	20	Antiguidade	Promotor de Justiça de Itapissuma	FABIANA DE SOUZA SILVA ALBUQUERQUE	1633	1633	1633	690	0	0	19/09/1972	4º Sucessivo	Habilitado (a)
9	20	Antiguidade	Promotor de Justiça de Itapissuma	EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA	1322	1322	1322	6356	0	0	19/03/1973	5º Sucessivo	Habilitado (a)
10	20	Antiguidade	Promotor de Justiça de Itapissuma	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA	614	614	614	3372	0	0	25/07/1980	6º Sucessivo	Habilitado (a)
11	20	Antiguidade	Promotor de Justiça de Itapissuma	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA	614	614	614	1926	0	0	30/07/1986	6º Sucessivo	Habilitado (a)
12	20	Antiguidade	Promotor de Justiça de Itapissuma	CARLOS EUGÊNIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES	614	614	614	1257	0	0	10/02/1987	7º Sucessivo	Habilitado (a)
13	20	Antiguidade	Promotor de Justiça de Itapissuma	HENRIQUE DO REGO MACIEL SOUTO MAIOR	614	614	614	1186	0	0	25/11/1987	7º Sucessivo	Habilitado (a)
14	20	Antiguidade	Promotor de Justiça de Itapissuma	MANUELA XAVIER CAPISTRANO LINS	614	614	614	703	0	0	11/12/1981	7º Sucessivo	Habilitado (a)
15	20	Antiguidade	Promotor de Justiça de Itapissuma	THINNEKE HERNALSTEENS	614	614	614	315	0	0	21/04/1982	8º Sucessivo	Habilitado (a)
16	20	Antiguidade	Promotor de Justiça de Itapissuma	RODRIGO ALTOBELLO ANGELO ABATAYGUARA	401	401	401	1655	0	0	12/02/1985	9º Sucessivo	Habilitado (a)
17	20	Antiguidade	Promotor de Justiça de Itapissuma	DIOGO GOMES VITAL	401	401	401	1470	0	0	05/12/1988	10º Sucessivo	Habilitado (a)
18	20	Antiguidade	Promotor de Justiça de Itapissuma	MANOELA POLIANA ELEUTERIO DE SOUZA	401	401	401	1000	0	0	21/04/1984	12º Sucessivo	Habilitado (a)
19	20	Antiguidade	Promotor de Justiça de Itapissuma	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS	401	401	401	528	0	0	08/03/1988	13º Sucessivo	Habilitado (a)
20	20	Antiguidade	Promotor de Justiça de Itapissuma	JOSÉ DA COSTA SOARES	308	308	308	0	0	0	12/08/1981	14º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescência	SITUAÇÃO
1	21	Merecimento	Promotor de Justiça de São José do Belmonte	CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA	812	1633	1633	0	0	0	11/07/1980	5º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescência	SITUAÇÃO
1	22	Antiguidade	Promotor de Justiça de Águas Belas	JORGE GONCALVES DANTAS JUNIOR	2198	6354	6354	0	0	0	25/08/1973	Constitucional	Habilitado (a)
2	22	Antiguidade	Promotor de Justiça de Águas Belas	ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO	937	1853	1853	0	5320	0	30/07/1971	3º Sucessivo	Habilitado (a)
3	22	Antiguidade	Promotor de Justiça de Águas Belas	CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA	812	1633	1633	0	0	0	11/07/1980	5º Sucessivo	Habilitado (a)
4	22	Antiguidade	Promotor de Justiça de Águas Belas	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA	614	614	614	1926	0	0	30/07/1986	6º Sucessivo	Habilitado (a)
5	22	Antiguidade	Promotor de Justiça de Águas Belas	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS	401	401	401	528	0	0	08/03/1988	13º Sucessivo	Habilitado (a)

PETRUCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Presidente do CSMP

LISTA FINAL DE HABILITADOS - PROMOÇÃO PARA 2ª INSTÂNCIA - EDITAL 01/2017

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescência	SITUAÇÃO
1	1	Merecimento	25º Procurador de Justiça Criminal	BETTINA ESTANISLAU GUEDES	3731	7630	8254	4080	0	0	05/11/1960	Consistucional	Habilitado (a)
2	1	Merecimento	25º Procurador de Justiça Criminal	CRISTIANE DE GUSMAO MEDEIROS	5761	7630	8254	128	1767	0	12/05/1966	Consistucional	Habilitado (a)
3	1	Merecimento	25º Procurador de Justiça Criminal	MARIA DA GLORIA GONCALVES SANTOS	5255	7349	8031	2989	0	0	21/09/1955	Consistucional / Edital 03/2016	Habilitado (a)
4	1	Merecimento	25º Procurador de Justiça Criminal	RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELOS COELHO	1341	7163	9179	1527	184	0	27/06/1964	Consistucional	Habilitado (a)
5	1	Merecimento	25º Procurador de Justiça Criminal	AUREA ROSANE VIEIRA	923	6937	8031	345	2203	0	19/03/1967	Consistucional	Habilitado (a)
6	1	Merecimento	25º Procurador de Justiça Criminal	CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS	5761	6914	8673	1401	82	0	22/09/1967	Consistucional	Habilitado (a)
7	1	Merecimento	25º Procurador de Justiça Criminal	JOSE CORREIA DE ARAUJO	923	6892	8673	2431	0	0	28/11/1958	Consistucional / Editais 01 e 03/2016	Habilitado (a)
8	1	Merecimento	25º Procurador de Justiça Criminal	LUCILA VAREJAO DIAS MARTINS LEITE	5761	6890	8254	0	0	0	30/10/1968	Consistucional	Habilitado (a)
9	1	Merecimento	25º Procurador de Justiça Criminal	JOSE BISPO DE MELO	923	6721	9746	0	3285	0	26/07/1951	Consistucional	Habilitado (a)
10	1	Merecimento	25º Procurador de Justiça Criminal	CARLOS ALBERTO PEREIRA VITORIO	5307	6557	9746	1937	497	0	28/12/1955	Consistucional	Habilitado (a)
11	1	Merecimento	25º Procurador de Justiça Criminal	AGUINALDO FENELON DE BARROS	231	5908	9179	1462	1462	2364	17/04/1955	Consistucional	Habilitado (a)
12	1	Merecimento	25º Procurador de Justiça Criminal	HUMBERTO DA SILVA GRACA	3731	5577	8031	0	0	0	09/09/1971	1º Sucessivo	Habilitado (a)
13	1	Merecimento	25º Procurador de Justiça Criminal	CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA	399	5495	8031	0	0	0	20/05/1969	2º Sucessivo	Habilitado (a)
14	1	Merecimento	25º Procurador de Justiça Criminal	ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO	5495	5495	6735	214	4453	0	10/05/1963	2º Sucessivo	Habilitado (a)
15	1	Merecimento	25º Procurador de Justiça Criminal	JOAO LUIZ DA FONSECA LAPENDA	3985	3985	6735	0	0	0	10/11/1972	4º Sucessivo	Habilitado (a)
16	1	Merecimento	25º Procurador de Justiça Criminal	ANDRE FELIPE BARBOSA DE MENEZES	1785	1785	6537	273	608	0	07/10/1974	6º Sucessivo	Habilitado (a)
17	1	Merecimento	25º Procurador de Justiça Criminal	FRANCISCO ORTENCIO DE CARVALHO	1785	1785	6340	1445	320	516	29/01/1970	6º Sucessivo	Habilitado (a)
18	1	Merecimento	25º Procurador de Justiça Criminal	SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA	923	1295	8031	0	0	0	16/04/1964	7º Sucessivo	Habilitado (a)
19	1	Merecimento	25º Procurador de Justiça Criminal	GEOVANA ANDREA CAJUEIRO BELFORT	399	1295	6340	1766	0	0	05/04/1974	8º Sucessivo	Habilitado (a)

20	1	Merecimento	25º Procurador de Justiça Criminal	LUIS SAVIO LOUREIRO DA SILVEIRA	798	798	6445	1236	0	0	24/08/1972	11º Sucessivo	Habilitado (a)
21	1	Merecimento	25º Procurador de Justiça Criminal	ANTONIO AUGUSTO DE ARROXELAS MACEDO FILHO	798	798	6340	3070	0	0	29/09/1970	12º Sucessivo	Habilitado (a)
22	1	Merecimento	25º Procurador de Justiça Criminal	MARCIA BASTOS BALAZEIRO COELHO	798	798	4856	0	0	0	25/10/1976	14º Sucessivo	Habilitado (a)
23	1	Merecimento	25º Procurador de Justiça Criminal	SERGIO TENORIO DE FRANCA	393	393	6445	517	0	0	13/04/1966	16º Sucessivo	Habilitado (a)

Lista Final de Habilitados - Remoção de 3ª Entrância - Edital 01/2017

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescência	SITUAÇÃO
1	1	Merecimento	53º Promotor de Justiça Criminal	CARLOS ALBERTO PEREIRA VITORIO	5321	6571	9760	1937	497	0	28/12/1955	Constitucional	Habilitado (a)
2	1	Merecimento	53º Promotor de Justiça Criminal	HUMBERTO DA SILVA GRACA	3745	5591	8045	0	0	0	09/09/1971	1º Sucessivo	Habilitado (a)
3	1	Merecimento	53º Promotor de Justiça Criminal	ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO	5509	5509	6749	214	4453	0	10/05/1963	2º Sucessivo / Editais 11/2006; 15/2006; 17/2006; 02/2010; 04/2010; 06/2010; 11/2013; 13/2013; 17/2013 e 19/2013	Habilitado (a)
4	1	Merecimento	53º Promotor de Justiça Criminal	FLAVIA MARIA MAYER FEITOSA GABINIO	812	5144	7680	0	776	0	01/03/1971	3º Sucessivo	Habilitado (a)
5	1	Merecimento	53º Promotor de Justiça Criminal	JOSE PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO	1491	4719	6551	0	1205	0	12/03/1974	3º Sucessivo	Habilitado (a)
6	1	Merecimento	53º Promotor de Justiça Criminal	HELDER LIMEIRA FLORENTINO DE LIMA	1958	1958	6705	1908	0	0	20/05/1972	5º Sucessivo	Habilitado (a)
7	1	Merecimento	53º Promotor de Justiça Criminal	FRANCISCO ORTENCIO DE CARVALHO	1799	1799	6354	1445	320	516	29/01/1970	6º Sucessivo	Habilitado (a)
8	1	Merecimento	53º Promotor de Justiça Criminal	ALLANA UCHOA DE CARVALHO	1309	1309	6551	0	800	0	07/02/1974	7º Sucessivo	Habilitado (a)
9	1	Merecimento	53º Promotor de Justiça Criminal	EDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO	1309	1309	6459	0	0	0	31/03/1971	8º Sucessivo	Habilitado (a)
10	1	Merecimento	53º Promotor de Justiça Criminal	ANTONIO AUGUSTO DE ARROXELAS MACEDO FILHO	812	812	6354	3070	0	0	29/09/1970	12º Sucessivo	Habilitado (a)

LISTA FINAL HABILITADOS - PROMOÇÃO PARA 3ª ENTRÂNCIA - EDITAIS 01 A 09/2017

EDITAL 01 - Cargo 3º Promotor de Justiça Criminal
CRITÉRIO: MERECIMENTO

Nº	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescência	SITUAÇÃO
1	VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES	2861	4704	6445	0	0	0	05/03/1973	1º Sucessivo	Habilitado (a)
2	MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO	798	4246	4856	3911	0	0	08/11/1973	1º Sucessivo / Edital 01/2016	Habilitado (a)
3	MUNI AZEVEDO CATAO	1944	3949	6445	1243	2413	0	13/05/1969	1º Sucessivo	Habilitado (a)
4	WALDIR MENDONÇA DA SILVA	393	3949	6340	1722	4090	0	30/01/1961	1º Sucessivo	Habilitado (a)
5	JANAINA DO SACRAMENTO BEZERRA	2511	3949	6340	0	774	0	19/10/1972	2º Sucessivo	Habilitado (a)
6	SERGIO GADELHA SOUTO	2870	3949	6271	2481	0	0	26/05/1969	2º Sucessivo	Habilitado (a)
7	LEONARDO BRITO CARIBE	3149	3149	5816	0	0	0	17/04/1973	2º Sucessivo	Habilitado (a)
8	CAMILA MENDES DE SANTANA	1785	3149	4856	248	17	0	10/03/1980	2º Sucessivo	Habilitado (a)
9	EMANUELE MARTINS PEREIRA	2350	3149	4174	114	704	0	09/03/1977	2º Sucessivo	Habilitado (a)
10	JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA	1944	2408	4300	6314	0	0	17/08/1962	2º Sucessivo	Habilitado (a)
11	TATHIANA BARROS GOMES	1937	2408	3983	0	2709	0	12/11/1977	2º Sucessivo	Habilitado (a)
12	SANDRA MARIA MESQUITA DE PAULA PESSOA LAPENDA	2372	2372	6340	0	0	0	25/09/1971	3º Sucessivo / Edital 14/2014	Habilitado (a)
13	RINALDO JORGE DA SILVA	1341	2372	4856	3436	0	599	11/05/1971	3º Sucessivo	Habilitado (a)
14	CLAUDIA RAMOS MAGALHAES	2372	2372	4856	777	0	0	17/03/1977	3º Sucessivo	Habilitado (a)
15	CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE	2372	2372	4856	254	0	0	26/10/1975	3º Sucessivo	Habilitado (a)
16	CARLA VERONICA PEREIRA FERNANDES	2372	2372	4856	0	1404	0	26/10/1975	4º Sucessivo	Habilitado (a)
17	ANA CLAUDIA DE MOURA WALMSLEY	393	2372	4831	4436	0	0	21/11/1966	4º Sucessivo	Habilitado (a)
18	RODRIGO COSTA CHAVES	1341	2372	4300	2564	241	0	18/08/1974	4º Sucessivo	Habilitado (a)
19	MARIA CAROLINA MIRANDA JUCA	2057	2057	4856	0	276	0	11/04/1980	4º Sucessivo	Habilitado (a)
20	ANA CLEZIA FERREIRA NUNES	798	2057	4132	0	2555	0	18/12/1973	4º Sucessivo	Habilitado (a)
21	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA	1341	2057	3983	0	364	0	28/04/1979	4º Sucessivo	Habilitado (a)
22	PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL	1980	1980	4440	0	969	0	06/02/1979	4º Sucessivo	Habilitado (a)
23	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO	798	1980	4300	0	0	0	21/11/1979	5º Sucessivo	Habilitado (a)
24	GUILHERME VIEIRA CASTRO	798	1980	4174	0	4923	0	01/11/1972	5º Sucessivo	Habilitado (a)
25	FABIANO DE MELO PESSOA	923	1980	2498	1122	2128	0	06/03/1978	5º Sucessivo	Habilitado (a)
26	ERICKA GARMES PIRES	1341	1980	2498	338	2911	0	30/06/1976	5º Sucessivo	Habilitado (a)
27	VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO	1341	1980	2498	0	1665	0	19/09/1977	5º Sucessivo	Habilitado (a)
28	ALICE DE OLIVEIRA MORAIS	1785	1785	4856	0	268	0	12/10/1979	6º Sucessivo	Habilitado (a)
29	MARCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	798	1785	4300	0	0	0	28/03/1980	6º Sucessivo	Habilitado (a)
30	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE	1785	1785	4174	494	237	0	11/07/1977	6º Sucessivo	Habilitado (a)
31	ADRIANO CAMARGO VIEIRA	923	1785	3983	0	0	0	20/07/1971	6º Sucessivo	Habilitado (a)
32	MAISA SILVA MELO DE OLIVEIRA	1194	1194	3983	0	559	0	12/08/1979	7º Sucessivo	Habilitado (a)
33	BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO	393	1194	2498	0	1485	0	23/12/1975	8º Sucessivo	Habilitado (a)
34	ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO	931	931	4440	0	1081	0	29/05/1972	9º Sucessivo	Habilitado (a)
35	EDUARDO LEAL DOS SANTOS	931	931	2498	0	5552	912	07/02/1973	10º Sucessivo	Habilitado (a)
36	PETRONIO BENEDITO B. RALILE JUNIOR	931	931	2231	1157	0	0	17/01/1981	10º Sucessivo	Habilitado (a)
37	CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES	798	798	1967	2717	0	0	10/09/1979	14º Sucessivo	Habilitado (a)
38	JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS	798	798	1839	3444	663	0	28/09/1979	15º Sucessivo	Habilitado (a)
39	FERNANDO DELLA LATTI CAMARGO	393	798	1839	107	0	0	31/03/1977	16º Sucessivo	Habilitado (a)

EDITAL 02 - Cargo 11º Promotor de Justiça Criminal
CRITÉRIO: ANTIGUIDADE

Nº	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	FERNANDO PORTELA RODRIGUES	22	6575	8031	1412	0	0	20/03/1968	Habilitado (a)
2	VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES	2861	4704	6445	0	0	0	05/03/1973	Habilitado (a)
3	MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO	798	4246	4856	3911	0	0	08/11/1973	Habilitado (a)
4	MUNI AZEVEDO CATAO	1944	3949	6445	1243	2413	0	13/05/1969	Habilitado (a)
5	WALDIR MENDONÇA DA SILVA	393	3949	6340	1722	4090	0	30/01/1961	Habilitado (a)
6	JANAINA DO SACRAMENTO BEZERRA	2511	3949	6340	0	774	0	19/10/1972	Habilitado (a)
7	SERGIO GADELHA SOUTO	2870	3949	6271	2481	0	0	26/05/1969	Habilitado (a)
8	LEONARDO BRITO CARIBE	3149	3149	5816	0	0	0	17/04/1973	Habilitado (a)
9	CAMILA MENDES DE SANTANA	1785	3149	4856	248	17	0	10/03/1980	Habilitado (a)
10	HILÁRIO MARINHO PATRIOTA JÚNIOR	1341	3149	4440	1308	0	0	27/02/1977	Habilitado (a)
11	EMANUELE MARTINS PEREIRA	2350	3149	4174	114	704	0	09/03/1977	Habilitado (a)
12	JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA	1944	2408	4300	6314	0	0	17/08/1962	Habilitado (a)
13	TATHIANA BARROS GOMES	1937	2408	3983	0	2709	0	12/11/1977	Habilitado (a)
14	LUCIANO BEZERRA DA SILVA	2372	2372	6537	6254	0	0	26/09/1961	Habilitado (a)
15	SANDRA MARIA MESQUITA DE PAULA PESSOA LAPENDA	2372	2372	6340	0	0	0	25/09/1971	Habilitado (a)
16	RINALDO JORGE DA SILVA	1341	2372	4856	3436	0	599	11/05/1971	Habilitado (a)
17	CLAUDIA RAMOS MAGALHAES	2372	2372	4856	777	0	0	17/03/1977	Habilitado (a)
18	ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	393	2372	4856	408	1841	0	30/06/1976	Habilitado (a)
19	CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE	2372	2372	4856	254	0	0	26/10/1975	Habilitado (a)
20	CARLA VERONICA PEREIRA FERNANDES	2372	2372	4856	0	1404	0	26/10/1975	Habilitado (a)
21	ANA CLAUDIA DE MOURA WALMSLEY	393	2372	4831	4436	0	0	21/11/1966	Habilitado (a)
22	RODRIGO COSTA CHAVES	1341	2372	4300	2564	241	0	18/08/1974	Habilitado (a)
23	IZABELA MARIA LEITE MOURA DE MIRANDA	2057	2057	4856	0	1429	0	25/10/1976	Habilitado (a)

24	MARIA CAROLINA MIRANDA JUCA	2057	2057	4856	0	276	0	11/04/1980	Habilitado (a)
25	ANA CLEZIA FERREIRA NUNES	798	2057	4132	0	2555	0	18/12/1973	Habilitado (a)
26	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA	1341	2057	3983	0	364	0	28/04/1979	Habilitado (a)
27	PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL	1980	1980	4440	0	969	0	06/02/1979	Habilitado (a)
28	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO	798	1980	4300	0	0	0	21/11/1979	Habilitado (a)
29	GUILHERME VIEIRA CASTRO	798	1980	4174	0	4923	0	01/11/1972	Habilitado (a)
30	OSCAR RICARDO DE ANDRADE NOBREGA	1341	1980	2498	2095	0	0	06/08/1981	Habilitado (a)
31	FABIANO DE MELO PESSOA	923	1980	2498	1122	2128	0	06/03/1978	Habilitado (a)
32	ERICKA GARMES PIRES	1341	1980	2498	338	2911	0	30/06/1976	Habilitado (a)
33	VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO	1341	1980	2498	0	1665	0	19/09/1977	Habilitado (a)
34	ALICE DE OLIVEIRA MORAIS	1785	1785	4856	0	268	0	12/10/1979	Habilitado (a)
35	MARCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	798	1785	4300	0	0	0	28/03/1980	Habilitado (a)
36	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE	1785	1785	4174	494	237	0	11/07/1977	Habilitado (a)
37	ADRIANO CAMARGO VIEIRA	923	1785	3983	0	0	0	20/07/1971	Habilitado (a)
38	MAISA SILVA MELO DE OLIVEIRA	1194	1194	3983	0	559	0	12/08/1979	Habilitado (a)
39	FABIANA VIRGINIO PATRIOTA TAVARES	357	1194	2498	1592	1126	0	09/09/1978	Habilitado (a)
40	BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO	393	1194	2498	0	1485	0	23/12/1975	Habilitado (a)
41	ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO	931	931	4440	0	1081	0	29/05/1972	Habilitado (a)
42	EDUARDO LEAL DOS SANTOS	931	931	2498	0	5552	912	07/02/1973	Habilitado (a)
43	ALINE ARROXELAS GALVAO DE LIMA	931	931	2498	0	1276	0	28/11/1979	Habilitado (a)
44	PETRONIO BENEDITO B. RALILE JUNIOR	931	931	2231	1157	0	0	17/01/1981	Habilitado (a)
45	CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES	798	798	1967	2717	0	0	10/09/1979	Habilitado (a)
46	JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS	798	798	1839	3444	663	0	28/09/1979	Habilitado (a)
47	FERNANDO DELLA LATTI CAMARGO	393	798	1839	107	0	0	31/03/1977	Habilitado (a)

EDITAL 03 - Cargo 20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania
CRITÉRIO: MERECIMENTO

Nº	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescente	SITUAÇÃO
1	MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO	798	4246	4856	3911	0	0	08/11/1973	1º Sucessivo / Edital 01/2016	Habilitado (a)
2	IVO PEREIRA DE LIMA	3126	4246	4856	2944	0	2444	07/05/1970	1º Sucessivo	Habilitado (a)
3	VERA REJANE ALVES SANTOS MENDONÇA	3949	3949	6340	450	0	0	19/06/1971	2º Sucessivo	Habilitado (a)
4	JOAO ALVES DE ARAUJO	393	3949	6340	0	3095	0	19/06/1961	2º Sucessivo	Habilitado (a)
5	SERGIO GADELHA SOUTO	2870	3949	6271	2481	0	0	26/05/1969	2º Sucessivo	Habilitado (a)
6	CAMILA MENDES DE SANTANA	1785	3149	4856	248	17	0	10/03/1980	2º Sucessivo	Habilitado (a)
7	JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA	1944	2408	4300	6314	0	0	17/08/1962	2º Sucessivo	Habilitado (a)
8	TATHIANA BARROS GOMES	1937	2408	3983	0	2709	0	12/11/1977	2º Sucessivo	Habilitado (a)
9	RINALDO JORGE DA SILVA	1341	2372	4856	3436	0	599	11/05/1971	3º Sucessivo	Habilitado (a)
10	BELIZE CÂMARA CORREIA	357	2372	4856	964	1066	0	14/12/1976	3º Sucessivo	Habilitado (a)
11	CLAUDIA RAMOS MAGALHAES	2372	2372	4856	777	0	0	17/03/1977	3º Sucessivo	Habilitado (a)
12	CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE	2372	2372	4856	254	0	0	26/10/1975	3º Sucessivo	Habilitado (a)
13	ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO	2372	2372	4856	220	42	0	11/04/1979	4º Sucessivo	Habilitado (a)
14	CARLA VERONICA PEREIRA FERNANDES	2372	2372	4856	0	1404	0	26/10/1975	4º Sucessivo	Habilitado (a)
15	ANA CLAUDIA DE MOURA WALMSLEY	393	2372	4831	4436	0	0	21/11/1966	4º Sucessivo	Habilitado (a)
16	RODRIGO COSTA CHAVES	1341	2372	4300	2564	241	0	18/08/1974	4º Sucessivo	Habilitado (a)
17	MARIA CAROLINA MIRANDA JUCA	2057	2057	4856	0	276	0	11/04/1980	4º Sucessivo	Habilitado (a)
18	ANA CLEZIA FERREIRA NUNES	798	2057	4132	0	2555	0	18/12/1973	4º Sucessivo	Habilitado (a)
19	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA	1341	2057	3983	0	364	0	28/04/1979	4º Sucessivo	Habilitado (a)
20	PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL	1980	1980	4440	0	969	0	06/02/1979	4º Sucessivo	Habilitado (a)
21	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO	798	1980	4300	0	0	0	21/11/1979	5º Sucessivo	Habilitado (a)
22	GUILHERME VIEIRA CASTRO	798	1980	4174	0	4923	0	01/11/1972	5º Sucessivo	Habilitado (a)
23	FABIANO DE MELO PESSOA	923	1980	2498	1122	2128	0	06/03/1978	5º Sucessivo	Habilitado (a)
24	ERICKA GARMES PIRES	1341	1980	2498	338	2911	0	30/06/1976	5º Sucessivo	Habilitado (a)
25	VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO	1341	1980	2498	0	1665	0	19/09/1977	5º Sucessivo	Habilitado (a)
26	ALICE DE OLIVEIRA MORAIS	1785	1785	4856	0	268	0	12/10/1979	6º Sucessivo	Habilitado (a)
27	MARCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	798	1785	4300	0	0	0	28/03/1980	6º Sucessivo	Habilitado (a)
28	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE	1785	1785	4174	494	237	0	11/07/1977	6º Sucessivo	Habilitado (a)
29	ADRIANO CAMARGO VIEIRA	923	1785	3983	0	0	0	20/07/1971	6º Sucessivo	Habilitado (a)
30	MAISA SILVA MELO DE OLIVEIRA	1194	1194	3983	0	559	0	12/08/1979	7º Sucessivo	Habilitado (a)
31	BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO	393	1194	2498	0	1485	0	23/12/1975	8º Sucessivo	Habilitado (a)
32	ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO	931	931	4440	0	1081	0	29/05/1972	9º Sucessivo	Habilitado (a)
33	EDUARDO LEAL DOS SANTOS	931	931	2498	0	5552	912	07/02/1973	10º Sucessivo	Habilitado (a)
34	PETRONIO BENEDITO B. RALILE JUNIOR	931	931	2231	1157	0	0	17/01/1981	10º Sucessivo	Habilitado (a)
35	JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS	798	798	1839	3444	663	0	28/09/1979	15º Sucessivo	Habilitado (a)
36	FERNANDO DELLA LATTI CAMARGO	393	798	1839	107	0	0	31/03/1977	16º Sucessivo	Habilitado (a)

EDITAL 04 - Cargo 31º Promotor de Justiça Criminal
CRITÉRIO: ANTIGUIDADE

Nº	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	ANA RUBIA TORRES DE CARVALHO	5532	9504	9746	635	0	0	06/12/1963	Habilitado (a)
2	JOSE RAIMUNDO GONCALVES DE CARVALHO	2870	5481	6445	3140	1305	0	15/05/1961	Habilitado (a)
3	GLAUCIA HULSE DE FARIAS	3625	4704	8254	0	0	0	21/05/1966	Habilitado (a)
4	DINAMERICO WANDERLEY RIBEIRO DE SOUSA	2350	4704	6537	0	1095	0	10/01/1966	Habilitado (a)
5	RAIMUNDA NONATA BORGES PIAULINO FERNANDES	3625	4704	6445	560	0	0	12/04/1962	Habilitado (a)
6	MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO	798	4246	4856	3911	0	0	08/11/1973	Habilitado (a)
7	MUNI AZEVEDO CATAO	1944	3949	6445	1243	2413	0	13/05/1969	Habilitado (a)
8	MARIA IZAMAR CIRIACO PONTES	1785	3949	6340	2668	0	0	11/10/1966	Habilitado (a)
9	WALDIR MENDONÇA DA SILVA	393	3949	6340	1722	4090	0	30/01/1961	Habilitado (a)
10	VERA REJANE ALVES SANTOS MENDONÇA	3949	3949	6340	450	0	0	19/06/1971	Habilitado (a)
11	JANAINA DO SACRAMENTO BEZERRA	2511	3949	6340	0	774	0	19/10/1972	Habilitado (a)
12	SERGIO GADELHA SOUTO	2870	3949	6271	2481	0	0	26/05/1969	Habilitado (a)
13	LEONARDO BRITO CARIBE	3149	3149	5816	0	0	0	17/04/1973	Habilitado (a)
14	CAMILA MENDES DE SANTANA	1785	3149	4856	248	17	0	10/03/1980	Habilitado (a)
15	HILÁRIO MARINHO PATRIOTA JÚNIOR	1341	3149	4440	1308	0	0	27/02/1977	Habilitado (a)
16	EMANUELE MARTINS PEREIRA	2350	3149	4174	114	704	0	09/03/1977	Habilitado (a)
17	JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA	1944	2408	4300	6314	0	0	17/08/1962	Habilitado (a)
18	TATHIANA BARROS GOMES	1937	2408	3983	0	2709	0	12/11/1977	Habilitado (a)
19	LUCIANO BEZERRA DA SILVA	2372	2372	6537	6254	0	0	26/09/1961	Habilitado (a)
20	SANDRA MARIA MESQUITA DE PAULA PESSOA LAPENDA	2372	2372	6340	0	0	0	25/09/1971	Habilitado (a)
21	RINALDO JORGE DA SILVA	1341	2372	4856	3436	0	599	11/05/1971	Habilitado (a)
22	CLAUDIA RAMOS MAGALHAES	2372	2372	4856	777	0	0	17/03/1977	Habilitado (a)
23	ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	393	2372	4856	408	1841	0	30/06/1976	Habilitado (a)
24	CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE	2372	2372	4856	254	0	0	26/10/1975	Habilitado (a)
25	CARLA VERONICA PEREIRA FERNANDES	2372	2372	4856	0	1404	0	26/10/1975	Habilitado (a)
26	ANA CLAUDIA DE MOURA WALMSLEY	393	2372	4831	4436	0	0	21/11/1966	Habilitado (a)
27	RODRIGO COSTA CHAVES	1341	2372	4300	2564	241	0	18/08/1974	Habilitado (a)
28	IZABELA MARIA LEITE MOURA DE MIRANDA	2057	2057	4856	0	1429	0	25/10/1976	Habilitado (a)
29	MARIA CAROLINA MIRANDA JUCA	2057	2057	4856	0	276	0	11/04/1980	Habilitado (a)
30	ANA CLEZIA FERREIRA NUNES	798	2057	4132	0	2555	0	18/12/1973	Habilitado (a)
31	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA	1341	2057	3983	0	364	0	28/04/1979	Habilitado (a)
32	PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL	1980	1980	4440	0	969	0	06/02/1979	Habilitado (a)
33	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO	798	1980	4300	0	0	0	21/11/1979	Habilitado (a)
34	GUILHERME VIEIRA CASTRO	798	1980	4174	0	4923	0	01/11/1972	Habilitado (a)

35	OSCAR RICARDO DE ANDRADE NOBREGA	1341	1980	2498	2095	0	0	06/08/1981	Habilitado (a)
36	ERICKA GARMES PIRES	1341	1980	2498	338	2911	0	30/06/1976	Habilitado (a)
37	VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO	1341	1980	2498	0	1665	0	19/09/1977	Habilitado (a)
38	MARCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	798	1785	4300	0	0	0	28/03/1980	Habilitado (a)
39	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE	1785	1785	4174	494	237	0	11/07/1977	Habilitado (a)
40	ADRIANO CAMARGO VIEIRA	923	1785	3983	0	0	0	20/07/1971	Habilitado (a)
41	FABIANA VIRGINIO PATRIOTA TAVARES	357	1194	2498	1592	1126	0	09/09/1978	Habilitado (a)
42	BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO	393	1194	2498	0	1485	0	23/12/1975	Habilitado (a)
43	EDUARDO LEAL DOS SANTOS	931	931	2498	0	5552	912	07/02/1973	Habilitado (a)
44	ALINE ARROXELAS GALVAO DE LIMA	931	931	2498	0	1276	0	28/11/1979	Habilitado (a)
45	PETRONIO BENEDITO B. RALILE JUNIOR	931	931	2231	1157	0	0	17/01/1981	Habilitado (a)
46	JULIANA PAZINATO	931	931	1967	1204	0	0	23/03/1980	Habilitado (a)
47	MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN	798	798	2497	0	1812	0	27/04/1983	Habilitado (a)
48	CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES	798	798	1967	2717	0	0	10/09/1979	Habilitado (a)
49	JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS	798	798	1839	3444	663	0	28/09/1979	Habilitado (a)
50	FERNANDO DELLA LATTI CAMARGO	393	798	1839	107	0	0	31/03/1977	Habilitado (a)

EDITAL 05 - Cargo 13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania
CRITÉRIO: MERECIMENTO

Nº	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescente	SITUAÇÃO
1	MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO	798	4246	4856	3911	0	0	08/11/1973	1º Sucessivo / Edital 01/2016	Habilitado (a)
2	IVO PEREIRA DE LIMA	3126	4246	4856	2944	0	2444	07/05/1970	1º Sucessivo	Habilitado (a)
3	VERA REJANE ALVES SANTOS MENDONÇA	3949	3949	6340	450	0	0	19/06/1971	2º Sucessivo	Habilitado (a)
4	JOAO ALVES DE ARAUJO	393	3949	6340	0	3095	0	19/06/1961	2º Sucessivo	Habilitado (a)
5	SERGIO GADELHA SOUTO	2870	3949	6271	2481	0	0	26/05/1969	2º Sucessivo	Habilitado (a)
6	CAMILA MENDES DE SANTANA	1785	3149	4856	248	17	0	10/03/1980	2º Sucessivo	Habilitado (a)
7	JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA	1944	2408	4300	6314	0	0	17/08/1962	2º Sucessivo	Habilitado (a)
8	TATHIANA BARRROS GOMES	1937	2408	3983	0	2709	0	12/11/1977	2º Sucessivo	Habilitado (a)
9	RINALDO JORGE DA SILVA	1341	2372	4856	3436	0	599	11/05/1971	3º Sucessivo	Habilitado (a)
10	BELIZE CÂMARA CORREIA	357	2372	4856	964	1066	0	14/12/1976	3º Sucessivo	Habilitado (a)
11	CLAUDIA RAMOS MAGALHAES	2372	2372	4856	777	0	0	17/03/1977	3º Sucessivo	Habilitado (a)
12	CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE	2372	2372	4856	254	0	0	26/10/1975	3º Sucessivo	Habilitado (a)
13	CARLA VERONICA PEREIRA FERNANDES	2372	2372	4856	0	1404	0	26/10/1975	4º Sucessivo	Habilitado (a)
14	ANA CLAUDIA DE MOURA WALMSLEY	393	2372	4831	4436	0	0	21/11/1966	4º Sucessivo	Habilitado (a)
15	RODRIGO COSTA CHAVES	1341	2372	4300	2564	241	0	18/08/1974	4º Sucessivo	Habilitado (a)
16	MARIA CAROLINA MIRANDA JUCA	2057	2057	4856	0	276	0	11/04/1980	4º Sucessivo	Habilitado (a)
17	ANA CLEZIA FERREIRA NUNES	798	2057	4132	0	2555	0	18/12/1973	4º Sucessivo	Habilitado (a)
18	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA	1341	2057	3983	0	364	0	28/04/1979	4º Sucessivo	Habilitado (a)
19	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO	798	1980	4300	0	0	0	21/11/1979	5º Sucessivo	Habilitado (a)
20	GUILHERME VIEIRA CASTRO	798	1980	4174	0	4923	0	01/11/1972	5º Sucessivo	Habilitado (a)
21	FABIANO DE MELO PESSOA	923	1980	2498	1122	2128	0	06/03/1978	5º Sucessivo	Habilitado (a)
22	ERICKA GARMES PIRES	1341	1980	2498	338	2911	0	30/06/1976	5º Sucessivo	Habilitado (a)
23	VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO	1341	1980	2498	0	1665	0	19/09/1977	5º Sucessivo	Habilitado (a)
24	ALICE DE OLIVEIRA MORAIS	1785	1785	4856	0	268	0	12/10/1979	6º Sucessivo	Habilitado (a)
25	MARCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	798	1785	4300	0	0	0	28/03/1980	6º Sucessivo	Habilitado (a)
26	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE	1785	1785	4174	494	237	0	11/07/1977	6º Sucessivo	Habilitado (a)
27	ADRIANO CAMARGO VIEIRA	923	1785	3983	0	0	0	20/07/1971	6º Sucessivo	Habilitado (a)
28	MAISA SILVA MELO DE OLIVEIRA	1194	1194	3983	0	559	0	12/08/1979	7º Sucessivo	Habilitado (a)
29	BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO	393	1194	2498	0	1485	0	23/12/1975	8º Sucessivo	Habilitado (a)
30	ANA MARIA SAMPAIO BARRROS DE CARVALHO	931	931	4440	0	1081	0	29/05/1972	9º Sucessivo	Habilitado (a)
31	EDUARDO LEAL DOS SANTOS	931	931	2498	0	5552	912	07/02/1973	10º Sucessivo	Habilitado (a)
32	PETRONIO BENEDITO B. RALILE JUNIOR	931	931	2231	1157	0	0	17/01/1981	10º Sucessivo	Habilitado (a)
33	MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN	798	798	2498	0	1812	0	27/04/1983	12º Sucessivo	Habilitado (a)
34	CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES	798	798	1967	2717	0	0	10/09/1979	14º Sucessivo	Habilitado (a)
35	JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS	798	798	1839	3444	663	0	28/09/1979	15º Sucessivo	Habilitado (a)
36	FERNANDO DELLA LATTI CAMARGO	393	798	1839	107	0	0	31/03/1977	16º Sucessivo	Habilitado (a)

EDITAL 06 - Cargo 26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania
CRITÉRIO: ANTIGUIDADE

Nº	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	GUSTAVO LINS TOURINHO COSTA	2350	7932	8254	0	0	0	22/06/1971	Habilitado (a)
2	MARIA APARECIDA BARRETO DA SILVA	4246	4246	6445	0	669	0	30/04/1957	Habilitado (a)
3	MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO	798	4246	4856	3911	0	0	08/11/1973	Habilitado (a)
4	IVO PEREIRA DE LIMA	3126	4246	4856	2944	0	2444	07/05/1970	Habilitado (a)
5	JOAO ALVES DE ARAUJO	393	3949	6340	0	3095	0	19/06/1961	Habilitado (a)
6	JANAINA DO SACRAMENTO BEZERRA	2511	3949	6340	0	774	0	19/10/1972	Habilitado (a)
7	LEONARDO BRITO CARIBE	3149	3149	5816	0	0	0	17/04/1973	Habilitado (a)
8	CAMILA MENDES DE SANTANA	1785	3149	4856	248	17	0	10/03/1980	Habilitado (a)
9	JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA	1944	2408	4300	6314	0	0	17/08/1962	Habilitado (a)
10	TATHIANA BARRROS GOMES	1937	2408	3983	0	2709	0	12/11/1977	Habilitado (a)
11	RINALDO JORGE DA SILVA	1341	2372	4856	3436	0	599	11/05/1971	Habilitado (a)
12	CLAUDIA RAMOS MAGALHAES	2372	2372	4856	777	0	0	17/03/1977	Habilitado (a)
13	ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	393	2372	4856	408	1841	0	30/06/1976	Habilitado (a)
14	CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE	2372	2372	4856	254	0	0	26/10/1975	Habilitado (a)
15	CARLA VERONICA PEREIRA FERNANDES	2372	2372	4856	0	1404	0	26/10/1975	Habilitado (a)
16	RODRIGO COSTA CHAVES	1341	2372	4300	2564	241	0	18/08/1974	Habilitado (a)
17	MARIA CAROLINA MIRANDA JUCA	2057	2057	4856	0	276	0	11/04/1980	Habilitado (a)
18	ANA CLEZIA FERREIRA NUNES	798	2057	4132	0	2555	0	18/12/1973	Habilitado (a)
19	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA	1341	2057	3983	0	364	0	28/04/1979	Habilitado (a)
20	PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL	1980	1980	4440	0	969	0	06/02/1979	Habilitado (a)
21	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO	798	1980	4300	0	0	0	21/11/1979	Habilitado (a)
22	GUILHERME VIEIRA CASTRO	798	1980	4174	0	4923	0	01/11/1972	Habilitado (a)
23	OSCAR RICARDO DE ANDRADE NOBREGA	1341	1980	2498	2095	0	0	06/08/1981	Habilitado (a)
24	FABIANO DE MELO PESSOA	923	1980	2498	1122	2128	0	06/03/1978	Habilitado (a)
25	ERICKA GARMES PIRES	1341	1980	2498	338	2911	0	30/06/1976	Habilitado (a)
26	VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO	1341	1980	2498	0	1665	0	19/09/1977	Habilitado (a)
27	ALICE DE OLIVEIRA MORAIS	1785	1785	4856	0	268	0	12/10/1979	Habilitado (a)
28	MARCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	798	1785	4300	0	0	0	28/03/1980	Habilitado (a)
29	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE	1785	1785	4174	494	237	0	11/07/1977	Habilitado (a)
30	ADRIANO CAMARGO VIEIRA	923	1785	3983	0	0	0	20/07/1971	Habilitado (a)
31	MAISA SILVA MELO DE OLIVEIRA	1194	1194	3983	0	559	0	12/08/1979	Habilitado (a)
32	FABIANA VIRGINIO PATRIOTA TAVARES	357	1194	2498	1592	1126	0	09/09/1978	Habilitado (a)
33	BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO	393	1194	2498	0	1485	0	23/12/1975	Habilitado (a)
34	ANA MARIA SAMPAIO BARRROS DE CARVALHO	931	931	4440	0	1081	0	29/05/1972	Habilitado (a)
35	EDUARDO LEAL DOS SANTOS	931	931	2498	0	5552	912	07/02/1973	Habilitado (a)
36	ALINE ARROXELAS GALVAO DE LIMA	931	931	2498	0	1276	0	28/11/1979	Habilitado (a)
37	PETRONIO BENEDITO B. RALILE JUNIOR	931	931	2231	1157	0	0	17/01/1981	Habilitado (a)
38	CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES	798	798	1967	2717	0	0	10/09/1979	Habilitado (a)
39	JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS	798	798	1839	3444	663	0	28/09/1979	Habilitado (a)
40	FERNANDO DELLA LATTI CAMARGO	393	798	1839	107	0	0	31/03/1977	Habilitado (a)

EDITAL 07 - Cargo 22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania
CRITÉRIO: MERCIMENTO

Nº	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescente	SITUAÇÃO
1	MARIA APARECIDA BARRETO DA SILVA	4246	4246	6445	0	669	0	30/04/1957	1º Sucessivo	Habilitado (a)
2	MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO	798	4246	4856	3911	0	0	08/11/1973	1º Sucessivo / Edital 01/2016	Habilitado (a)
3	IVO PEREIRA DE LIMA	3126	4246	4856	2944	0	2444	07/05/1970	1º Sucessivo	Habilitado (a)
4	MUNI AZEVEDO CATAO	1944	3949	6445	1243	2413	0	13/05/1969	1º Sucessivo	Habilitado (a)
5	VERA REJANE ALVES SANTOS MENDONÇA	3949	3949	6340	450	0	0	19/06/1971	2º Sucessivo	Habilitado (a)
6	JOAO ALVES DE ARAUJO	393	3949	6340	0	3095	0	19/06/1961	2º Sucessivo	Habilitado (a)
7	SERGIO GADELHA SOUTO	2870	3949	6271	2481	0	0	26/05/1969	2º Sucessivo	Habilitado (a)
8	LEONARDO BRITO CARIBE	3149	3149	5816	0	0	0	17/04/1973	2º Sucessivo	Habilitado (a)
9	CAMILA MENDES DE SANTANA	1785	3149	4856	248	17	0	10/03/1980	2º Sucessivo	Habilitado (a)
10	JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA	1944	2408	4300	6314	0	0	17/08/1962	2º Sucessivo	Habilitado (a)
11	TATHIANA BARROS GOMES	1937	2408	3983	0	2709	0	12/11/1977	2º Sucessivo	Habilitado (a)
12	RINALDO JORGE DA SILVA	1341	2372	4856	3436	0	599	11/05/1971	3º Sucessivo	Habilitado (a)
13	CLAUDIA RAMOS MAGALHAES	2372	2372	4856	777	0	0	17/03/1977	3º Sucessivo	Habilitado (a)
14	CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE	2372	2372	4856	254	0	0	26/10/1975	3º Sucessivo	Habilitado (a)
15	ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO	2372	2372	4856	220	42	0	11/04/1979	4º Sucessivo	Habilitado (a)
16	CARLA VERONICA PEREIRA FERNANDES	2372	2372	4856	0	1404	0	26/10/1975	4º Sucessivo	Habilitado (a)
17	ANA CLAUDIA DE MOURA WALMSLEY	393	2372	4831	4436	0	0	21/11/1966	4º Sucessivo	Habilitado (a)
18	RODRIGO COSTA CHAVES	1341	2372	4300	2564	241	0	18/08/1974	4º Sucessivo	Habilitado (a)
19	MARIA CAROLINA MIRANDA JUCA	2057	2057	4856	0	276	0	11/04/1980	4º Sucessivo	Habilitado (a)
20	ANA CLEZIA FERREIRA NUNES	798	2057	4132	0	2555	0	18/12/1973	4º Sucessivo	Habilitado (a)
21	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA	1341	2057	3983	0	364	0	28/04/1979	4º Sucessivo	Habilitado (a)
22	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO	798	1980	4300	0	0	0	21/11/1979	5º Sucessivo	Habilitado (a)
23	GUILHERME VIEIRA CASTRO	798	1980	4174	0	4923	0	01/11/1972	5º Sucessivo	Habilitado (a)
24	FABIANO DE MELO PESSOA	923	1980	2498	1122	2128	0	06/03/1978	5º Sucessivo	Habilitado (a)
25	ERICKA GARMES PIRES	1341	1980	2498	338	2911	0	30/06/1976	5º Sucessivo	Habilitado (a)
26	VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO	1341	1980	2498	0	1665	0	19/09/1977	5º Sucessivo	Habilitado (a)
27	ALICE DE OLIVEIRA MORAIS	1785	1785	4856	0	268	0	12/10/1979	6º Sucessivo	Habilitado (a)
28	MARCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	798	1785	4300	0	0	0	28/03/1980	6º Sucessivo	Habilitado (a)
29	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE	1785	1785	4174	494	237	0	11/07/1977	6º Sucessivo	Habilitado (a)
30	ADRIANO CAMARGO VIEIRA	923	1785	3983	0	0	0	20/07/1971	6º Sucessivo	Habilitado (a)
31	MAISA SILVA MELO DE OLIVEIRA	1194	1194	3983	0	559	0	12/08/1979	7º Sucessivo	Habilitado (a)
32	BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO	393	1194	2498	0	1485	0	23/12/1975	8º Sucessivo	Habilitado (a)
33	ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO	931	931	4440	0	1081	0	29/05/1972	9º Sucessivo	Habilitado (a)
34	EDUARDO LEAL DOS SANTOS	931	931	2498	0	5552	912	07/02/1973	10º Sucessivo	Habilitado (a)
35	PETRONIO BENEDITO B. RALILE JUNIOR	931	931	2231	1157	0	0	17/01/1981	10º Sucessivo	Habilitado (a)
36	CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES	798	798	1967	2717	0	0	10/09/1979	14º Sucessivo	Habilitado (a)
37	JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS	798	798	1839	3444	663	0	28/09/1979	15º Sucessivo	Habilitado (a)
38	FERNANDO DELLA LATTI CAMARGO	393	798	1839	107	0	0	31/03/1977	16º Sucessivo	Habilitado (a)

EDITAL 08 - Cargo 4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania
CRITÉRIO: ANTIGUIDADE

Nº	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	NANCY TOJAL DE MEDEIROS	4704	4704	6537	2494	0	0	09/05/1971	Habilitado (a)
2	VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES	2861	4704	6445	0	0	0	05/03/1973	Habilitado (a)
3	MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO	798	4246	4856	3911	0	0	08/11/1973	Habilitado (a)
4	MARIA IZAMAR CIRIACO PONTES	1785	3949	6340	2668	0	0	11/10/1966	Habilitado (a)
5	VERA REJANE ALVES SANTOS MENDONÇA	3949	3949	6340	450	0	0	19/06/1971	Habilitado (a)
6	JOAO ALVES DE ARAUJO	393	3949	6340	0	3095	0	19/06/1961	Habilitado (a)
7	JANAINA DO SACRAMENTO BEZERRA	2511	3949	6340	0	774	0	19/10/1972	Habilitado (a)
8	SERGIO GADELHA SOUTO	2870	3949	6271	2481	0	0	26/05/1969	Habilitado (a)
9	LEONARDO BRITO CARIBE	3149	3149	5816	0	0	0	17/04/1973	Habilitado (a)
10	CAMILA MENDES DE SANTANA	1785	3149	4856	248	17	0	10/03/1980	Habilitado (a)
11	HILÁRIO MARINHO PATRIOTA JÚNIOR	1341	3149	4440	1308	0	0	27/02/1977	Habilitado (a)
12	EMANUELE MARTINS PEREIRA	2350	3149	4174	114	704	0	09/03/1977	Habilitado (a)
13	JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA	1944	2408	4300	6314	0	0	17/08/1962	Habilitado (a)
14	TATHIANA BARROS GOMES	1937	2408	3983	0	2709	0	12/11/1977	Habilitado (a)
15	SANDRA MARIA MESQUITA DE PAULA PESSOA LAPENDA	2372	2372	6340	0	0	0	25/09/1971	Habilitado (a)
16	RINALDO JORGE DA SILVA	1341	2372	4856	3436	0	599	11/05/1971	Habilitado (a)
17	CLAUDIA RAMOS MAGALHAES	2372	2372	4856	777	0	0	17/03/1977	Habilitado (a)
18	ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	393	2372	4856	408	1841	0	30/06/1976	Habilitado (a)
19	CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE	2372	2372	4856	254	0	0	26/10/1975	Habilitado (a)
20	CARLA VERONICA PEREIRA FERNANDES	2372	2372	4856	0	1404	0	26/10/1975	Habilitado (a)
21	ANA CLAUDIA DE MOURA WALMSLEY	393	2372	4831	4436	0	0	21/11/1966	Habilitado (a)
22	RODRIGO COSTA CHAVES	1341	2372	4300	2564	241	0	18/08/1974	Habilitado (a)
23	ANA CLEZIA FERREIRA NUNES	798	2057	4132	0	2555	0	18/12/1973	Habilitado (a)
24	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA	1341	2057	3983	0	364	0	28/04/1979	Habilitado (a)
25	PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL	1980	1980	4440	0	969	0	06/02/1979	Habilitado (a)
26	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO	798	1980	4300	0	0	0	21/11/1979	Habilitado (a)
27	GUILHERME VIEIRA CASTRO	798	1980	4174	0	4923	0	01/11/1972	Habilitado (a)
28	OSCAR RICARDO DE ANDRADE NOBREGA	1341	1980	2498	2095	0	0	06/08/1981	Habilitado (a)
29	FABIANO DE MELO PESSOA	923	1980	2498	1122	2128	0	06/03/1978	Habilitado (a)
30	ERICKA GARMES PIRES	1341	1980	2498	338	2911	0	30/06/1976	Habilitado (a)
31	VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO	1341	1980	2498	0	1665	0	19/09/1977	Habilitado (a)
32	ALICE DE OLIVEIRA MORAIS	1785	1785	4856	0	268	0	12/10/1979	Habilitado (a)
33	MARCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	798	1785	4300	0	0	0	28/03/1980	Habilitado (a)
34	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE	1785	1785	4174	494	237	0	11/07/1977	Habilitado (a)
35	ADRIANO CAMARGO VIEIRA	923	1785	3983	0	0	0	20/07/1971	Habilitado (a)
36	MAISA SILVA MELO DE OLIVEIRA	1194	1194	3983	0	559	0	12/08/1979	Habilitado (a)
37	FABIANA VIRGINIO PATRIOTA TAVARES	357	1194	2498	1592	1126	0	09/09/1978	Habilitado (a)
38	BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO	393	1194	2498	0	1485	0	23/12/1975	Habilitado (a)
39	ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO	931	931	4440	0	1081	0	29/05/1972	Habilitado (a)
40	EDUARDO LEAL DOS SANTOS	931	931	2498	0	5552	912	07/02/1973	Habilitado (a)
41	ALINE ARROXELAS GALVAO DE LIMA	931	931	2498	0	1276	0	28/11/1979	Habilitado (a)
42	PETRONIO BENEDITO B. RALILE JUNIOR	931	931	2231	1157	0	0	17/01/1981	Habilitado (a)
43	CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES	798	798	1967	2717	0	0	10/09/1979	Habilitado (a)
44	JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS	798	798	1839	3444	663	0	28/09/1979	Habilitado (a)
45	FERNANDO DELLA LATTI CAMARGO	393	798	1839	107	0	0	31/03/1977	Habilitado (a)

EDITAL 09 - Cargo 9º Promotor de Justiça Cível
CRITÉRIO: MERCIMENTO

Nº	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescente	SITUAÇÃO
1	NANCY TOJAL DE MEDEIROS	4704	4704	6537	2494	0	0	09/05/1971	1º Sucessivo	Habilitado (a)
2	RAIMUNDA NONATA BORGES PIAULILIN FERNANDES	3625	4704	6445	560	0	0	12/04/1962	1º Sucessivo	Habilitado (a)
3	MARIA APARECIDA BARRETO DA SILVA	4246	4246	6445	0	669	0	30/04/1957	1º Sucessivo	Habilitado (a)
4	MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO	798	4246	4856	3911	0	0	08/11/1973	1º Sucessivo / Edital 01/2016	Habilitado (a)
5	MUNI AZEVEDO CATAO	1944	3949	6445	1243	2413	0	13/05/1969	1º Sucessivo	Habilitado (a)
6	MARIA IZAMAR CIRIACO PONTES	1785	3949	6340	2668	0	0	11/10/1966	1º Sucessivo	Habilitado (a)
7	VERA REJANE ALVES SANTOS MENDONÇA	3949	3949	6340	450	0	0	19/06/1971	2º Sucessivo	Habilitado (a)

8	JOAO ALVES DE ARAUJO	393	3949	6340	0	3095	0	19/06/1961	2º Sucessivo	Habilitado (a)
9	JANAINA DO SACRAMENTO BEZERRA	2511	3949	6340	0	774	0	19/10/1972	2º Sucessivo	Habilitado (a)
10	SERGIO GADELHA SOUTO	2870	3949	6271	2481	0	0	26/05/1969	2º Sucessivo	Habilitado (a)
11	LEONARDO BRITO CARIBE	3149	3149	5816	0	0	0	17/04/1973	2º Sucessivo	Habilitado (a)
12	CAMILA MENDES DE SANTANA	1785	3149	4856	248	17	0	10/03/1980	2º Sucessivo	Habilitado (a)
13	EMANUELE MARTINS PEREIRA	2350	3149	4174	114	704	0	09/03/1977	2º Sucessivo	Habilitado (a)
14	JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA	1944	2408	4300	6314	0	0	17/08/1962	2º Sucessivo	Habilitado (a)
15	TATHIANA BARROS GOMES	1937	2408	3983	0	2709	0	12/11/1977	2º Sucessivo	Habilitado (a)
16	SANDRA MARIA MESQUITA DE PAULA PESSOA LAPENDA	2372	2372	6340	0	0	0	25/09/1971	3º Sucessivo /Edital 14/2014	Habilitado (a)
17	RINALDO JORGE DA SILVA	1341	2372	4856	3436	0	599	11/05/1971	3º Sucessivo	Habilitado (a)
18	CLAUDIA RAMOS MAGALHAES	2372	2372	4856	777	0	0	17/03/1977	3º Sucessivo	Habilitado (a)
19	CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE	2372	2372	4856	254	0	0	26/10/1975	3º Sucessivo	Habilitado (a)
20	CARLA VERONICA PEREIRA FERNANDES	2372	2372	4856	0	1404	0	26/10/1975	4º Sucessivo	Habilitado (a)
21	ANA CLAUDIA DE MOURA WALMSLEY	393	2372	4831	4436	0	0	21/11/1966	4º Sucessivo	Habilitado (a)
22	RODRIGO COSTA CHAVES	1341	2372	4300	2564	241	0	18/08/1974	4º Sucessivo	Habilitado (a)
23	MARIA CAROLINA MIRANDA JUCA	2057	2057	4856	0	276	0	11/04/1980	4º Sucessivo	Habilitado (a)
24	ANA CLEZIA FERREIRA NUNES	798	2057	4132	0	2555	0	18/12/1973	4º Sucessivo	Habilitado (a)
25	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA	1341	2057	3983	0	364	0	28/04/1979	4º Sucessivo	Habilitado (a)
26	PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL	1980	1980	4440	0	969	0	06/02/1979	4º Sucessivo	Habilitado (a)
27	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO	798	1980	4300	0	0	0	21/11/1979	5º Sucessivo	Habilitado (a)
28	GUILHERME VIEIRA CASTRO	798	1980	4174	0	4923	0	01/11/1972	5º Sucessivo	Habilitado (a)
30	FABIANO DE MELO PESSOA	923	1980	2498	1122	2128	0	06/03/1978	5º Sucessivo	Habilitado (a)
31	ERICKA GARMES PIRES	1341	1980	2498	338	2911	0	30/06/1976	5º Sucessivo	Habilitado (a)
32	VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO	1341	1980	2498	0	1665	0	19/09/1977	5º Sucessivo	Habilitado (a)
33	ALICE DE OLIVEIRA MORAIS	1785	1785	4856	0	268	0	12/10/1979	6º Sucessivo	Habilitado (a)
34	MARCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	798	1785	4300	0	0	0	28/03/1980	6º Sucessivo	Habilitado (a)
35	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE	1785	1785	4174	494	237	0	11/07/1977	6º Sucessivo	Habilitado (a)
36	ADRIANO CAMARGO VIEIRA	923	1785	3983	0	0	0	20/07/1971	6º Sucessivo	Habilitado (a)
37	MAISA SILVA MELO DE OLIVEIRA	1194	1194	3983	0	559	0	12/08/1979	7º Sucessivo	Habilitado (a)
38	BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO	393	1194	2498	0	1485	0	23/12/1975	8º Sucessivo	Habilitado (a)
39	ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO	931	931	4440	0	1081	0	29/05/1972	9º Sucessivo	Habilitado (a)
40	EDUARDO LEAL DOS SANTOS	931	931	2498	0	5552	912	07/02/1973	10º Sucessivo	Habilitado (a)
41	PETRONIO BENEDITO B. RALILE JUNIOR	931	931	2231	1157	0	0	17/01/1981	10º Sucessivo	Habilitado (a)
42	MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN	798	798	2498	0	1812	0	27/04/1983	12º Sucessivo	Habilitado (a)
43	CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES	798	798	1967	2717	0	0	10/09/1979	14º Sucessivo	Habilitado (a)
44	JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS	798	798	1839	3444	663	0	28/09/1979	15º Sucessivo	Habilitado (a)
45	FERNANDO DELLA LATTI CAMARGO	393	798	1839	107	0	0	31/03/1977	16º Sucessivo	Habilitado (a)

LISTA FINAL - PROMOÇÃO PARA 2ª ENTRÂNCIA - EDITAIS 01 A 16/2017

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	1	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Araripina	HUDSON COLODETTI BEIRIZ	387	387	387	1220	0	0	17/07/1985	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescente	SITUAÇÃO
1	2	Merecimento	1º Promotor de Justiça de Ouricuri	MANOEL DIAS DA PURIFICAÇÃO NETO	1619	1619	1619	0	0	0	26/02/1976	4º Sucessivo	Habilitado (a)
2	2	Merecimento	1º Promotor de Justiça de Ouricuri	HUDSON COLODETTI BEIRIZ	387	387	387	1220	0	0	17/07/1985	11º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	3	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Serra Talhada	CARLOS EUGÊNIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES	600	600	600	1257	0	0	10/02/1987	Habilitado (a)
2	3	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Serra Talhada	RODRIGO ALTOBELLO ANGELO ABATAYGUARA	387	387	387	1655	0	0	12/02/1985	Habilitado (a)
3	3	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Serra Talhada	HUDSON COLODETTI BEIRIZ	387	387	387	1220	0	0	17/07/1985	Habilitado (a)
4	3	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Serra Talhada	JOSÉ DA COSTA SOARES	294	294	294	0	0	0	12/08/1981	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescente	SITUAÇÃO
1	4	Merecimento	1º Promotor de Justiça de Água Preta	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA	600	600	600	3372	0	0	25/07/1980	6º Sucessivo	Habilitado (a)
2	4	Merecimento	1º Promotor de Justiça de Água Preta	CARLOS EUGÊNIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES	600	600	600	1257	0	0	10/02/1987	7º Sucessivo	Habilitado (a)
3	4	Merecimento	1º Promotor de Justiça de Água Preta	MANUELA XAVIER CAPISTRANO LINS	600	600	600	703	0	0	11/12/1981	7º Sucessivo	Habilitado (a)
4	4	Merecimento	1º Promotor de Justiça de Água Preta	RODRIGO ALTOBELLO ANGELO ABATAYGUARA	387	387	387	1655	0	0	12/02/1985	9º Sucessivo	Habilitado (a)
5	4	Merecimento	1º Promotor de Justiça de Água Preta	HUDSON COLODETTI BEIRIZ	387	387	387	1220	0	0	17/07/1985	11º Sucessivo	Habilitado (a)
6	4	Merecimento	1º Promotor de Justiça de Água Preta	MANOELA POLIANA FLEUTERIO DE SOUZA	387	387	387	1000	0	0	21/04/1984	12º Sucessivo	Habilitado (a)
7	4	Merecimento	1º Promotor de Justiça de Água Preta	JOSÉ DA COSTA SOARES	294	294	294	0	0	0	12/08/1981	14º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	5	Antiguidade	4º Promotor de Justiça Criminal de Paulista	CAMILA AMARAL DE MELO TEIXEIRA	798	1839	1839	2103	0	0	15/09/1982	Habilitado (a)
2	5	Antiguidade	4º Promotor de Justiça Criminal de Paulista	DIEGO ALBUQUERQUE TAVARES	798	1839	1839	1352	0	0	13/04/1981	Habilitado (a)
3	5	Antiguidade	4º Promotor de Justiça Criminal de Paulista	ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO	923	1839	1839	0	5320	0	30/07/1971	Habilitado (a)
4	5	Antiguidade	4º Promotor de Justiça Criminal de Paulista	PAULO DIEGO SALES BRITO	798	1619	1619	1406	0	0	06/02/1982	Habilitado (a)
5	5	Antiguidade	4º Promotor de Justiça Criminal de Paulista	EMMANUEL CAVALCANTI PACHECO	798	1619	1619	1121	0	0	26/04/1979	Habilitado (a)
6	5	Antiguidade	4º Promotor de Justiça Criminal de Paulista	DANIELLE BELGO DE FREITAS	1619	1619	1619	719	0	0	06/11/1978	Habilitado (a)
7	5	Antiguidade	4º Promotor de Justiça Criminal de Paulista	FABIANA DE SOUZA SILVA ALBUQUERQUE	1619	1619	1619	690	0	0	19/09/1972	Habilitado (a)
8	5	Antiguidade	4º Promotor de Justiça Criminal de Paulista	EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA	1308	1308	1308	6356	0	0	19/03/1973	Habilitado (a)
9	5	Antiguidade	4º Promotor de Justiça Criminal de Paulista	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA	600	600	600	3372	0	0	25/07/1980	Habilitado (a)
10	5	Antiguidade	4º Promotor de Justiça Criminal de Paulista	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA	128	600	600	2621	0	719	07/11/1985	Habilitado (a)
11	5	Antiguidade	4º Promotor de Justiça Criminal de Paulista	CARLOS EUGÊNIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES	600	600	600	1257	0	0	10/02/1987	Habilitado (a)
12	5	Antiguidade	4º Promotor de Justiça Criminal de Paulista	HENRIQUE DO REGO MACIEL SOUTO MAIOR	600	600	600	1186	0	0	25/11/1987	Habilitado (a)
13	5	Antiguidade	4º Promotor de Justiça Criminal de Paulista	MANUELA XAVIER CAPISTRANO LINS	600	600	600	703	0	0	11/12/1981	Habilitado (a)

14	5	Antiguidade	4º Promotor de Justiça Criminal de Paulista	RODRIGO ALTOBELLO ANGELO ABATAYGUARA	387	387	387	1655	0	0	12/02/1985	Habilitado (a)
15	5	Antiguidade	4º Promotor de Justiça Criminal de Paulista	HUDSON COLODETTI BEIRIZ	387	387	387	1220	0	0	17/07/1985	Habilitado (a)
16	5	Antiguidade	4º Promotor de Justiça Criminal de Paulista	JOSÉ DA COSTA SOARES	294	294	294	0	0	0	12/08/1981	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescente	SITUAÇÃO
1	6	Merecimento	5º Promotor de Justiça Criminal de Paulista	LIANA MENEZES SANTOS	798	2126	2126	0	0	0	30/06/1981	1º Sucessivo	Habilitado (a)
2	6	Merecimento	5º Promotor de Justiça Criminal de Paulista	ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR	1341	1967	1967	0	2918	1345	17/04/1979	2º Sucessivo	Habilitado (a)
3	6	Merecimento	5º Promotor de Justiça Criminal de Paulista	DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO	1341	1967	1967	0	2865	0	18/04/1982	2º Sucessivo	Habilitado (a)
4	6	Merecimento	5º Promotor de Justiça Criminal de Paulista	DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE CARVALHO CLEMENTINO	923	1967	1967	0	2519	0	29/10/1979	2º Sucessivo	Habilitado (a)
5	6	Merecimento	5º Promotor de Justiça Criminal de Paulista	CAMILA AMARAL DE MELO TEIXEIRA	798	1839	1839	2103	0	0	15/09/1982	3º Sucessivo	Habilitado (a)
6	6	Merecimento	5º Promotor de Justiça Criminal de Paulista	ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO	923	1839	1839	0	5320	0	30/07/1971	3º Sucessivo	Habilitado (a)
7	6	Merecimento	5º Promotor de Justiça Criminal de Paulista	MANUELA DE OLIVEIRA GONÇALVES	798	1839	1839	0	2632	0	09/10/1981	3º Sucessivo	Habilitado (a)
8	6	Merecimento	5º Promotor de Justiça Criminal de Paulista	PAULO DIEGO SALES BRITO	798	1619	1619	1406	0	0	06/02/1982	3º Sucessivo	Habilitado (a)
9	6	Merecimento	5º Promotor de Justiça Criminal de Paulista	EMMANUEL CAVALCANTI PACHECO	798	1619	1619	1121	0	0	26/04/1979	4º Sucessivo	Habilitado (a)
10	6	Merecimento	5º Promotor de Justiça Criminal de Paulista	DANIELLE BELGO DE FREITAS	1619	1619	1619	719	0	0	06/11/1978	4º Sucessivo	Habilitado (a)
11	6	Merecimento	5º Promotor de Justiça Criminal de Paulista	FABIANA DE SOUZA SILVA ALBUQUERQUE	1619	1619	1619	690	0	0	19/09/1972	4º Sucessivo	Habilitado (a)
12	6	Merecimento	5º Promotor de Justiça Criminal de Paulista	EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA	1308	1308	1308	6356	0	0	19/03/1973	5º Sucessivo	Habilitado (a)
13	6	Merecimento	5º Promotor de Justiça Criminal de Paulista	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA	600	600	600	3372	0	0	25/07/1980	6º Sucessivo	Habilitado (a)
14	6	Merecimento	5º Promotor de Justiça Criminal de Paulista	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA	128	600	600	2621	0	719	07/11/1985	6º Sucessivo	Habilitado (a)
15	6	Merecimento	5º Promotor de Justiça Criminal de Paulista	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA	600	600	600	1926	0	0	30/07/1986	6º Sucessivo	Habilitado (a)
16	6	Merecimento	5º Promotor de Justiça Criminal de Paulista	CARLOS EUGÊNIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES	600	600	600	1257	0	0	10/02/1987	7º Sucessivo	Habilitado (a)
17	6	Merecimento	5º Promotor de Justiça Criminal de Paulista	HENRIQUE DO REGO MACIEL SOUTO MAIOR	600	600	600	1186	0	0	25/11/1987	7º Sucessivo	Habilitado (a)
18	6	Merecimento	5º Promotor de Justiça Criminal de Paulista	MANUELA XAVIER CAPISTRANO LINS	600	600	600	703	0	0	11/12/1981	7º Sucessivo	Habilitado (a)
19	6	Merecimento	5º Promotor de Justiça Criminal de Paulista	RODRIGO ALTOBELLO ANGELO ABATAYGUARA	387	387	387	1655	0	0	12/02/1985	9º Sucessivo	Habilitado (a)
20	6	Merecimento	5º Promotor de Justiça Criminal de Paulista	HUDSON COLODETTI BEIRIZ	387	387	387	1220	0	0	17/07/1985	11º Sucessivo	Habilitado (a)
21	6	Merecimento	5º Promotor de Justiça Criminal de Paulista	JOSÉ DA COSTA SOARES	294	294	294	0	0	0	12/08/1981	14º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	7	Antiguidade	Promotor e Justiça de Itambé	JANINE BRANDÃO MORAIS	1194	1967	1967	1877	0	0	13/11/1979	Habilitado (a)
2	7	Antiguidade	Promotor e Justiça de Itambé	DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE CARVALHO CLEMENTINO	923	1967	1967	0	2519	0	29/10/1979	Habilitado (a)
3	7	Antiguidade	Promotor e Justiça de Itambé	FABIANA MACHADO RAIMUNDO DE LIMA	1341	1839	1839	2470	0	0	11/04/1977	Habilitado (a)
4	7	Antiguidade	Promotor e Justiça de Itambé	DANIELLE BELGO DE FREITAS	1619	1619	1619	719	0	0	06/11/1978	Habilitado (a)
5	7	Antiguidade	Promotor e Justiça de Itambé	EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA	1308	1308	1308	6356	0	0	19/03/1973	Habilitado (a)
6	7	Antiguidade	Promotor e Justiça de Itambé	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA	600	600	600	3372	0	0	25/07/1980	Habilitado (a)
7	7	Antiguidade	Promotor e Justiça de Itambé	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA	128	600	600	2621	0	719	07/11/1985	Habilitado (a)
8	7	Antiguidade	Promotor e Justiça de Itambé	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA	600	600	600	1926	0	0	30/07/1986	Habilitado (a)
9	7	Antiguidade	Promotor e Justiça de Itambé	CARLOS EUGÊNIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES	600	600	600	1257	0	0	10/02/1987	Habilitado (a)
10	7	Antiguidade	Promotor e Justiça de Itambé	HENRIQUE DO REGO MACIEL SOUTO MAIOR	600	600	600	1186	0	0	25/11/1987	Habilitado (a)
11	7	Antiguidade	Promotor e Justiça de Itambé	MANUELA XAVIER CAPISTRANO LINS	600	600	600	703	0	0	11/12/1981	Habilitado (a)
12	7	Antiguidade	Promotor e Justiça de Itambé	THINNEKE HERNALSTEENS	600	600	600	315	0	0	21/04/1982	Habilitado (a)
13	7	Antiguidade	Promotor e Justiça de Itambé	RODRIGO ALTOBELLO ANGELO ABATAYGUARA	387	387	387	1655	0	0	12/02/1985	Habilitado (a)
14	7	Antiguidade	Promotor e Justiça de Itambé	HUDSON COLODETTI BEIRIZ	387	387	387	1220	0	0	17/07/1985	Habilitado (a)
15	7	Antiguidade	Promotor e Justiça de Itambé	JOSÉ DA COSTA SOARES	294	294	294	0	0	0	12/08/1981	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescente	SITUAÇÃO
1	8	Merecimento	Promotor de Justiça de Bom Jardim	DANIELLE BELGO DE FREITAS	1619	1619	1619	719	0	0	06/11/1978	4º Sucessivo	Habilitado (a)
2	8	Merecimento	Promotor de Justiça de Bom Jardim	EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA	1308	1308	1308	6356	0	0	19/03/1973	5º Sucessivo	Habilitado (a)
3	8	Merecimento	Promotor de Justiça de Bom Jardim	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA	600	600	600	3372	0	0	25/07/1980	6º Sucessivo	Habilitado (a)
4	8	Merecimento	Promotor de Justiça de Bom Jardim	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA	128	600	600	2621	0	719	07/11/1985	6º Sucessivo	Habilitado (a)
5	8	Merecimento	Promotor de Justiça de Bom Jardim	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA	600	600	600	1926	0	0	30/07/1986	6º Sucessivo	Habilitado (a)
6	8	Merecimento	Promotor de Justiça de Bom Jardim	CARLOS EUGÊNIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES	600	600	600	1257	0	0	10/02/1987	7º Sucessivo	Habilitado (a)
7	8	Merecimento	Promotor de Justiça de Bom Jardim	HENRIQUE DO REGO MACIEL SOUTO MAIOR	600	600	600	1186	0	0	25/11/1987	7º Sucessivo	Habilitado (a)
8	8	Merecimento	Promotor de Justiça de Bom Jardim	MANUELA XAVIER CAPISTRANO LINS	600	600	600	703	0	0	11/12/1981	7º Sucessivo	Habilitado (a)
9	8	Merecimento	Promotor de Justiça de Bom Jardim	HUDSON COLODETTI BEIRIZ	387	387	387	1220	0	0	17/07/1985	11º Sucessivo	Habilitado (a)
10	8	Merecimento	Promotor de Justiça de Bom Jardim	MANOELA POLIANA ELEUTERIO DE SOUZA	387	387	387	1000	0	0	21/04/1984	12º Sucessivo	Habilitado (a)
11	8	Merecimento	Promotor de Justiça de Bom Jardim	JOSÉ DA COSTA SOARES	294	294	294	0	0	0	12/08/1981	14º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	9	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Cível de São Lourenço da Mata	LIANA MENEZES SANTOS	798	2126	2126	0	0	0	30/06/1981	Habilitado (a)
2	9	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Cível de São Lourenço da Mata	DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE CARVALHO CLEMENTINO	923	1967	1967	0	2519	0	29/10/1979	Habilitado (a)
3	9	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Cível de São Lourenço da Mata	MARIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS	798	1839	1839	2153	0	0	05/03/1982	Habilitado (a)

4	9	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Cível de São Lourenço da Mata	CAMILA AMARAL DE MELO TEIXEIRA	798	1839	1839	2103	0	0	15/09/1982	Habilitado (a)
5	9	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Cível de São Lourenço da Mata	ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO	923	1839	1839	0	5320	0	30/07/1971	Habilitado (a)
6	9	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Cível de São Lourenço da Mata	MANUELA DE OLIVEIRA GONÇALVES	798	1839	1839	0	2632	0	09/10/1981	Habilitado (a)
6	9	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Cível de São Lourenço da Mata	PAULO DIEGO SALES BRITO	798	1619	1619	1406	0	0	06/02/1982	Habilitado (a)
7	9	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Cível de São Lourenço da Mata	EMMANUEL CAVALCANTI PACHECO	798	1619	1619	1121	0	0	26/04/1979	Habilitado (a)
8	9	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Cível de São Lourenço da Mata	DANIELLE BELGO DE FREITAS	1619	1619	1619	719	0	0	06/11/1978	Habilitado (a)
10	9	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Cível de São Lourenço da Mata	FABIANA DE SOUZA SILVA ALBUQUERQUE	1619	1619	1619	690	0	0	19/09/1972	Habilitado (a)
11	9	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Cível de São Lourenço da Mata	EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA	1308	1308	1308	6356	0	0	19/03/1973	Habilitado (a)
12	9	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Cível de São Lourenço da Mata	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA	600	600	600	3372	0	0	25/07/1980	Habilitado (a)
13	9	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Cível de São Lourenço da Mata	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA	128	600	600	2621	0	719	07/11/1985	Habilitado (a)
14	9	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Cível de São Lourenço da Mata	CARLOS EUGÊNIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES	600	600	600	1257	0	0	10/02/1987	Habilitado (a)
15	9	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Cível de São Lourenço da Mata	HENRIQUE DO REGO MACIEL SOUTO MAIOR	600	600	600	1186	0	0	25/11/1987	Habilitado (a)
16	9	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Cível de São Lourenço da Mata	MANUELA XAVIER CAPISTRANO LINS	600	600	600	703	0	0	11/12/1981	Habilitado (a)
17	9	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Cível de São Lourenço da Mata	RODRIGO ALTOBELLO ANGELO ABATAYGUARA	387	387	387	1655	0	0	12/02/1985	Habilitado (a)
18	9	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Cível de São Lourenço da Mata	HUDSON COLODETTI BEIRIZ	387	387	387	1220	0	0	17/07/1985	Habilitado (a)
19	9	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Cível de São Lourenço da Mata	JOSÉ DA COSTA SOARES	294	294	294	0	0	0	12/08/1981	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescente	SITUAÇÃO
1	10	Merecimento	6º Promotor de Justiça Criminal de Olinda	LIANA MENEZES SANTOS	798	2126	2126	0	0	0	30/06/1981	1º Sucessivo	Habilitado (a)
2	10	Merecimento	6º Promotor de Justiça Criminal de Olinda	MARIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS	798	1839	1839	2153	0	0	05/03/1982	2º Sucessivo	Habilitado (a)
3	10	Merecimento	6º Promotor de Justiça Criminal de Olinda	ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO	923	1839	1839	0	5320	0	30/07/1971	3º Sucessivo	Habilitado (a)
4	10	Merecimento	6º Promotor de Justiça Criminal de Olinda	EMMANUEL CAVALCANTI PACHECO	798	1619	1619	1121	0	0	26/04/1979	4º Sucessivo	Habilitado (a)
5	10	Merecimento	6º Promotor de Justiça Criminal de Olinda	DANIELLE BELGO DE FREITAS	1619	1619	1619	719	0	0	06/11/1978	4º Sucessivo	Habilitado (a)
6	10	Merecimento	6º Promotor de Justiça Criminal de Olinda	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA	600	600	600	3372	0	0	25/07/1980	6º Sucessivo	Habilitado (a)
7	10	Merecimento	6º Promotor de Justiça Criminal de Olinda	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA	128	600	600	2621	0	719	07/11/1985	6º Sucessivo	Habilitado (a)
8	10	Merecimento	6º Promotor de Justiça Criminal de Olinda	CARLOS EUGÊNIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES	600	600	600	1257	0	0	10/02/1987	7º Sucessivo	Habilitado (a)
9	10	Merecimento	6º Promotor de Justiça Criminal de Olinda	HENRIQUE DO REGO MACIEL SOUTO MAIOR	600	600	600	1186	0	0	25/11/1987	7º Sucessivo	Habilitado (a)
10	10	Merecimento	6º Promotor de Justiça Criminal de Olinda	MANUELA XAVIER CAPISTRANO LINS	600	600	600	703	0	0	11/12/1981	7º Sucessivo	Habilitado (a)
11	10	Merecimento	6º Promotor de Justiça Criminal de Olinda	HUDSON COLODETTI BEIRIZ	387	387	387	1220	0	0	17/07/1985	11º Sucessivo	Habilitado (a)
12	10	Merecimento	6º Promotor de Justiça Criminal de Olinda	JOSÉ DA COSTA SOARES	294	294	294	0	0	0	12/08/1981	14º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	11	Antiguidade	2º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru	EDEILSON LINS DE SOUSA JUNIOR	923	2353	2353	2818	0	0	19/09/1976	Habilitado (a)
2	11	Antiguidade	2º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru	MARCELO TEBET HALFELD	923	2126	2126	0	0	0	04/08/1981	Habilitado (a)
3	11	Antiguidade	2º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru	FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO	923	1967	1967	2859	1679	0	06/12/1976	Habilitado (a)
4	11	Antiguidade	2º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru	ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR	1341	1967	1967	0	2918	1345	17/04/1979	Habilitado (a)
5	11	Antiguidade	2º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru	DIÓGENES LUCIANO NOGUEIRA MOREIRA	1839	1839	1839	3510	0	0	11/02/1981	Habilitado (a)
6	11	Antiguidade	2º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru	MANUELA DE OLIVEIRA GONÇALVES	798	1839	1839	0	2632	0	09/10/1981	Habilitado (a)
7	11	Antiguidade	2º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru	DANIELLE BELGO DE FREITAS	1619	1619	1619	719	0	0	06/11/1978	Habilitado (a)
8	11	Antiguidade	2º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru	EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA	1308	1308	1308	6356	0	0	19/03/1973	Habilitado (a)
9	11	Antiguidade	2º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru	SARAH LEMOS SILVA	798	1308	1308	1565	0	0	28/10/1985	Habilitado (a)
10	11	Antiguidade	2º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA	600	600	600	3372	0	0	25/07/1980	Habilitado (a)
11	11	Antiguidade	2º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA	128	600	600	2621	0	719	07/11/1985	Habilitado (a)
12	11	Antiguidade	2º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA	600	600	600	1926	0	0	30/07/1986	Habilitado (a)
13	11	Antiguidade	2º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru	CARLOS EUGÊNIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES	600	600	600	1257	0	0	10/02/1987	Habilitado (a)
14	11	Antiguidade	2º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru	HENRIQUE DO REGO MACIEL SOUTO MAIOR	600	600	600	1186	0	0	25/11/1987	Habilitado (a)
15	11	Antiguidade	2º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru	MANUELA XAVIER CAPISTRANO LINS	600	600	600	703	0	0	11/12/1981	Habilitado (a)
16	11	Antiguidade	2º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru	FILIFE WESLEY LEANDRO PINHEIRO DA SILVA	600	600	600	583	0	0	24/07/1987	Habilitado (a)
17	11	Antiguidade	2º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru	THINNEKE HERNALSTEENS	600	600	600	315	0	0	21/04/1982	Habilitado (a)
18	11	Antiguidade	2º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru	RODRIGO ALTOBELLO ANGELO ABATAYGUARA	387	387	387	1655	0	0	12/02/1985	Habilitado (a)
19	11	Antiguidade	2º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru	DIOGO GOMES VITAL	387	387	387	1470	0	0	05/12/1988	Habilitado (a)
20	11	Antiguidade	2º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru	HUDSON COLODETTI BEIRIZ	387	387	387	1220	0	0	17/07/1985	Habilitado (a)
21	11	Antiguidade	2º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru	JOSÉ DA COSTA SOARES	294	294	294	0	0	0	12/08/1981	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescente	SITUAÇÃO
1	12	Merecimento	6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista	ELISA CADORE FOLETTO	2498	2498	2498	0	0	0	23/11/1983	Constitucional / Edital 20/14	Habilitado (a)
2	12	Merecimento	6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista	LIANA MENEZES SANTOS	798	2126	2126	0	0	0	30/06/1981	1º Sucessivo	Habilitado (a)
3	12	Merecimento	6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista	DANIEL GUSTAVO MENEGUZZ MORENO	1341	1967	1967	0	2865	0	18/04/1982	2º Sucessivo	Habilitado (a)
4	12	Merecimento	6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista	DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE CARVALHO CLEMENTINO	923	1967	1967	0	2519	0	29/10/1979	2º Sucessivo	Habilitado (a)
5	12	Merecimento	6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista	WESLEY ODEON TELES DOS SANTOS	1194	1967	1967	0	0	0	13/06/1981	2º Sucessivo	Habilitado (a)
6	12	Merecimento	6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista	CAMILA AMARAL DE MELO TEIXEIRA	798	1839	1839	2103	0	0	15/09/1982	3º Sucessivo	Habilitado (a)
7	12	Merecimento	6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista	ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO	923	1839	1839	0	5320	0	30/07/1971	3º Sucessivo	Habilitado (a)
8	12	Merecimento	6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista	MANUELA DE OLIVEIRA GONÇALVES	798	1839	1839	0	2632	0	09/10/1981	3º Sucessivo	Habilitado (a)

9	12	Merecimento	6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista	EMMANUEL CAVALCANTI PACHECO	798	1619	1619	1121	0	0	26/04/1979	4º Sucessivo	Habilitado (a)
10	12	Merecimento	6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista	DANIELLE BELGO DE FREITAS	1619	1619	1619	719	0	0	06/11/1978	4º Sucessivo	Habilitado (a)
11	12	Merecimento	6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista	FABIANA DE SOUZA SILVA ALBUQUERQUE	1619	1619	1619	690	0	0	19/09/1972	4º Sucessivo	Habilitado (a)
12	12	Merecimento	6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista	EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA	1308	1308	1308	6356	0	0	19/03/1973	5º Sucessivo	Habilitado (a)
13	12	Merecimento	6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA	600	600	600	3372	0	0	25/07/1980	6º Sucessivo	Habilitado (a)
14	12	Merecimento	6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA	128	600	600	2621	0	719	07/11/1985	6º Sucessivo	Habilitado (a)
15	12	Merecimento	6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista	CARLOS EUGÊNIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES	600	600	600	1257	0	0	10/02/1987	7º Sucessivo	Habilitado (a)
16	12	Merecimento	6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista	HENRIQUE DO REGO MACIEL SOUTO MAIOR	600	600	600	1186	0	0	25/11/1987	7º Sucessivo	Habilitado (a)
17	12	Merecimento	6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista	MANUELA XAVIER CAPISTRANO LINS	600	600	600	703	0	0	11/12/1981	7º Sucessivo	Habilitado (a)
18	12	Merecimento	6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista	RODRIGO ALTOBELLO ANGELO ABATAYGUARA	387	387	387	1655	0	0	12/02/1985	9º Sucessivo	Habilitado (a)
19	12	Merecimento	6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista	HUDSON COLODETTI BEIRIZ	387	387	387	1220	0	0	17/07/1985	11º Sucessivo	Habilitado (a)
20	12	Merecimento	6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista	JOSÉ DA COSTA SOARES	294	294	294	0	0	0	12/08/1981	14º Sucessivo	Habilitado (a)

Secretaria Geral

PORTARIA – POR - SGMP- 372/2017

O **SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor do e-mail recebido da Secretaria Geral do Ministério Público em 06/06/2017;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da POR-SGMP Nº 340/2017 publicada no DOE de 26.05.2017, para:

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA CAPITAL

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
11.06.17	Domingo	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Eryne Ávila dos Anjos Luna Givaldo Alcântara de Melo
29.06.17	Quinta	13:00 às 17:00 hs	PUIJ	Rafael Bezerra de Souza Robson de Albuquerque Vieira

Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
11.06.17	Domingo	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Rafael Bezerra de Souza Givaldo Alcântara de Melo
29.06.17	Quinta	13:00 às 17:00 hs	PUIJ	Eryne Ávila dos Anjos Luna Robson de Albuquerque Vieira

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 07 de junho de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP- 373 /2017

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 023/2017, da Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade, protocolada sob o nº 0013851-0/2017;

RESOLVE:

I – Designar o servidor **GIVALDO GOMES DA SILVA**, Técnico Ministerial, matrícula nº 188.627-4, para o exercício das funções de Gerente Ministerial do Departamento Orçamentário e Financeiro, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-5, por um período de 10 dias, contados a partir de 02/05/2017, tendo em vista o gozo de férias do titular **FRANCISCO DE SOUZA BONIFÁCIO**, Técnico Ministerial Suplementar, matrícula nº 162.291-9;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 02/05/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 07 de junho de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP- 374/2017

O **SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 006/2017, da Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação, protocolada sob o nº 0013991-5/2017;

RESOLVE:

I - Designar o servidor **CÉLIO CÂMARA DE OLIVEIRA**, Técnico Ministerial, matrícula nº 188.847-1, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Implantação e Desenvolvimento, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-3, por um

período de **18 dias**, contados a partir de 05/06/2017, tendo em vista o gozo de férias do titular **MAURO LA SALETTE COSTA LIMA DE ARAÚJO**, Analista Ministerial, matrícula nº 188.671-1;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 05/06/2017;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 07 de junho de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP- 375/2017

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 058/2017, do Departamento Ministerial de Patrimônio e Material, protocolada sob o nº 00138529-2/2017;

RESOLVE:

I – Designar a servidora **MICHELE COSTA DA SILVA CAMPELLO**, Técnica Ministerial, matrícula nº 188.588-0, para o exercício das funções de Gerente Ministerial do Departamento de Patrimônio e Material, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-5, por um período de **15 dias**, contados a partir de 03/07/2017, tendo em vista o gozo de férias do titular **ALEXANDRO ROMÃO BATISTA DA SILVA**, Técnico Ministerial, matrícula nº 188.588-0;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 03/07/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 07 de junho de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP- 376/2017

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor Comunicação Interna nº 034/2017, da Assessoria Ministerial de Planejamento e Estratégia Organizacional - AMPEO, protocolada sob o nº 0014052-3/2017;

RESOLVE:

I – Designar a servidora **NIEDJA RAGO CONSTANTINO MARTINS**, Técnica Ministerial, matrícula nº 188.976-1, para o exercício das funções de Gerente Ministerial de Planejamento e Gestão, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-5, por um prazo de **20 dias**, contados a partir de 30/05/2017, tendo em vista o gozo de férias da titular **INGRID MARTORELLI GURGEL DE OLIVEIRA**, Técnica Ministerial, matrícula nº 187.865-4.

II - Esta Portaria retroagirá ao dia 30/05/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 07 de junho de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP- 377/2017

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES – PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 022/2017, da Coordenação Ministerial de Finanças e Contabilidade, protocolada sob o nº 0013853-2/2017

RESOLVE:

I - Designar o servidor **FELIPE DA FONSECA LINS**, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 187.773-9, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Custos, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de **30 dias**, contados a partir de **15/03/2017**, tendo em vista o afastamento por licença médica do titular **LEONARDO PONTES DE CASTRO**, Técnico Ministerial - Contabilidade, matrícula nº. 188.649-5;

II – Esta portaria retroagirá a 15/03/2017;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 07 de junho de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP- Nº 378 /2017

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

Considerando o teor da CI nº 46/2017 da SubProcuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, processo nº 0013.527-0/2017;

Considerando a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **MÁRCIA CRISTINA COSTA BARBOSA**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 188.287-2, na SubProcuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 07 de junho de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Alexandre Augusto Bezerra, exarou os seguintes despachos:

No dia 05 e 06/06/2017

Número protocolo: 82556/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Promoção
Data do Despacho: 06/06/2017
Nome do Requerente: LEONARDO BEZERRA LEAL
Despacho: Acolho na integra o Parecer AJM Nº 180/2017, e defiro o pedido.

Número protocolo: 83654/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Promoção
Data do Despacho: 06/06/2017
Nome do Requerente: HILDEGARDO PEDRO ARAUJO DE MELO
Despacho: Acolho na integra o Parecer AJM Nº 182/2017, e defiro o pedido.

Número protocolo: 83672/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Promoção
Data do Despacho: 06/06/2017
Nome do Requerente: SAULO DIOGENES AZEVEDO SANTOS SOUTO
Despacho: Acolho na integra o Parecer AJM Nº 183/2017, e defiro o pedido.

Número protocolo: 86018/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Promoção
Data do Despacho: 06/06/2017
Nome do Requerente: WILSON MANOEL DE SOUSA ARAUJO
Despacho: Acolho na integra o Parecer AJM Nº 170/2017, e defiro o pedido.

Número protocolo: 86432/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Abono de permanência
Data do Despacho: 06/06/2017
Nome do Requerente: CÁTIA FONSECA
Despacho: Acolho na integra o Parecer AJM Nº 173/2017, e defiro o pedido.

Número protocolo: 86588/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Promoção
Data do Despacho: 06/06/2017
Nome do Requerente: MARIA DE LOURDES VIANA SILVA PINTO
Despacho: Acolho na integra o Parecer AJM Nº 177/2017, e defiro o pedido.

Número protocolo: 86608/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Promoção
Data do Despacho: 06/06/2017
Nome do Requerente: JAMILÉ PIMENTEL DE CARVALHO MELLO
Despacho: Acolho na integra o Parecer AJM Nº 176/2017, e defiro o pedido.

Número protocolo: 86692/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Promoção
Data do Despacho: 06/06/2017
Nome do Requerente: LAURA LUANA BRUNET DE OLIVEIRA FREITAS
Despacho: Acolho na integra o Parecer AJM Nº 178/2017, e defiro o pedido.

Número protocolo: 86771/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional
Data do Despacho: 06/06/2017
Nome do Requerente: RAFAEL BEZERRA DE SOUZA
Despacho: Autorizo anotação do curso em ficha funcional, conforme requerido.

Número protocolo: 85698/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 06/06/2017
Nome do Requerente: EVANI PERPETUA RODRIGUES
Despacho: Autorizo o pedido, considerando a previsão orçamentária informada através do despacho da Assessoria de Planejamento.

Número protocolo: 30861/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 06/06/2017
Nome do Requerente: SANDRA MARIA DA SILVA
Despacho: Autorizo o pedido, considerando a previsão orçamentária informada através do despacho da Assessoria de Planejamento.

Número protocolo: 85710/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 06/06/2017
Nome do Requerente: MARIA DO SOCORRO SOUZA BARROS
Despacho: Autorizo o pedido, considerando a previsão orçamentária informada através do despacho da Assessoria de Planejamento.

Número protocolo: 86410/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 06/06/2017
Nome do Requerente: ANTÔNIO NOGUEIRA DE MAGALHÃES
Despacho: Autorizo o pedido, considerando a previsão orçamentária informada através do despacho da Assessoria de Planejamento.

Número protocolo: 86584/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 06/06/2017
Nome do Requerente: PAULA CAROLINE BARBOSA ARAÚJO
Despacho: Autorizo o pedido, considerando a previsão orçamentária informada através do despacho da Assessoria de Planejamento.

Número protocolo: 86719/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional
Data do Despacho: 06/06/2017
Nome do Requerente: GILBERTO LUCIO DA SILVA
Despacho: Autorizo anotação do curso em ficha funcional, conforme requerido.

Número protocolo: 86720/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional
Data do Despacho: 06/06/2017
Nome do Requerente: GILBERTO LUCIO DA SILVA
Despacho: Autorizo anotação do curso em ficha funcional, conforme requerido.

Número protocolo: 84891/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Promoção
Data do Despacho: 06/06/2017
Nome do Requerente: DANIELA DE MAGALHÃES BEDER
Despacho: Acolho na integra o Parecer AJM Nº 119/2017, e defiro o pedido.

Número protocolo: 86688/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional
Data do Despacho: 06/06/2017
Nome do Requerente: NATHALIA PUGLIESI DE PAIVA
Despacho: Autorizo anotação do curso em ficha funcional, conforme requerido.

Número protocolo: 86627/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Retificação de nome ou dados cadastrais
Data do Despacho: 06/06/2017
Nome do Requerente: ANA FLÁVIA DE AMORIM SANTOS COSTA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 86437/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Abono de permanência
Data do Despacho: 06/06/2017
Nome do Requerente: CÁTIA FONSECA
Despacho: Considerando que tramita o requerimento 86432/2017, com mesmo objeto, encaminho para arquivamento.

Número protocolo: 77550/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Promoção
Data do Despacho: 06/06/2017
Nome do Requerente: HEBERT DE SOUZA RODRIGUES
Despacho: Acolho na integra o Parecer AJM Nº 171/2017, e defiro o pedido.

Número protocolo: 86101/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Promoção
Data do Despacho: 06/06/2017
Nome do Requerente: MARCELO BORBA BARBOSA
Despacho: Acolho na integra o Parecer AJM Nº 155/2017, e defiro o pedido.

Número protocolo: 86192/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Promoção
Data do Despacho: 06/06/2017
Nome do Requerente: RODRIGO VALADARES ALVES
Despacho: Acolho na integra o Parecer AJM Nº 154/2017, e defiro o pedido.

Número protocolo: 86000/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional
Data do Despacho: 06/06/2017
Nome do Requerente: NATHALIA PUGLIESI DE PAIVA
Despacho: Considerando o despacho da Assessoria Jurídica, em 26/05/2017, defiro o pedido.

Número protocolo: 86239/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Promoção
Data do Despacho: 06/06/2017
Nome do Requerente: DJENANE BARROS MENDONÇA BATISTA
Despacho: Acolho na integra o Parecer AJM Nº 157/2017, e defiro o pedido.

Número protocolo: 86255/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Promoção
Data do Despacho: 06/06/2017
Nome do Requerente: MARIA CLAUDIA NUNES DA LUZ
Despacho: Acolho na integra o Parecer AJM Nº 156/2017, e defiro o pedido.

Número protocolo: 86269/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Promoção
Data do Despacho: 06/06/2017
Nome do Requerente: MARGARIDA LÚCIA DE ARAÚJO SILVA
Despacho: Acolho na integra o Parecer AJM Nº 168/2017, e defiro o pedido.

Número protocolo: 86350/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Promoção
Data do Despacho: 06/06/2017
Nome do Requerente: MARIA CLARINDA RIBEIRO DUARTE TIBLE
Despacho: Acolho na integra o Parecer AJM Nº 164/2017, e defiro o pedido.

Número protocolo: 86351/2017

Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Promoção
Data do Despacho: 06/06/2017
Nome do Requerente: LUCIANA CARVALHO PEIXOTO
Despacho: Acolho na íntegra o Parecer AJM Nº 163/2017, e defiro o pedido.

Número protocolo: 86604/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Promoção
Data do Despacho: 06/06/2017
Nome do Requerente: JOSANY XAVIER DE MENEZES
Despacho: Acolho na íntegra o Parecer AJM Nº 167/2017, e defiro o pedido.

Número protocolo: 84126/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Abono de permanência
Data do Despacho: 06/06/2017
Nome do Requerente: JOSÉ CARLOS FERREIRA SILVA
Despacho: Considerando a previsão orçamentária informada através do despacho da Assessoria de Planejamento, autorizo o pedido.

Número protocolo: 85870/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 06/06/2017
Nome do Requerente: NEYLA GEANNI DE LIMA CAMELO CAVALCANTI
Despacho: Autorizo o pedido, considerando a previsão orçamentária informada através do despacho da Assessoria de Planejamento.

Número protocolo: 86517/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 06/06/2017
Nome do Requerente: EDILEUZA VICÊNCIA DA SILVA
Despacho: Autorizo o pedido, considerando a previsão orçamentária informada através do despacho da Assessoria de Planejamento.

Número protocolo: 85071/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 06/06/2017
Nome do Requerente: SANDRA MARIA DA SILVA
Despacho: Autorizo o pedido, considerando a previsão orçamentária informada através do despacho da Assessoria de Planejamento.

Recife, 06 de junho de 2017

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
 Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Alexandre Augusto Bezerra, exarou os seguintes despachos:

No dia 06 e 07/06/2017

Expediente: CI Nº 014/2017
 Processo nº: 0013847-5/2017
 Requerente: PJ Def. Cidadania
 Assunto: Solicitação.
 Despacho: AO APOIO – Devido as providências tomadas, archive-se.

Expediente: CI Nº 059/2017
 Processo nº: 0005139-0/2017
 Requerente: DIMISM
 Assunto: Solicitação.
 Despacho: À CPL-SRP, Diante das considerações nos autos dos setores envolvidos, autorizo dar continuidade as presente processo licitatório, considerando os quantitativos inicialmente propostos pelo setor demandante, os quais retratam a necessidade do órgão para os próximos doze meses, pelo valor estimado de R\$ 166.200,00 (cento e sessenta e seis mil e duzentos reais).

Expediente: Ofício 0053/2017
 Processo nº: 0014206-4/2017
 Requerente: Dr. Carlos Alberto Pereira Vitório
 Assunto: Solicitação.
 Despacho: À CMFC. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício 033/2017
 Processo nº: 0008600-5/2017
 Requerente: SINDSEMPPE
 Assunto: Solicitação.
 Despacho: Ao Gabinete do PGJ. Ante o pronunciamento da Assessoria Jurídica Ministerial, encaminho a Vossa Excelência para consideração.

Recife, 07 de junho de 2017.

Despacho: Alexandre Augusto Bezerra
 Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Senhor Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Gustavo Augusto Rodrigues de Lima, exarou os seguintes despachos:

No dia 07/06/2017

Expediente: Ofício nº 43/2017
 Processo nº. 11446-7/2017
 Requerente: Dr. Manoel Dias da Purificação Neto
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMAD, juntar o impacto financeiro . Em ato contínuo, encaminhe-se os autos à AMPEO para informar se há disponibilidade financeira para atendimento do pleito.

Expediente: Requerimento s/nº /2017
 Processo nº. 4733-8/2017
 Requerente: Elam Torres da Silva e outros
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À AMPEO, em análise dos autos, constata-se a necessidade premente de atendimento à determinação judicial contida às folhas 19 do processo, solicito que seja informada a dotação orçamentária e financeira das verbas a que faz jus o espólio, do período de 2013 até a presente data, a fim de se cumprir a autorização referida.

Secretaria - Geral do Ministério Público -
 Recife, 07 de junho de 2017.

Gustavo Augusto Rodrigues de Lima
 Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público

Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

(LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2017, da Comissão Permanente de Licitação - CPL-SRP, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2017**, tipo "Menor Preço por Lote". **Objeto Natureza:** Compras com instalação. **Objeto Descrição:** Registro de Preços visando o fornecimento e instalação de forro em fibra mineral, para atendimento das necessidades da Procuradoria Geral de Justiça, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do referido edital. **Valor Global Máximo Estimado: R\$ 166.200,00. SESSÃO DE ABERTURA agendada para o dia 21.06.2017 (quarta-feira), às 14h20, no REDECOMPRAS (www.compras.pe.gov.br).** Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Endereço Eletrônico do Sistema Eletrônico de Compras, www.compras.pe.gov.br, bem como no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco, <http://www.mppe.mp.br/mppe/index.php/cidadao/licitacoes/ultimas-noticias-licitacoes-srp-anocorrente-pregao-andamento>. * **Referências de Tempo:** Horário oficial de Brasília/DF. Na hipótese de não haver expediente na referida data, será, oportunamente, informada uma nova data para abertura. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através dos telefones (81) 3182-7358/7355/7343. Recife, 07 de junho de 2017. **ADEILDO JOSÉ DE BARROS FILHO**, Pregoeiro - CPL/SRP.

Promotorias de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA JABOATÃO DOS GUARARAPES

Port. IC 027/2017 – 2ª PJDC

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos dos consumidores e da saúde, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº **044/2016** no âmbito desta 2ª PJDC, instaurado **para apurar irregularidades no CAPS I PADRE ROMA, neste município;**

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, art. 2º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que, na hipótese de vencimento desse prazo deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades notificadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

- Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PP e procedendo-se com as devidas anotações no sistema de gestão de autos Arquimedes;
- Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio eletrônico, ao CAOP competente e à Secretaria Geral do MPPE, esta última para efeito de publicação no Diário Oficial do Estado;
- Comunique-se sobre a providência adotada ao CSMP e à Corregedoria Geral do MPPE.
- Designo audiência para o dia 11 de julho de 2017, às 10 horas com a SMS.

Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 07 de junho de 2017

ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO
 Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania
 com atuação na Defesa do Consumidor e Saúde, em exercício.

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORESTA/PE

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA n.º 02/2017

Pelo presente instrumento, na forma do artigo 129, inciso II, da Constituição Federal, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio de seu representante legal, em exercício cumulativo na Promotoria de Justiça de Floresta, **JOSÉ DA COSTA SOARES**, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e, do outro lado, os representantes da **PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL e CONSELHO TUTELAR**, todos abaixo denominados e doravante designados por **COMPROMISSÁRIOS**, celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO – que o Município de Floresta realizará festejos juninos entre os dias 20 e 24 do corrente mês de junho, sendo certo que as dimensões do evento, o elevado número de crimes praticados e o baixo efetivo policial que estará de serviço durante o referido período geram preocupação com a segurança pública;

CONSIDERANDO – que nos polos de animações podem ser encontradas crianças e adolescentes, muitas vezes desacompanhados dos pais ou responsáveis, por razões diversas, principalmente, por se tratar de importante evento na região;

CONSIDERANDO – que, em eventos desta natureza, é muito comum a prática de excessos decorrentes do consumo de bebidas alcoólicas, assim como atos de violência, envolvendo, muitas vezes, crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO – que vasilhames de vidros, de todos os formatos e tamanhos, podem ser utilizados como armas;

CONSIDERANDO – a necessidade de medidas de segurança mais eficientes, conforme constatações da Polícia Militar de Pernambuco;

CELEBRAM o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** às exigências legais, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo tem por objeto o estabelecimento de medidas que promovam a melhoria na segurança e na organização das programações artísticas e culturais, nas festividades juninas do Município de Floresta-PE, no ano de 2017, sobretudo, no polo de animação (Praça Major João Novaes) e, no dia 24, no Distrito do Airi;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

I - Providenciar, mediante a atuação de fiscais da prefeitura, o encerramento e desligamento de todo tipo de aparelho de som, às 02h:00min, no intervalo de 20 a 24 de junho, ficando consignado que as comemorações dos períodos pré e pós São João terão como limite o horário de 01h:00min;

II - Ordenar a distribuição dos vendedores ambulantes, carroças de churrasquinhos e similares, para que estes comercializem apenas nos locais previamente fixados pela organização do evento, com segurança para o público, de modo a evitar acidentes, fiscalizando e coibindo qualquer infração, mediante o apoio da PMPE;

III - Colocar, no mínimo, 12 (doze) banheiros públicos móveis (químicos) com sinalização para a população, nas proximidades dos polos de animação, como também, após a utilização, promover a desinfecção dos mesmos;

IV - Orientar e fiscalizar os vendedores de bebidas, advertindo para o uso de copos descartáveis e para a não comercialização em vasilhames de vidros;

V - Trabalhar junto aos vendedores ambulantes, cadastrados ou não, no local dos eventos, orientando-os no sentido da não comercialização de bebidas em vasilhames ou copos de vidro, no período das festividades, bem como para encerrarem suas atividades após o término dos shows;

VI - Deixar a população informada a respeito de tudo o que se realizará no evento e também adverti-la quanto às dicas de segurança, sobretudo por meio da imprensa, blog's, rádios, etc.;

VII - Disponibilizar unidades de vasilhames de plástico em quantidade para os policiais e fiscais da prefeitura, a fim de que se troquem os vasilhames de vidros existentes, no quantitativo mínimo de 2.000 (dois mil) copos descartáveis, por dia;

VIII - Divulgar nas rádios o presente termo de ajustamento de conduta, enfatizando a proibição de uso de copos e vasilhames de vidro, junto aos vendedores de bebidas e ao público em geral;

IX - Providenciar a limpeza urbana e a desinfecção dos cestos de lixos e banheiros públicos;

X - Garantir a presença de uma ambulância e pessoal qualificado para prestar os primeiros socorros e a remoção dos acidentados para o hospital municipal;

XI - Garantir a estrutura e a alimentação do policiamento civil e militar e a todos os demais servidores públicos municipais que estejam de serviço durante o evento;

XII - Afixar avisos na entrada do polo de eventos, informando sobre a proibição de utilizar vasilhames de vidros e congêneres e;

XIII - Informar à população que não faça uso de sons automotivos, tipo paredão de som e/ou assemelhados, que causem poluição sonora e perturbação da ordem pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR

I - Providenciar e disponibilizar toda estrutura operacional necessária à segurança do evento, desde o planejamento até a execução das ações relacionadas ao policiamento ostensivo, inclusive realizando apreensões, quando diagnosticados abusos;

II - Auxiliar a prefeitura no cumprimento dos horários de encerramento dos shows, bem assim na fiscalização do uso de vasilhames de plástico pelos comerciantes e pelo público em geral;

III - Coibir a emissão de sons por meio de equipamentos sonoros, seja em estabelecimentos comerciais, ambulantes ou automóveis, dentre outros, após o horário de término da festa, conforme anteriormente definido;

IV - Coibir a emissão de sons veiculares, bem como os denominados "paredões de som", no perímetro urbano, durante todo o dia, observado o horário de encerramento do evento, na qual todos os aparelhos sonoros, de qualquer natureza, deverão ser desligados;

V - Prestar toda a segurança necessária nos polos de animação e em outros possíveis pontos de concentração na cidade, independentemente do horário de encerramento dos shows. Desde já, saliente-se que os horários acima estabelecidos servem apenas como um mecanismo de redução do número de ocorrências e não como marco ou parâmetro para a retirada do policiamento ostensivo das ruas e;

VI - Apreender os sons de veículos, tipo paredão e/ou assemelhados, que estejam causando poluição sonora e perturbação à ordem pública, encaminhando-os à Polícia Civil para a adoção das providências cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA POLÍCIA CIVIL - Providenciar e disponibilizar toda estrutura operacional necessária à segurança do evento, desde o planejamento até a execução das ações relacionadas à polícia judiciária, ficando consignado que os dias 20, 21 e 22 será disponibilizada equipe especial para o São João (um delegado, um escrivão e três agentes).

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

I - Atuar dentro da esfera de suas atribuições legais, em regime de sobreaviso, mediante chamado da Polícia Militar e/ou Civil;

II - Informar, mediante ofício, à Polícia Militar, à Polícia Civil e à Prefeitura do Município de Floresta os nomes e os telefones dos Conselheiros Tutelares, que estarão de sobreaviso nos dias festivos;

III - **Atuar no sentido da proibição do fornecimento e consumo de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes, orientando os comerciantes, inclusive com o auxílio de força policial, quando necessário.**

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS PELA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS NO ESPAÇO PÚBLICO EM QUE OS EVENTOS SERÃO REALIZADOS.

I - Promover a venda de bebidas à população por meio de recipientes plásticos, substituindo os recipientes originais por outros feitos com aquele material;

II - **Abster-se de vender, fornecer ou servir bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes, afixando, em local visível ao público, cartazes alertando desta proibição e mencionando o fato de constituir infração penal;**

III - Empenhar-se, de igual modo, em coibir o fornecimento de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes por terceiros, nas dependências de seus estabelecimentos, suspendendo de imediato a venda de bebidas a estes e acionando a Polícia Militar;

IV - Nas festas que serão realizadas em clubes ou nos blocos, impedir a entrada de crianças e de adolescentes, desacompanhados dos pais ou responsáveis;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO USO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS EM VIA PÚBLICA

I - A Prefeitura Municipal e a Polícia Militar serão responsáveis por coibir qualquer veiculação de som automotivo, os chamados "paredões de som", em via pública, durante os festejos de São João, após o encerramento da festa, devendo, se preciso, acionar a Polícia Militar, para a apreensão do equipamento e o encaminhamento à Polícia Civil, para a adoção das medidas necessárias.

CLÁUSULA OITAVA: DO INADIMPLEMENTO – O não cumprimento pelos COMPROMISSÁRIOS das obrigações constantes deste termo implicará no pagamento de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), corrigidos monetariamente, a partir da data deste, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores devidos por descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente ajustamento de conduta serão revertidos em favor de entidade beneficente/filantrópica, a ser indicada pelo membro do Ministério Público.

CLÁUSULA NONA: DA PUBLICAÇÃO – O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicar em espaço próprio no Diário Oficial do Estado de Pernambuco o presente Termo de Ajustamento de Conduta.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO – Fica estabelecida a Comarca de Floresta como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: – Este compromisso produzirá efeitos legais a partir da celebração e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 784, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmaram o presente Termo de Ajustamento de Conduta, devidamente assinado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Pelo Promotor de Justiça abaixo subscrito foi referendado o compromisso celebrado, com base no art.129, inciso II, da Constituição Federal, conferindo-lhe natureza de título executivo extrajudicial. É o termo de ajustamento de conduta, que passa a produzir todos os seus efeitos legais a partir desta data.

Floresta, 06 de junho de 2017.

JOSÉ DA COSTA SOARES

Promotor de Justiça

RICARDO FERRAZ

Prefeito do Município de Floresta

PEDRO GOMES VILARIM NETO

Vice-prefeito do Município de Floresta

ADERVAL PAULINO DA SILVA FILHO

Diretor de Cultura e Turismo do Município de Floresta

MAJOR WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE MELO

Sub-comandante da 1ªCIPM

CAPITÃO WEBYSTON LIMA AGRA

Comandante do Pelotão de Floresta

CARLOS FRANCISCO LAUREANO ALVES

Representante da Polícia Civil

MARIA APARECIDA CAVALCANTI FREIRE

Conselheira Tutelar

OLÍMPIA NOGUEIRA FERRAZ DA SILVA

Conselheira Tutelar

**1ª Promotoria de Justiça de Pesqueira
CURADORIA DE DEFESA DA CIDADANIA**

**PORTARIA I.C. n. 001/2017
INQUÉRITO CIVIL**

Autos Nº 2017/2545629
Doc. **7732481**

A Dra. JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA, Promotora de Justiça em exercício junto à 1ª Promotoria de Justiça de Pesqueira, atuando na Curadoria de Defesa da Cidadania, e no uso das atribuições outorgadas pelos Arts. 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição Federal, Arts. 1º e 25, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal n. 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - LONMP), e Arts. 1º e 4º, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar nº 12/94 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público) e Arts. 1º e 2º, da RESOLUÇÃO RES-CSMP n. 001/2012, **instaura o presente INQUÉRITO CIVIL** para apurar as informações constantes na documentação que instrui os Autos n. 2017/2545629, oriunda da Prefeitura Municipal de Pesqueira, dando conta da existência de débito previdenciário no importe de R\$ 14.618.374,69 (catorze milhões seiscentos e dezoito mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), referente aos anos de 2014, 2015 e 2016, quando se deu a gestão do ex-Prefeito Evandro Mauro Maciel Chacon, que deixou de recolher contribuições dos servidores e contribuição patronal, do período mencionado.

RESOLVE, por isso, promover a coleta de informações, depoimentos, certidões, perícias e demais diligências para posterior instauração de Ação Civil Pública, celebração de TAC, expedição de Recomendação ou arquivamento das peças de informação, nos termos da Lei, e para tanto:

DESIGNA a servidora à disposição do MPPE, Sra. INDIANARA DE MELO SANTOS, para funcionar como Secretária do Inquérito Civil, mediante compromisso formalizado por termo nos autos.

DETERMINA o seguinte:

a) Registre-se e autue-se, com as devidas movimentações junto ao Sistema Arquimedes, mantendo-se o número dos autos;

b) Oficie-se ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e ao Exmo. Coordenador do CAOP Patrimônio Público, remetendo cópia desta Portaria, para conhecimento, e, ainda, à Secretária Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, a todos por meio eletrônico (e-mail).

c) Oficie-se à Exma. Sra. Prefeita Municipal, remetendo-se cópia desta Portaria, para conhecimento, e para que no prazo de 30 (trinta) dias apresente suas manifestações/informações quanto aos fatos apurados neste I.C., devendo ser científica que uma vez decorrido o prazo, com ou sem resposta, o feito terá seu prosseguimento normal;

d) Oficie-se ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores, remetendo-se cópia desta Portaria, para conhecimento;

e) Oficie-se ao IPSEMP, também remetendo cópia desta Portaria, para conhecimento, bem como do Ofício n. 30/2017 e seus anexos, e para que no prazo de 30 (trinta) dias apresente suas manifestações/informações quanto aos fatos apurados neste I.C., informando o valor do débito existente decorrente da falta dos repasses ali mencionados, esclarecendo, outrossim, se houve renegociação de dívida, remetendo, se for o caso, documentos que comprovem a negociação;

f) Oficie-se ao TCE/PE, remetendo cópia desta Portaria, bem como do Ofício n. 30/2017 e seus anexos, para conhecimento, e solicitando que seja esta 1ª PJ informada sobre eventual apuração dos fatos noticiados pela Prefeitura Municipal junto àquela Corte de Contas;

g) Oficie-se, por fim, ao Ministério da Previdência, remetendo cópia desta Portaria, bem como do Ofício n. 30/2017 e seus anexos, para conhecimento, e solicitando informações acerca de eventual existência de débito entre a Prefeitura Municipal de Pesqueira e a Previdência Social, em decorrência da falta dos repasses ali mencionados, esclarecendo, outrossim, se houve renegociação de dívida.

Pesqueira, 06 de junho de 2017.

JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA

Promotora de Justiça

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DA CIDADANIA DO PAULISTA

**Autos: 2017/2597682
RECOMENDAÇÃO 001/2017**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal; pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; pelo art. 25, inciso IV, alínea "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; e pelo art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº. 12/94 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o apurado nos autos da Notícia de Fato nº 2017/2597682, instaurada a partir do Ofício nº 037/2017, do Sindicato dos Professores de Ensino Infantil, Fundamental e Médio da Rede de Ensino do Município do Paulista - SINPROP, nele relatando o descumprimento, por parte da Secretaria Municipal de Educação, do Estatuto do Magistério no tocante à carga horária dos professores que exercem a função de coordenadores de área, conquanto sustenta que estes deveriam destinar de 35% a 50% da carga horária para essa função, mas estão sendo orientados pela secretária a cumprirem 100% da carga horária;

CONSIDERANDO a abertura do Processo de Seleção Interna nº 01/2017 da Secretaria Municipal de Educação para função de Coordenador de Área de forma diversa ao estabelecido nos arts. 10 e 11 da Lei Municipal nº 3.896/2006;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade em respeitar o princípio da Legalidade, preconizado no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, por fim, que cabe ao Ministério Público expedir Recomendações para que os Poderes Públicos promovam as medidas necessárias à garantia e o respeito à Constituição da República e às normas infraconstitucionais.

RESOLVE:

RECOMENDAR ao Secretário de Educação a ANULAÇÃO de todo o processo de escolha dos coordenadores de área formalizado na forma do Edital de Seleção Interna Nº 01/2017;

CONCEDER ao Secretário Municipal de Educação o prazo de 05 (cinco) dias para informar, por escrito, ao Ministério Público sobre o acatamento da presente Recomendação;

ENCAMINHAR cópia da presente Recomendação ao Exmo. Procurador Geral de Justiça, ao Exmo. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao CAOP – Defesa da Cidadania e ao Secretário Geral do Ministério Público, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado, e ainda, ao Exmo. Sr. Prefeito do PAULISTA, Sr. Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior, ao Secretário Municipal de Educação e ao Presidente do Sindicato dos Professores de Ensino Infantil, Fundamental e Médio da Rede de Ensino do Município do Paulista.

Registre-se, autue-se, publique-se e cumpra-se.

Paulista, 06 de junho de 2017.

Romualdo Siqueira França

Promotora de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PETROLINA

4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina
Curadoria do Consumidor

RECOMENDAÇÃO Nº 07/2017

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio de seu órgão de execução em exercício nesta Comarca, no uso e gozo de suas atribuições legais e constitucionais, e com fulcro nas disposições insertas art. 129, II e III da Constituição Federal, art. 27, parágrafo único, IV da Lei Orgânica do Ministério Público (lei nº 8.625/93), art. 5º parágrafo único, IV, da Lei Orgânica Estadual (LC 12/94, e, ainda, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 conferiu à defesa do consumidor no Brasil o *status* de direito fundamental, a ser promovido pelo Estado, a teor do Título II- Dos Direitos e Garantias Fundamentais- Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (art. 5º, XXXII da CF);

CONSIDERANDO que a defesa do consumidor foi erigida à condição de princípio geral da atividade econômica, por força do art. 170, V da Carta Política;

CONSIDERANDO que, *ipso facto*, incumbiu o legislador constituinte ao Ministério Público, instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, o dever de zelar pela proteção a direitos coletivos e difusos (art. 129, III da CF);

CONSIDERANDO haver aportado, neste *Parquet*, notícia oriunda do PROCON informando o desrespeito ao Artigo 2º, incisos I e II, alíneas "a", "b" e "c" da Lei estadual Nº 12.264/02 e a Lei municipal Nº 1.763/05, em seu Artº. 2º, incisos I, II e III c;

CONSIDERANDO que a referida legislação estadual indica o prazo máximo de espera de 15 (quinze) minutos, em dias normais e de 30 (trinta), em dias de "pico";

CONSIDERANDO que, os dias "de pico" são estabelecidos na referida lei, quais sejam: véspera ou dia imediatamente seguinte a feriados, data de vencimento de Tributos e data de pagamento de vencimento a servidores públicos;

CONSIDERANDO que a citada Lei municipal estabelece o lapso de 15 (quinze) minutos em dias normais, 25 (vinte e cinco) minutos às vésperas e após feriados prolongados e 30 (trinta) minutos nos dias de pagamentos de funcionários públicos municipais, estaduais e federais, não podendo ultrapassar o prazo, em hipótese alguma;

CONSIDERANDO que, segundo a fiscalização realizada no dia 18 de Agosto de 2016 (quinta-feira), tinham clientes com senhas que já aguardavam por mais de 30 minutos;

RESOLVE:

RECOMENDAR ao Banco do Brasil de Petrolina que, em observância à Lei federal 8.078/90, a Lei estadual 12.264/02 e a Lei Municipal 1.763/05, respeite o prazo máximo de espera de atendimento;

RECOMENDAR ao Procon/PE – Programa de Orientação e Proteção ao Consumidor que proceda com a fiscalização da referida agência bancária do Município, no prazo máximo de 60 (sessenta dias), a fim de verificar eventual inobservância das regras referidas supra.

E DETERMINAR O SEGUINTE:

I – Encaminhem-se cópias ao Banco do Brasil do Município de Petrolina para adequações necessárias ao seu fiel cumprimento.

II – Encaminhem-se cópias ao PROCON-PE, para conhecimento e providências.

II- *Encaminhem-se cópias ao Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco para os fins de conhecimento e publicação desta Recomendação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.*

III- *Remetam-se cópias ao Procurador Geral de Justiça do Estado de Pernambuco e Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Consumidor para conhecimento.*

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

CUMPRA-SE

Petrolina, 30 de maio de 2017.

Ana Cláudia de Sena Carvalho
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 048/2017

A organizadora das Festividades do Padroeiro de Fazenda Velha Santo Antônio a ser realizada no Distrito de Fazenda Velha, **MONICA MARIA VIEIRA MENDONÇA**, portadora do CPF nº 458.844.634-72, brasileira, Solteira, Servidora Pública residente na Rua Coronel Limeira, nº 22, Distrito de Fazenda Nova, BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, firma perante o **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, através da Promotoria de Justiça da Comarca de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, nesta cidade, por seu representante legal **ANTONIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR**, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública;

CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas;

CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de "vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida";

CONSIDERANDO que o art. 63, I, da Lei de Contravenções Penais estabelece a proibição da venda de bebidas alcoólicas a pessoas menores de 18 (dezoito) anos, cujo descumprimento importa em pena de prisão de 2 meses a um ano;

COMPROMETE-SE a organizadora do festejo acima a obedecer às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – Fica a organizadora responsável por promover as Festividades do Padroeiro de Fazenda Velha Santo Antônio a ser realizada com início a partir das vinte e uma horas e término às vinte e quatro horas da quinta (08.06.2017), sem tolerância, obrigado a afixar e manter afixados, em local visível ao público, cartazes com os seguintes dizeres: **"É PROIBIDA A ENTRADA DE MENORES DE 15 ANOS E A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS (Lei nº 8.069/90)";**

CLÁUSULA II – Fica a organizadora responsável pela venda de bebidas alcoólicas obrigado a exigir no seu estabelecimento a comprovação da maioridade, através de documento de identificação, para a venda de bebidas alcoólicas, além de proibir a entrada de crianças e adolescentes menores de 15 anos, no local;

CLÁUSULA III – Fica a organizadora responsável por promover a festa, obrigado a franquear o acesso dos Conselheiros Tutelares bem como prestar qualquer auxílio que se faça necessário a coibir o consumo de bebidas alcoólicas por menores;

CLÁUSULA IV – Fica a organizadora responsável por promover a festa, obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC;

CLÁUSULA V – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

Parágrafo Único – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente desta cidade de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, nos termos do art. 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85 e arts. 88, IV, e 214 da Lei 8.069/90;

CLÁUSULA VI – o presente termo durará até o final da festa e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

CLÁUSULA VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Parágrafo único. As partes concordam em submeter o presente TERMO à homologação judicial, na forma do art. 475-N, do Código de Processo Civil.

AFIXE-SE cópia do presente Termo no local apropriado desta Promotoria.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça e, por e-mail, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de conhecimento;

À Polícia Militar de Brejo da Madre de Deus;

À Delegacia de Polícia Civil de Brejo da Madre de Deus;

Ao Conselho Tutelar de Brejo da Madre de Deus;

À Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, 07 de junho de 2017.

ANTONIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
Promotor de Justiça

MONICA MARIA VIEIRA MENDONÇA
Organizadora

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PESQUEIRA

ADITAMENTO À RECOMENDAÇÃO Nº 004/2017

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, por seu representante legal que o presente subscreve, no exercício da titularidade da Promotoria de Justiça Itaíba, com atribuições na Defesa do Patrimônio Público, nos termos dos artigos 129, inciso III da Constituição Federal, 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 e 5º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994;

Considerando a realização de reunião no dia de ontem (06/06/2017), nesta 1ª PJ Pesqueira, conforme Ata juntada a estes autos, contando com a presença da Exma. Sra. Prefeita deste Município, que se fazia acompanhar do Sr. Secretário Municipal de Finanças e de sua Assessora Jurídica, bem como do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores e seu Assessor, ocasião em que se tratou do cumprimento da Recomendação n. 004/2017;

Considerando que chegou ao conhecimento desta Promotora de Justiça, ainda na noite de ontem, que às 16:15min, ou seja, 15 minutos após o término da mencionada reunião, passou a circular nas redes sociais, mais especificamente por meio de grupos do whats app, mensagem dando conta de que havia sido firmado TAC entre a Prefeita, esta Promotora de Justiça e o Presidente da Câmara, no sentido de que seja enviado projeto de lei referente ao piso, segundo a mensagem disseminada "reajustando o salário do professor nível I", o que não condiz com a realidade dos fatos;

Considerando que, o que foi tratado na referida reunião não foi levado a público por esta 1ª PJ Pesqueira, podendo-se supor que tal notícia foi propagada por algum dos outros participantes da reunião, o que, a princípio não geraria qualquer problema, desde que tivesse sido publicada a notícia correta;

Considerando que a Sra. Prefeita foi instada a dar efetivo cumprimento à Recomendação n. 004/2017, inclusive remetendo Projeto de Lei à Câmara Municipal, até o final desta semana, o que implica dizer que a regularização do piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica deve ser feita no âmbito deste Município, atendendo aos ditames das Leis Federais n. 11.738/2008 e n. 11.494/07, de modo a não excluir qualquer dos profissionais do magistério, como em determinado momento foi mencionado pelo Sr. Secretário de Finanças e pela Assessora Jurídica da Prefeitura Municipal;

Considerando que, em face da notícia equivocada publicada pelas redes sociais, gerou-se uma espécie de pânico entre os professores, conforme também chegou ao conhecimento desta Promotoria;

Considerando a necessidade de trazer à comunidade os esclarecimentos devidos sobre o caso, bem como a urgência em se adequar o texto da Recomendação n. 004/2017, a fim de que não haja dúvida quanto à obrigatoriedade de cumprimento às Leis Federais n. 11.738/2008 e n. 11.494/07, de modo a não excluir qualquer dos profissionais do magistério no que tange ao recebimento dos seus vencimentos;

Resolve esta Promotora de Justiça ADITAR a Recomendação n. 004/2017, para nela fazer constar que a Prefeita deste Município deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias, encaminhar à Câmara Municipal de Vereadores, Projeto de Lei adequando a legislação municipal aos ditames das Leis Federais n. 11.738/2008 e n. 11.494/07 e ao Plano de Cargos e Carreiras dos servidores públicos municipais, observando que o espírito da lei é a valorização do magistério, sendo o piso salarial o valor mínimo a ser pago a ditos profissionais, a título de vencimentos básicos.

Desta forma, passa a Recomendação n. 004/2017 a conter as seguintes determinações:

Resolve **RECOMENDAR** à Excelentíssima Prefeita deste Município que:

a. Efetue, **no prazo de 30 (trinta) dias**, o reajuste do piso salarial dos professores do Município de Pesqueira, de forma que o valor a ser pago seja o de R\$ 2.298,83 (dois mil, duzentos e noventa e oito e oitenta e três centavos), para aqueles que prestam 40 (quarenta horas) semanais, lançando mão de todos os instrumentos previstos na lei orçamentária, para acréscimo da quantia da receita municipal destinada ao pagamento dos valores;

b. Proceda ao pagamento retroativo do piso salarial atualizado, a partir do mês de janeiro do corrente ano, caso não tenha sido repassado por abono, no prazo de **60 (sessenta) dias**;

c. Remeta a esta 1ª Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do termo final estabelecido no item "a", a comprovação de dotação orçamentária suficiente para cumprimento da presente recomendação, bem como a comprovação de início do pagamento do piso salarial sob comento;

d. Remeta a esta 1ª Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do termo final estabelecido no item "a", a comprovação do início do pagamento dos valores referidos e retroativos a janeiro do corrente ano, assim como, ao final do pagamento, caso parcelado seja, a comprovação de todos os valores devidos, tudo com o fim de assegurar o fiel cumprimento da presente recomendação;

e. Encaminhe, no prazo máximo de 10 (dez) dias, à Câmara Municipal de Vereadores, Projeto de Lei adequando a legislação municipal aos ditames das Leis Federais n. 11.738/2008 e n. 11.494/07 e ao Plano de Cargos e Carreiras dos servidores públicos municipais, observando que o espírito da lei é a valorização do magistério, sendo o piso salarial o valor mínimo a ser pago a ditos profissionais, a título de vencimentos básicos.

Finalmente, cumpre não perder de vista que o não atendimento da presente Recomendação na sua forma e termos implicará na adoção de todas as medidas necessárias a sua implementação, inclusive com a responsabilização daquele que não lhe der cumprimento.

Por oportuno, determino que seja o presente aditamento juntado aos autos, com a devida movimentação no Sistema Arquimedes, imediatamente oficiando à Exma. Sra. Prefeita deste Município, remetendo cópia desta Recomendação, para conhecimento e cumprimento, devendo a mesma remeter a esta 1ª PJ Pesqueira, no prazo de 10 (dez) dias, cópia do projeto de lei já mencionado, com a comprovação do seu protocolo junto à Câmara Municipal.

Oficie-se, também ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores, remetendo cópia desta Recomendação, para conhecimento e publicação junto aos seus pares e no quadro de avisos daquela Casa Legislativa.

Oficie-se, por fim, às rádios locais, solicitando os bons préstimos de dar publicidade à Recomendação n. 004/2017 e a este Aditamento.

Pesqueira, 07 de junho de 2017.

JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA
Promotora de Justiça
Promotor de Justiça